

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – PUSP-C

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO nº 2023.1.273.49.4

LOCAL PARA EXAME DO EDITAL COMPLETO

- O aviso de abertura da licitação será publicado em jornal de grande circulação e o Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico www.usp.br/licitacoes.
- A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida, **através do endereço eletrônico abaixo:**
<https://puspc.usp.br/energia-usp/>
- **Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C**,
Seção de Compras, sito(a) à Rua da Praça do Relógio, 109 – Sala 24GR – Cidade Universitária – São Paulo – SP.
Fone (11) 3091-9122, e-mail caiofmsantos@usp.br
- Dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- Data para apresentação dos envelopes: até **19/02/2024, às 09 horas e 30 min.**
- **Local para apresentação dos envelopes: Rua da Praça do Relógio, 109 – Sala 24GR – Seção de Expediente – Cidade Universitária – São Paulo/SP. EM RAZÃO DE POSSÍVEL ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, ORIENTAMOS AOS INTERESSADOS QUE ANTES DE IREM ATÉ O LOCAL INFORMADO, ENTREM EM CONTATO NOS TELEFONES ABAIXO PARA VERIFICAREM O LOCAL CORRETO:**
(11)3091-9122 ou (11)94224-0870
- **Local da realização da sessão pública: Avenida Professor Almeida Prado, 1280 – Bloco F – Auditório, Cidade Universitária – São Paulo/SP**
- A sessão de abertura dos envelopes será iniciada **30 (trinta) minutos** depois de encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes, no endereço acima indicado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura do Campus USP da Capital - **PUSP-C** DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a realização de obras/serviços de engenharia, conforme especificações constantes deste edital.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 13.121, de 07 de julho de 2008, e pelas demais normas disciplinadoras da matéria.

Integram este edital:

I - Minuta de Contrato.

II - Material Técnico:

Memorial Descritivo
Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados
Cronograma Físico
Projetos

III - **Modelos** de Documentos a serem apresentados na licitação:

- A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- B – Carta Credencial
- C – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007
- D – Comprovante de Realização de Vistoria
- E – Folha Proposta
- F – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços
- G – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho
- H – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho

2. OBJETO LICITADO

2.1. Esta licitação faz parte do Programa de Construções para a Universidade de São Paulo, e tem por objeto a **contratação de empresa para instalação de novas subestações de medição de energia na saída da ETD USP, para fins de migração ao Mercado Livre de Energia.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. Estão **impedidas** de participar desta licitação as pessoas:

3.2.1. que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004;

3.2.2. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3. reunidas sob forma de consórcio;

3.2.4. o autor do projeto, básico ou executivo, e ainda os que se enquadrarem nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.2.5. que se apresentarem na licitação como subcontratada de outra licitante;

3.2.6. que estejam sob processo de falência.

4. VISTORIA TÉCNICA

4.1. A vistoria ao local da obra é **obrigatória** e deverá ser realizada por representante do licitante devidamente identificado. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria – contato com o Sr. Edvaldo Arquilino de Lima, pelo telefone **(11) 3091-4810 (11) 97281-5804** ou e-mail **arqlima@usp.br**.

4.1.1. O representante da licitante deverá apresentar o comprovante de realização de vistoria, em conformidade com o modelo sugerido (Anexo D), para que seja devidamente assinado pelo responsável da Unidade a ser vistoriada.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participar do certame as licitantes **deverão apresentar**:

- a.** Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- b.** Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- c.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo A;
- d.** Comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 (ver item 5.3.), se for o caso.

5.2. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-
PUSP-C
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-
PUSP-C
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo sugerido (Anexo C).

5.3.1. A não entrega da declaração exigida no item 5.3. deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser apresentadas **fora** dos Envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.5. A entrega dos envelopes indica que o licitante conhece e aceita todos os termos e condições estabelecidas neste Edital.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 1

6.1. Os documentos que compõem a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal do licitante.

6.2. A PROPOSTA DE PREÇOS compreende a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Folha Proposta, elaborada conforme modelo sugerido (Anexo E), contendo os seguintes elementos:

6.2.1.1. Preço global escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta,

incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, depósito de caução, frete, lucro, etc.

6.2.1.2. Prazo de execução da obra, respeitado o **prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da data da "ORDEM DE INÍCIO", em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.

6.2.2. Planilha de Serviços, Quantidades e Preços, elaborada conforme modelo sugerido (Anexo F), a ser preenchida pela licitante a partir do minucioso e completo exame das características do projeto, das plantas, do memorial técnico, da planilha de serviços e quantidades oferecida pela Administração, além da vistoria obrigatória e das diligências que livremente decidir realizar.

6.2.2.1. A licitante deverá preencher e calcular o preço unitário e global de cada item constante da planilha.

6.2.2.2. Os quantitativos apresentados pela Administração correspondem ao projeto licitado e foram determinados com base nos elementos disponibilizados.

6.2.2.3. Caso o licitante constate divergências significativas nos quantitativos apresentados deve indicá-las para que sejam avaliadas pela Administração e, em caso de necessidade, corrigidas as planilhas e republicado o edital.

6.3. A Proposta será válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data final de entrega dos envelopes.

6.4. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:

7.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

7.1.1.3. No caso de sociedade simples, inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado.

7.1.1.4. No caso de cooperativas, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

7.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei;

Obs.: No caso de isenção ou não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, a licitante deverá atestar tal fato sob as penas da lei, em declaração formal subscrita por seu representante legal.

7.1.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;

7.1.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.1.2.7. Para a habilitação de licitantes que disputem o certame na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.1.2.3. a 7.1.2.6. deste edital, ainda que deles conste alguma restrição.

7.1.2.8. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou Cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, habilitadas nas condições do subitem 7.1.2.7. deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentando as competentes certidões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração

7.1.2.9. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no prazo assinalado no subitem 7.1.2.8. implica a decadência do direito à contratação e enseja a aplicação da regra prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 (descumprimento total da obrigação), e neste Edital.

7.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

7.1.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente.

7.1.3.2. Atestado(s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

- a) atestado de execução de obra em alvenaria com no mínimo 50% da área prevista no projeto;
- b) atestado de execução e montagem de cabine blindada de medição em média tensão;
- c) atestado de execução de rede subterrânea de média tensão.

OBS.: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências das alíneas acima se refiram a uma única edificação. Podem ser apresentados atestados de edificações diferentes.

Solicita-se destacar os itens relevantes nos atestados com marca-texto.

OBS. 2: Quando os atestados apresentados se referirem à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.3.2.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.

7.1.3.2.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado de desempenho anterior, o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pela entidade profissional competente), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

7.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante, na data final prevista para a apresentação dos envelopes, de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar capacitação técnico-profissional para:

- a) atestado de execução de obra em alvenaria;
- b) atestado de execução e montagem de cabine blindada de medição em média tensão;
- c) atestado de execução de rede subterrânea de média tensão.

7.1.3.3.1. A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a realizar os serviços correspondentes e a funcionar como responsável técnico caso a licitante se sagre vencedora do certame.

7.1.3.3.2. O(s) profissional(is) indicados(s) deverá(ão) compor o quadro de responsáveis técnicos das obras e serviços ora contratados.

7.1.3.4. Relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, incluindo no mínimo:

- a) **01 Engenheiro Civil;**
- b) **01 Engenheiro Eletricista;**
- c) **01 Técnico eletrotécnico.**

7.1.3.5. Documento comprovando a realização de vistoria, nos termos do modelo sugerido (Anexo D). A Comissão de Licitação poderá diligenciar junto aos autos referentes ao presente certame para fins de verificação do cumprimento da exigência constante do subitem 4.1.

7.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

7.1.4.1. Comprovação, com base em ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado, de que o capital social da empresa é, no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do Valor Global Estimado (VGE) da licitação.

7.1.4.2. Documento comprobatório da **Garantia de Participação** ou, se

for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, nos moldes do subitem 7.1.4.2.3.

7.1.4.2.1. O valor da Garantia de Participação será de 1% (um por cento) do Valor Global Estimado (VGE) da licitação.

7.1.4.2.2. A Garantia de Participação deverá ter **validade de 05 (cinco) meses**, a contar da data da sessão de abertura da licitação e poderá ser prestada dentre as seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. seguro-garantia, na forma da legislação aplicável ou
- c. fiança bancária

7.1.4.2.3. O recolhimento da caução em dinheiro deverá ser efetuado na Seção de Tesouraria da Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C.

7.1.4.2.4. A garantia de participação da licitação será liberada após o ato de homologação e adjudicação do certame.

7.1.4.3. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (ref. à validade vide item 7.3.1.);

7.1.4.3.1. Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 7.1.4.2. deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

7.1.4.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.4.3.3. Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

7.1.4.4. Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, se for o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI, IPC/FIPE, INPC/IBGE) quando encerrados há mais de (03) três meses da data de apresentação da proposta;

7.1.4.4.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar cópia legível de página do Diário Geral, na qual tenha sido transcrita a demonstração do resultado do exercício, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

7.1.4.4.2. A verificação da boa situação financeira do interessado será feita mediante a apuração do seguinte indicador contábil:

Quociente de Liquidez Geral (QLG) igual ou superior a 1 (um), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\mathbf{QLG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)}$$

onde: AC é o ativo circulante; ARLP é o ativo Realizável a Longo Prazo; PC é o passivo circulante; e PNC é o passivo não circulante.

7.1.5. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido (Anexo G).

7.1.6. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo sugerido (Anexo H).

7.2. A apresentação do Registro Cadastral (**RC**) emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 52.205/2007, e em plena

validade na data final de apresentação das propostas, substitui os documentos apresentados para sua emissão. A documentação restante obrigatoriamente deverá ser apresentada pela licitante.

7.2.1. A licitante que utilizar do Registro Cadastral (RC) fica obrigada a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. A não apresentação de declaração será entendida como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la.

7.2.2. A licitante detentora do **RC** cuja validade não se encontre vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes. Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada.

7.2.3. A apresentação do RC somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

7.2.4. Os interessados no **RC** expedido pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

7.3. Os documentos apresentados deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes.

7.3.1. Quando o documento não indicar prazo de validade, de forma a satisfazer as disposições do item 7.3. acima, a data de sua expedição pelo órgão de origem não deverá ser anterior a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data final fixada para a apresentação dos envelopes, indicada no preâmbulo deste edital.

7.3.2. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Federal nº 9.012, de 30/3/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar os documentos apresentados em cumprimento aos subitens 7.1.2.4. e 7.1.2.5., que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da assinatura do contrato, caso as certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.3.2.1. Fica facultado à Administração consultar os sites da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br, e da Caixa Econômica Federal, www.cef.gov.br, para fins de obtenção das correspondentes certidões atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração nesse sentido, devidamente assinada.

7.4. Os documentos necessários para a comprovação dos requisitos de habilitação, conforme relação acima, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, não sendo aceitos protocolos.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. A sessão pública de abertura dos envelopes terá início cinco minutos depois de encerrado o prazo para apresentação destes, com a abertura dos envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.1. Os envelopes nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, depois de rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação fechados e inviolados, até serem abertos em sessão pública.

8.3. A licitante poderá ser representada neste certame por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada, apresentando à Comissão Julgadora documentos que evidenciem possuir poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

8.3.1. A documentação necessária para o credenciamento compreende:

a. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente: Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do qual conste expressamente poderes para exercer a gerência da sociedade ou exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

b. Tratando-se de procurador: instrumento público ou particular de procuração (modelo constante do Anexo B), neste caso com firma reconhecida, do qual constem explicitamente poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, acompanhado de documento comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário, nos moldes do item “a”, acima; e

c. Em ambos os casos o representante deverá identificar-se mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento oficial válido para fins de identificação.

8.3.2. É vedada a representação de mais de uma licitante por uma mesma pessoa.

8.4. Todos os trabalhos e ocorrências verificados durante a sessão pública serão registrados em ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

8.5. O julgamento das propostas e da habilitação das licitantes poderá ser realizado em sessão reservada, a critério da Comissão Julgadora da Licitação.

8.6. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no D.O.E.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Esta licitação é do tipo menor preço e será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Edital, apresentar o menor preço.

9.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às disposições deste edital.

9.2. Abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, estas serão verificadas pela Comissão Julgadora da Licitação, rubricadas por todos os presentes e juntadas ao respectivo processo.

9.2.1. Na hipótese de divergência entre valores da “planilha de serviços e quantidades” e o “valor global da proposta”, prevalecerá sempre o apurado aritmeticamente através da somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades constantes da planilha.

9.3. Para fins de julgamento das propostas, e em conformidade com a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que faz parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) desta licitação é de **R\$ 5.251.819,60 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

9.4. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.4.1. Serão consideradas de preços excessivos, e, portanto, desclassificadas, as propostas que apresentarem valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

9.4.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

9.4.2.2. Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.

9.4.3. Das licitantes detentoras de propostas consideradas exequíveis, conforme disposto no subitem 9.4.2. deste Capítulo, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os seus subitens 9.4.2.1. e 9.4.2.2., será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no edital, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 9.4.2. deste Capítulo e o valor da correspondente proposta.

9.5. As propostas consideradas válidas e exequíveis até esse momento serão classificadas pela ordem crescente de preços.

9.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação obedecerá ao critério de sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas a comparecer.

9.6. Em cumprimento ao disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, depois de classificadas as propostas, será dada preferência de contratação para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, desde que o preço global ofertado seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao da proposta válida de menor preço, observados os seguintes procedimentos:

9.6.1. Todas as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, enquadradas na hipótese do item 9.6. serão convocadas para sessão pública a se realizar em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis.

9.6.2. A ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, mais bem classificada será convidada a apresentar nova proposta com preço inferior ao da proposta válida de menor preço.

9.6.2.1. A nova proposta compreende os documentos indicados no item 6.2. deste Edital, a saber: Folha Proposta e Planilha de Serviços, Quantidades e Preços.

9.6.3. Caso a ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, mais bem classificada não exerça o direito de preferência na forma do item 9.6.2., as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 9.6. serão convidadas, na ordem de classificação, a exercer o direito de preferência.

9.6.4. O não comparecimento à sessão pública ou a não apresentação de nova proposta com preço inferior àquela classificada em primeiro lugar implicará a preclusão do direito de preferência.

9.6.5. Se a ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, exercer o direito de preferência, a classificação das propostas será reformulada, levando em consideração o novo preço proposto. Caso contrário, será mantida a classificação elaborada na forma do item 9.5.

9.6.6. O item 9.6. não se aplica quando a proposta de menor preço global pertencer a uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

9.7. Encerrado o julgamento e classificação das propostas, inclusive com a decisão de eventuais recursos, os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão devolvidos fechados às licitantes desclassificadas.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação poderá ocorrer na mesma sessão pública, em seguida ao julgamento e classificação das propostas, se todos os licitantes desistirem da interposição de recurso, ou em data, horário e local previamente divulgados pela imprensa oficial.

10.2. Na análise e julgamento da habilitação serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das 3 (três) licitantes mais bem classificadas.

10.2.2. Verificação pela Comissão Julgadora da Licitação da documentação de habilitação, que será rubricada por todos os presentes e juntada ao respectivo processo.

10.2.3. Julgamento da habilitação, considerando-se habilitadas as licitantes que demonstrarem o atendimento de todas as condições de habilitação, nos termos da Seção 7 deste Edital.

10.2.4. Ocorrendo inabilitações, serão abertos, na ordem de classificação, os envelopes de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas.

11. RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Concluído o julgamento do certame, inclusive com a decisão de eventuais recursos, o resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial do

Estado e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11.2. Caso a licitante vencedora do certame tenha concorrido na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, se for o caso, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentando as competentes certidões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11.3. Caso seja vencedora do certame, a cooperativa de trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a contratante.

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de **e-mail (caiofmsantos@usp.br)**, aos cuidados da Comissão Julgadora da Licitação.

12.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

12.1.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site: www.usp.br/licitacoes e em Quadro de Avisos, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

12.2. As impugnações ao instrumento convocatório e os recursos contra os atos de habilitação ou julgamento de propostas deverão ser dirigidos a Prefeita do Campus USP da Capital, Prof^a. Dra. Raquel Rolnik, e entregues diretamente na Seção de Expediente, sita à Rua da Praça do Relógio, 109 – Sala 24GR, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos prazos e na forma prevista em lei.

12.3. Os prazos para recursos poderão ser eliminados sempre que todas as licitantes potencialmente interessadas estiverem presentes e desistirem da interposição de recursos.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Administração consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/08 c.c. artigo 7º, incisos I e II e § 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o CADIN ESTADUAL, como condição para celebração do contrato e repasse do valor correspondente ao pagamento.

13.1.1. A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento

para a realização dos atos acima descritos.

13.1.2. Inexistindo impedimento à contratação, a Unidade convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, conforme minuta integrante deste edital.

13.2. A Administração exigirá da ADJUDICATÁRIA o depósito de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetuado antes do ato de assinatura do contrato.

13.2.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e
- c) fiança bancária.

13.2.2. A garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA deverá ser válida por no mínimo 390 (trezentos e noventa) dias, para cobrir todo o período de vigência do contrato, até recebimento definitivo, após o prazo de observação indicado no item 2.2.1. da minuta de contrato.

13.3. A Administração também exigirá da CONTRATADA atestado de responsabilidade técnica, obtido junto à entidade profissional competente, dos responsáveis pelas áreas técnicas específicas envolvidas na obra.

13.4. O **Cronograma Físico-Financeiro** deverá ser apresentado pelo Contratado quando da assinatura do contrato, tornando-se parte integrante deste. Este Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado com base no Cronograma Físico fornecido pela Universidade, composto com os preços unitários ofertados pela licitante, e ainda, deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas executadas e o respectivo valor a ser pago ao executor dos serviços.

13.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa por inexecução no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta.

13.6. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 57.159/2011.

13.7. A CONTRATADA tem a obrigação dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplicam-se a esta licitação as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital e se encontra disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/gefim e <http://www.leginf.usp.br>, nos termos que dispõe a Cláusula DAS PENALIDADES do ANEXO MINUTA DE CONTRATO.

14.2. Os casos omissos no presente certame serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

14.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado

14.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024

Prof^a. Dra. Raquel Rolnik
Prefeita

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE
SÃO PAULO, POR MEIO DA
PREFEITURA DO CAMPUS USP DA
CAPITAL – PUSP-C DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO –
USP, E A EMPRESA**

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C, C.N.P.J. nº 63.025.530/0002-95, neste ato representada pela Prefeita do Campus USP da Capital, Prof^a. Dra. Raquel Rolnik, RG nº 6.859.812-6, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 6.561, de 16.06.2014, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____ – CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, doravante denominada como **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da CONCORRÊNCIA nº 03/2023 – PUSP-C, conforme Processo nº 2023.1.273.49.4, com fundamento no artigo 23, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para **contratação de empresa para instalação de novas subestações de medição de energia na saída da ETD USP, para fins de migração ao Mercado Livre de Energia.**

1.2 Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da CONCORRÊNCIA nº 03/2023 - PUSP-C e seus respectivos Anexos; b) a Proposta de _____ de _____ de _____, apresentada pela **CONTRATADA**; e c) Cronograma Físico-Financeiro com base no Cronograma Físico fornecido pela Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C, com os preços ofertados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 A medição será mensal, realizada no primeiro dia útil do mês imediatamente seguinte ao da realização dos serviços, com a presença do responsável técnico da **CONTRATADA**.

2.1.1 Serão recusados/glosados os serviços ou materiais empregados na execução do objeto que apresentem defeitos, vícios de execução ou não conformidades em relação às especificações técnicas, sendo a CONTRATADA convocada a refazer e/ou corrigir as falhas apontadas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.

2.1.2 O aceite dos serviços medidos mensalmente é condição essencial para a liberação dos pagamentos e levará em conta, também, o fiel cumprimento de todas as obrigações da **CONTRATADA**, indicadas neste ajuste.

2.1.3 Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, estes serão fornecidos pela CONTRATADA.

2.2 A CONTRATANTE deverá ser formalmente comunicada da conclusão da execução das obras e serviços, para realização da medição final e recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, a ser formalizado no prazo de 15 dias contados da comunicação.

2.2.1 Formalizado o recebimento provisório, inicia-se o prazo de observação de 90 (noventa) dias corridos.

2.3 Durante o prazo de observação será realizada a vistoria das obras e serviços realizados, com o objetivo de identificar eventuais falhas e vícios de execução ou constatar a adequação do objeto aos termos contratuais.

2.3.1 Caso detectado qualquer defeito, vício ou inadequação, a CONTRATADA será convocada a corrigir as falhas apontadas no prazo fixado pela Fiscalização e novo prazo de observação terá início a partir da correção dos vícios apontados.

2.4 O recebimento definitivo do objeto contratual ocorrerá após o decurso do prazo de observação, com base em laudo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

2.4.1 Decorrido o prazo de observação, a **CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA** sobre o aceite definitivo do objeto e a convocará para a celebração do termo circunstanciado de recebimento definitivo.

2.4.2 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dependerá ainda:

2.4.4.1 da limpeza e desimpedimento dos locais abrangidos pela execução dos serviços;

2.4.4.2 da entrega dos desenhos de cadastramento pela execução dos serviços executados (*as built*).

2.5 Recebidos definitivamente os serviços e obras, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsistirá na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

3.2 Se necessária a reprogramação do **Cronograma Físico-Financeiro** anexo ao presente contrato, o novo Cronograma Reprogramado deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas executadas e o respectivo valor a ser pago ao executor dos serviços, respeitado o **prazo máximo de execução**.

3.3 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, contados da data fixada na “ORDEM DE INÍCIO” e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.

3.3.1 A entrega da “ORDEM DE INÍCIO” à **CONTRATADA** deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

3.3.2 Excepcionalmente, desde que de interesse da **CONTRATANTE**, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução e, conseqüentemente, o de vigência poderá ser prorrogado.

3.4 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela **CONTRATANTE** quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais, devidamente justificados, deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, por escrito, acompanhados dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiros Reprogramados, em até 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa.

3.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazo final, devidamente justificados, deverão ser encaminhados 30 (trinta) dias corridos antes de findar o prazo original.

3.4.3 Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento, que terá como base o Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

3.4.4 A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive por meio de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes, aceitos pela **CONTRATANTE**.

3.5 Eventual suspensão da execução do objeto deste contrato será determinada pela **CONTRATANTE** por meio de ordem escrita e fundamentada à **CONTRATADA**.

3.5.1 Caso a suspensão da execução do objeto torne necessária a prorrogação do prazo de execução contratual, tal dilação será objeto de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 Os preços da parcela da obra porventura remanescente serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, **a contar da data de apresentação da respectiva proposta**, com base na variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil no período.

4.3 A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: xx.xxx.xxx.xxx – Classificação da Despesa Orçamentária: x.x.xx.xx.xx – Fonte de Recursos: x, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968, conforme Nota de Empenho nº _____ - exercício de _____.

4.4 Os pagamentos serão efetuados com base na medição dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, observadas as parcelas de desembolso previstas no cronograma físico-financeiro anexo a este contrato, no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao da medição dos serviços prestados (vide item 2.1), nos termos da Portaria GR 4.710/2010, que integra este contrato.

4.4.1 A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

4.4.1.1 O pagamento somente poderá ser efetuado após o implemento das seguintes condições:

- a) aceite dos serviços medidos, nos termos do disposto na cláusula 2.4;
- b) entrega, pela **CONTRATADA**, da documentação fiscal; e

c) apresentação de cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento de INSS (GRPS), FGTS (GRE) e respectiva folha de pagamento, devidamente quitada, relativa ao mês da prestação do serviço objeto da nota fiscal-fatura em liquidação.

4.4.2 O pagamento ficará condicionado à entrega, pela **CONTRATADA**, de registro de responsabilidade técnica dos serviços, onde deverá constar a referência expressa ao número do contrato, seu objeto e ter seus campos integralmente preenchidos.

4.4.3 Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

4.4.3.1 Caso não ocorra a regularização no prazo assinalado no item 4.4.3, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até sete dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4.4.4 O pagamento ficará condicionado a não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 No cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1 Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar as obras e serviços em perfeitas condições, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da **CONTRATANTE**.

5.1.2 Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados (*as built*).

5.1.2.1 Fornecer todo material rigorosamente de acordo com a indicação do fabricante e nome fantasia expressamente estipulados na sua proposta, ficando claro que a **CONTRATANTE** não aceitará material similar de outro fabricante ou tipo, salvo por razão superveniente, plenamente justificada e comprovada, e previamente aprovada pela **CONTRATANTE**.

5.1.2.2 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência às despesas especificadas no item 5.1.2 não transfere à

CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.3 Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, acatar as determinações das autoridades competentes, respeitar e fazer com que sejam respeitadas e cumpridas as determinações da Portaria GR nº 3.925, de 21.02.2008, constantes do Anexo deste Contrato.

5.1.4 Proceder à remoção de entulhos, bem como à retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora dos próprios da USP, após ser lavrado o “Termo de Recebimento Provisório”, e dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**. Findo este prazo, a **CONTRATANTE** promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à **CONTRATADA**.

5.1.5 Manter os locais de trabalho limpos e desimpedidos.

5.1.6 Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

5.1.7 Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

5.1.8 Atender prontamente as reclamações e exigências da **CONTRATANTE**, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

5.1.9 Submeter-se ao controle periódico das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro, atendendo às convocações da **CONTRATANTE** para reuniões de avaliação.

5.1.10 Manter as obras e serviços executados, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.1.11 Manter, no local dos serviços, “Diário de Obras”, onde tanto a **CONTRATADA** quanto a **CONTRATANTE** deverão registrar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente pelas partes.

5.1.12 Manter, desde o início até a conclusão dos serviços, profissional devidamente registrado na entidade profissional competente e com currículo aprovado pela **CONTRATANTE**, que seja apto a responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, receber comunicações e intimações relativas ao contrato e com plenos poderes perante a **CONTRATANTE**.

5.1.13 Não alojar seu pessoal de produção no “Campus” da USP, a não ser vigias e seguranças, em número previamente limitado pela **CONTRATANTE**.

5.1.14 Fornecer e colocar as placas de obra, conforme modelo fornecido pela **CONTRATANTE**.

5.1.15 Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que à **CONTRATANTE** não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

5.1.16 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no caso de obras e serviços, e em até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício.

5.1.18 Não subcontratar o total dos serviços e obras objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5.1.18.1 As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pela **CONTRATANTE**, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.18.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a **CONTRATADA**.

5.1.19 Manter atualizado seu endereço completo, *e-mail* e telefone.

5.1.20 Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

5.2 No cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** é responsável:

5.2.1 Direta e exclusivamente pela execução da obra, fornecimentos e mão-de-obra e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

5.2.2 Pela análise e estudos dos desenhos do projeto e de todos os documentos que o complementam, fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a **CONTRATADA** constate quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à **CONTRATANTE**, para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.2.3 Por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à **CONTRATANTE**.

5.2.4 Por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução deste contrato.

5.2.5 Pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

5.2.6 Pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte da **CONTRATANTE**, arcando com os custos de eventuais reparos.

5.2.7 Pelo custo dos ensaios que forem exigidos pela **CONTRATANTE** para aferir a qualidade e as características dos materiais empregados ou serviços executados, em firmas ou entidades de capacidade e idoneidade comprovadas.

5.2.8 Pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independentemente de qualquer notificação da **CONTRATANTE** neste sentido.

5.2.9 Pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

5.2.10 Durante cinco anos, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

5.3 No cumprimento deste contrato a **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.3.1 Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro.

5.3.2 Emitir a Ordem de Início dos Serviços;

5.3.3 Fornecer à **CONTRATADA**, a tempo de não comprometer o Cronograma Físico-Financeiro, todos os elementos do projeto executivo, especificações e referências necessários ao perfeito andamento dos serviços.

5.3.4 Liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços.

5.3.5 Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente realizados.

5.3.6 Pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, nos termos exatos deste ajuste;

5.3.7 Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** empregará, na execução dos serviços, pessoal quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência, aptidão e idoneidade, sendo ela considerada a única e exclusiva empregadora.

6.2 A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a **CONTRATANTE**, quer perante a **CONTRATADA**, quer perante o próprio empregado.

6.3 A **CONTRATADA** não poderá contratar pessoal que esteja a serviço da **CONTRATANTE**.

6.4 A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar da **CONTRATADA** a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados de subcontratadas que se encontrarem trabalhando nos locais das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1 Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato, reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

7.2 A ação fiscalizadora se efetivará por técnicos designados pela **CONTRATANTE**.

7.3 Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridas as disposições deste contrato e dos documentos que o integram e, também, autorizar a substituição de materiais e alterações de projeto e, ainda, participar de soluções de eventuais problemas executivos e de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas no ajuste, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

8.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

8.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) Cominatória: A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I – Até o 30º dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II – A partir do 31º dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) Moratória: A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I – Até o 30º dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II – A partir do 31º dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) Por inexecução total ou parcial do contrato: A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à CONTRATADA a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

8.4. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

8.5. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.6. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

8.7. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

8.8. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

8.9. As multas não têm caráter compensatório. Independentemente das sanções aplicáveis, a CONTRATADA ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.10. As multas e demais débitos não pagos pela CONTRATADA são pendências passíveis de serem registradas no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1 No ato da assinatura deste contrato a **CONTRATADA** apresentou garantia na modalidade _____, na importância de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao contrato, por meio da guia nº _____, que ficará retida até seu fiel cumprimento.

9.2 A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

9.2.1 Caso a garantia oferecida pela **CONTRATADA** evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

9.2.2 A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes consequências:

a. retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou

b. caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.1 Caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

9.2.3 A devolução da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2.4 À **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

9.2.5 A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação de índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS COMUNICAÇÕES RECÍPROCAS

10.1 Como condição da assinatura deste contrato foi entregue documento, assinado pelo representante legal da empresa, de designação dos responsáveis técnicos das obras e serviços da contratada.

10.1.1 Os responsáveis técnicos indicados no documento são os mesmos indicados como detentores de acervo exigido para qualificação técnica do procedimento licitatório, sendo que estes irão participar dos trabalhos e comparecer às convocações da **CONTRATANTE**.

10.1.2 Qualquer pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos pelas obras e serviços deverá ser apresentado à **CONTRATANTE** por escrito, para sua aprovação, acompanhado de nome, número de seu registro na entidade profissional competente e currículo dos profissionais.

10.1.2.1 A aprovação do pedido de alteração dependerá, dentre outros fatores, da manutenção da qualificação técnica exigida no procedimento licitatório.

10.1.2.2 A aprovação ou recusa do pedido de alteração será informada por correspondência escrita da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

10.1.3 Enquanto não for aprovada a alteração do quadro de responsáveis técnicos, manter-se-á a responsabilidade técnica dos profissionais inicialmente indicados.

10.1.4 Aprovado o pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos, a **CONTRATADA** entregará os comprovantes de registro da responsabilidade técnica correspondentes, obtidos junto à entidade profissional competente.

10.2 Ainda como condição da assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** indicou, por escrito, pessoa responsável pelas comunicações referentes a este ajuste e recebeu da **CONTRATANTE** indicação de servidor com a mesma atribuição.

10.2.1 Quaisquer comunicações só terão efeito se realizadas entre as pessoas indicadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato ou a incidência em comportamento descrito no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 implicará a sua rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial, aplicando-se os artigos 79 e 80 da mesma Lei, caso seja inadimplente a **CONTRATADA**.

11.2 No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o parágrafo 1º do artigo 1º do decreto estadual nº 57.159/2011.

11.3 No caso de rescisão, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, a USP poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em ___ de _____ de 2024

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

a) _____	b) _____
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO

PORTARIA GR N. 3925, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

(D.O.E. – 23.08.2008)

Artigo 1º - Ficam baixadas as Normas de Conduta de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade de São Paulo, constantes do Anexo I.

Artigo 2º - Todos os contratos de obras e de serviços de engenharia celebrados pela Universidade deverão conter cláusula sobre a obrigatoriedade de cumprimento das normas de conduta para empresas prestadoras desses serviços, passando as referidas normas a fazer parte integrante dos contratos como Anexo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 3702, de 17.07.2006 (Prot. USP nº 2007.5.432.82.8).

Reitoria da Universidade de São Paulo, 21 de fevereiro de 2008.

SUELY VILELA
Reitora

ANEXO I

NORMAS DE CONDUTA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

1. As empresas contratadas para prestação de serviços de engenharia e obras devem cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, ou outras que vierem a substituí-las, além das demais disposições relacionadas com a matéria, ainda que supervenientes.

2. A Universidade de São Paulo, por meio de seu Órgão responsável pela administração do contrato de serviços ou obras, exercerá a fiscalização quanto ao cumprimento das normas aqui referidas, obrigando-se a empresa a apresentar qualquer documentação eventualmente exigida e necessária para a averiguação do cumprimento das normas mencionadas.

3. Uma vez constatado o descumprimento das normas citadas, a USP registrará a ocorrência no Diário de Obras e notificará a empresa contratada a adotar, imediatamente, as medidas que apontar.

3.1. Caso a contratada não atenda as exigências da Universidade, será feita a rescisão contratual unilateral, como também será aplicada a multa prevista para as hipóteses de

inexecução contratual contida na Portaria GR nº 3161/99, ou diploma legal que a substitua.

4. As obras e serviços de engenharia realizados pela Universidade de São Paulo devem ser de conhecimento da Coordenadoria do Espaço Físico da USP - COESF e assumem a classificação a seguir:

Categoria A - Construções de novos edifícios.

Categoria B - Intervenções em edifícios existentes que alterem sua área construída.

Categoria C - Intervenções em edifícios existentes que:

- conttenham serviços de engenharia de grande complexidade técnica;
- alterem as características originais dos edifícios;
- alterem sua função (integral ou parcialmente).

Categoria D - Intervenções que não alterem as características originais do edifício, mas que apenas restabeleçam a qualidade inicial da construção.

4.1. É competência da COESF aprovar a realização das intervenções civis nas Categorias “A”, “B” e “C”, sendo que tal aprovação será suprida pela assinatura do respectivo Termo de Compromisso (de Empreendimento ou de Serviço), divulgado pelo Ofício GR/CIRC/102, de 14.02.2008. As intervenções classificadas na Categoria “D” dispensam tal aprovação e devem ser realizadas pela Unidade.

4.2. Eventual dúvida da Unidade Executora, a respeito do enquadramento da intervenção civil, deverá ser documentada por escrito, nos respectivos autos, mediante troca de e-mail ou fac-símile com a COESF. Caso não seja feita consulta à COESF, a Unidade Executora assumirá a responsabilidade pela classificação da intervenção civil, exarando Justificativa a respeito nos autos.

4.3. A COESF poderá realizar auditorias nas obras e serviços de engenharia e, em caso de irregularidades concernentes ao cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, poderá embargá-las até final regularização.

4.4. A competência referida no item 4.1. (acima) não afasta a responsabilidade que possui o Órgão da USP, responsável pela execução da obra/serviços, de fiscalizar se as regras de saúde e segurança do trabalho estão sendo obedecidas pela contratada.

5. Estas disposições deverão ser observadas em todas as licitações de obras e serviços de engenharia da USP.

D.O.E.: 27/02/2010

[CONSOLIDADA] PORTARIA GR Nº 4710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

(Alterada pelas Portarias GR 4838/2010, 5734/2012, 6676/2015 e 7518/2019)

Dispõe sobre as condições de pagamento nas compras e contratos referentes à aquisição de materiais ou à prestação de serviços e revoga a Portaria GR nº 4007/2008.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art 42, I, do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O prazo para efetivação de pagamentos por aquisição de materiais ou por prestação de serviços não será inferior a 28 dias corridos, exceto para as compras efetuadas por dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que os pagamentos poderão ser feitos em prazo não inferior a 07 dias corridos.

Artigo 2º – O Diretor do Departamento de Finanças da CODAGE poderá autorizar pagamentos em prazos inferiores aos fixados nesta Portaria, desde que motivada a impossibilidade de pagamento nos prazos estabelecidos.

Parágrafo único – Em hipóteses absolutamente excepcionais, esgotadas as tentativas de negociação e justificado o interesse público pela Unidade ou Órgão contratante, o Diretor do Departamento de Finanças da CODAGE poderá autorizar o pagamento antecipado nas importações. *(acrescido pela Portaria GR 4838/2010)*

Artigo 3º – Os prazos de pagamentos serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório, assim considerando: *(alterado pela Portaria GR 5734/2012)*

I. o recebimento de produtos e serviços no local de entrega, para posterior conferência; ou

II. a medição de fornecimentos de produtos ou serviços prestados em determinado período, conforme especificado em contrato.

§ 1º – Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

§ 2º – Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até sete dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

§ 3º – Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Artigo 4º – Os pagamentos a serem efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser executados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida pelo Decreto nº 62.867/2017, de 03/10/2017, excetuando-se as situações diferentemente regidas por previsões constitucionais e legais, bem como por determinações judiciais e contratuais, que obriguem a manutenção dos recursos em

outras instituições financeiras, ficando, ainda, terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros. (*alterado pela Portaria GR 7518/2019*)

Parágrafo único – A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento à efetivação do pagamento, nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008, combinado com o artigo 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

Artigo 5º – Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado, impõe-se o rigoroso cumprimento dos prazos de pagamento das despesas, ficando vedados os pagamentos com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade.

§ 1º – O eventual descumprimento da ordem cronológica a que se refere o caput deste artigo deverá ter sua justificativa publicada na imprensa oficial, por iniciativa da Unidade que lhe der causa, devendo ser parte integrante dos autos de pagamento.

§ 2º – A inobservância injustificada das disposições constantes no caput deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93.

Artigo 6º – O processo de pagamento deverá ser instruído com a documentação fiscal (nota fiscal e demais documentos exigíveis), a nota de empenho e o atestado de recebimento datado e assinado pelo responsável, com a indicação de seu nome e nº funcional.

Artigo 7º – A presente Portaria não se aplica às despesas feitas em regime de adiantamento, com recursos provenientes de convênios e aos pagamentos de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos.

Artigo 8º – O Departamento de Finanças da CODAGE poderá expedir instruções operacionais complementares.

Artigo 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 4007, de 04.07.2008. (Proc. USP nº 10.1.3238.1.8).

Reitoria da Universidade de São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

JOÃO GRANDINO RODAS

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 7601, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

D.O.E.: 22/12/2018

(Republicada em 10.01.2019)

(Revoga a Portaria GR 3161/1999 a partir de 10.04.2019)

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, incisos I e IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 17.04.2018, e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 09.05.2018, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – A violação das regras estabelecidas em editais de licitação e o descumprimento de contratos de fornecimento de bens, realização de obras e prestação de serviços em que a Universidade de São Paulo figure como contratante pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas ao particular:

I – advertência, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) cominatória;

b) moratória; e

c) por inexecução total ou parcial do contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV – impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único – Os contratos poderão prever outras multas específicas, tendo em vista as peculiaridades do objeto contratado.

Da advertência e das multas

Artigo 2º – A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

Artigo 3º – A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o contratado ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável nas seguintes hipóteses:

I – quando o descumprimento de obrigação acessória prejudicar a execução do objeto principal do contrato;

II – reincidência em infração punível com advertência.

Artigo 4º – A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento), acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I – até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

Parágrafo único – A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

Artigo 5º – A multa moratória é aplicável quando o cumprimento da obrigação contratada ocorrer depois de vencido o prazo de entrega ou execução.

§ 1º – A contagem dos prazos de entrega ou execução terá início:

I – na data fixada no instrumento contratual; ou

II – na data de assinatura do instrumento contratual ou da retirada/envio da nota de empenho ou documento equivalente, quando não fixado outro prazo.

§ 2º – Os prazos de entrega ou execução serão contados em dias corridos, excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

Artigo 6º – Cabe ao contratado solicitar a prorrogação do prazo de entrega ou execução, justificando a impossibilidade de cumprimento da obrigação no prazo avençado.

Parágrafo único – As justificativas serão apreciadas pela autoridade competente para celebrar o contrato, que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega ou execução nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Vencido o prazo de entrega ou execução, a autoridade competente para celebrar o contrato poderá:

I – aceitar a obrigação em atraso, com aplicação da multa moratória; ou

II – justificar o desinteresse no recebimento dos bens e/ou serviços em atraso, hipótese em que restará caracterizada a inexecução contratual.

Parágrafo único – Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurarão inexecução contratual, exceto quando a autoridade competente para celebrar o contrato justificar a vantagem para a Administração na manutenção do contrato.

Artigo 8º – A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento), acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I – até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

Parágrafo único – A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

Artigo 9º – A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao contratado a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações

que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Universidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa por inexecução.

Artigo 10 – As multas serão calculadas com base no valor vigente à época da inexecução e, posteriormente, atualizadas pela variação do IPC-FIPE até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 11 – As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

Das sanções restritivas do direito de licitar e contratar com a administração

Artigo 12 – A pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos, prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, é aplicável:

I – em licitações processadas nas modalidades disciplinadas na Lei Federal nº 8.666/1993 (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão) e nas contratações delas resultantes;

II – em contratações celebradas nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Artigo 13 – A pena de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, é aplicável em licitações processadas na modalidade de Pregão e nas contratações delas resultantes.

Artigo 14 – As penas previstas nos artigos 12 e 13 são aplicáveis quando:

I – o licitante, violando as regras fixadas no edital da licitação, perturbar a sessão pública de julgamento ou causar embaraço à atuação do pregoeiro ou Comissão Julgadora; ou

II – o contratado descumprir suas obrigações (principal ou acessórias), causando prejuízo de qualquer natureza à Universidade ou a terceiros.

Parágrafo único – A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, observados os limites temporais fixados nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Artigo 15 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada ao licitante ou contratado que agir de má-fé ou utilizar de meio fraudulento a fim de frustrar o caráter competitivo do certame ou a execução contratual.

Artigo 16 – As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

Do procedimento sancionatório

Artigo 17 – A aplicação das sanções administrativas previstas nesta Resolução, bem como a rescisão do contrato, quando cabível, serão precedidas de procedimento destinado a garantir oportunidade para o exercício do contraditório e ampla defesa, o

qual tramitará pelo Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.751/2015.

§ 1º – A tramitação do procedimento sancionatório em ambiente eletrônico não dispensa a instrução do processo de contratação com os atos e documentos produzidos no sistema e-Sanções.

§ 2º – Em qualquer fase do procedimento sancionatório, quando houver dúvida jurídica a ser dirimida, os autos poderão ser encaminhados à Procuradoria Geral, para análise e manifestação, com posterior inserção do parecer emitido no sistema e-Sanções.

Artigo 18 – Verificada a situação que enseja a aplicação da sanção, o particular sujeito à penalidade será notificado pela Universidade, sendo-lhe assegurada a oportunidade para exercício do contraditório e ampla defesa nos seguintes prazos:

I – 5 (cinco) dias úteis, quando proposta a aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, previstas no artigo 87, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – 10 (dez) dias, quando proposta a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único – O prazo para apresentação da defesa será contado a partir da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Artigo 19 – A notificação será encaminhada por via postal com aviso de recebimento (AR), ou por qualquer meio que permita comprovar o inequívoco recebimento da notificação.

§ 1º – Considera-se inequivocamente recebida a notificação encaminhada por correspondência eletrônica quando houver confirmação de recebimento.

§ 2º – Quando o particular sujeito à penalidade não for encontrado no endereço por ele indicado no processo licitatório ou de contratação, ele será notificado por publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 3º – O particular é responsável por manter atualizado seu endereço completo, e-mail e telefone.

Artigo 20 – A notificação deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:

I – descrição dos fatos que caracterizam o descumprimento das obrigações assumidas;

II – possibilidade de caracterização de inexecução contratual e rescisão do contrato, se pertinente;

III – sanções administrativas cabíveis, com indicação dos respectivos fundamentos normativos;

IV – retenção de pagamentos, para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade, se pertinente; e

V – previsão expressa da possibilidade de apresentação de defesa prévia nos prazos fixados no artigo 18 desta Resolução, e instruções para acesso ao sistema e-Sanções.

Artigo 21 – Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, o processo será encaminhado à autoridade competente para celebrar o contrato, a qual, em despacho fundamentado, apreciará as eventuais alegações apresentadas pelo particular e deliberará a respeito da aplicação das sanções inicialmente previstas.

Parágrafo único – Caso a sanção aplicável exceda as atribuições da autoridade competente para celebrar o contrato, os autos serão encaminhados à autoridade com atribuição para a aplicação da penalidade.

Artigo 22 – São competentes para aplicar as sanções administrativas disciplinadas nesta Resolução:

I – a autoridade competente para celebrar o contrato, em relação às sanções de:

a) advertência;

b) multas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II – o Reitor, em relação à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante proposta fundamentada da autoridade competente para celebrar o contrato, após verificação da regularidade jurídico-formal do procedimento pela Procuradoria Geral.

Artigo 23 – A decisão será publicada na Imprensa Oficial e o interessado será notificado a recolher o valor das multas eventualmente impostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º – Nos casos de aplicação de sanção de advertência, bem como das multas previstas no artigo 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, fica dispensada a publicação mencionada no caput.

§ 2º – Conforme o caso, o desfazimento do ajuste e a aplicação das penalidades cabíveis serão formalizados por meio de Termo de Rescisão Unilateral, cujo extrato será veiculado nos termos do caput.

Artigo 24 – Das decisões que aplicarem sanções administrativas cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, em relação às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Resolução;

II – pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fundamento no artigo 109, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Artigo 25 – Concluído o julgamento dos eventuais recursos, as sanções aplicadas serão divulgadas na forma determinada no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

Disposições finais e transitórias

Artigo 1º – Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 3161/1999.

Artigo 2º – As regras procedimentais previstas na presente Resolução serão imediatamente aplicáveis aos processos de penalização em andamento, tão logo se observe o decurso do prazo inscrito no artigo anterior, ressalvada tão somente a avaliação da viabilidade técnica, conforme o caso, de utilização da plataforma e-Sanções para os processos em curso.

Artigo 3º – Inicialmente, apenas os procedimentos sancionatórios que previrem a rescisão unilateral do contrato ou a aplicação de sanções restritivas do direito de licitar e contratar com a administração, previstas nos incisos III a V do artigo 1º desta

Resolução, tramitarão pelo Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções.

Parágrafo único – A aplicação de advertências e multas, previstas nos incisos I e II do artigo 1º desta Resolução, observará o procedimento previsto nesta Resolução, com tramitação em meio físico, registrada nos autos do processo de contratação.

Artigo 4º – As penalidades previstas nesta Resolução não se aplicam aos contratos celebrados antes do início da vigência desta Resolução, aos quais continuam aplicáveis as sanções previstas no edital da licitação, no instrumento contratual e na Portaria GR nº 3161/1999.

Artigo 5º – Com o início da vigência da presente Resolução, os procedimentos licitatórios em que ainda não ocorreu a sessão pública e as contratações diretas ainda não formalizadas deverão ter seus instrumentos e atos adequados de modo a consignarem expressamente a aplicação da disciplina de penalização ora estabelecida.

§ 1º – Nas licitações em curso (ainda não homologadas) em que já tenha havido a sessão pública de abertura de envelopes ou propostas, a autoridade competente deverá decidir motivadamente entre:

a) revogar a licitação em curso, com o intuito de revisar o edital e ajustá-lo à disciplina fixada nesta Resolução; ou

b) justificar o prejuízo resultante da revogação e manter a licitação em curso, hipótese em que serão aplicáveis as penalidades previstas no edital, na minuta de contrato e na Portaria GR nº 3161/1999, observada a regra do artigo 2º das Disposições finais e transitórias da presente Resolução.

§ 2º – Quando a licitação já se encontrar homologada antes do início da vigência desta Resolução, mas o contrato ainda não tiver sido formalizado, a contratação poderá ter prosseguimento, de modo a evitar os prejuízos advindos do refazimento do certame, hipótese em que serão aplicáveis as penalidades previstas no edital, na minuta de contrato e na Portaria GR nº 3161/1999, observada a regra do artigo 2º das Disposições finais e transitórias da presente Resolução.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

VAHAN AGOPYAN
Reitor

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(Instrução Normativa TCE-SP nº 01/2020)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – PUSP-C

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE-SP – CadTCE-SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:
CPF:

Responsáveis pela HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:
Nome
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Ordenador da Despesa
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ANEXO II – MATERIAL TÉCNICO

Memorial Descritivo

Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados

Cronograma Físico

Projetos, plantas e desenhos

Memorial Descritivo

OBJETIVO

Este documento tem por objetivo fornecer as informações técnicas e comerciais para instalação de novas sete subestações.

DADOS DA INSTALAÇÃO AVALIADA

Cliente: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Endereço: Av. Profº Mello Moraes s/n

CEP 05508-030 - São Paulo/SP

CNPJ: 63.025.530/0001-04

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os códigos e/ou normas relacionados abaixo foram utilizados na elaboração deste estudo e suas referências na revisão mais recente.

- ABNT NBR 14039:2021 – Instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 kV;
- ABNT NBR-5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10:2019 – Segurança em Instalações Elétricas e Serviços com Eletricidade;
- NR-35:2022 – Trabalho em Altura;
- 2120-E-MD-0001;
- 2120-E-PJ-0001-R2;
- 2120-E-PJ-0002-R2;

DEFINIÇÕES

As definições presentes na Tabela 1, aplicam-se somente a este documento.

Tabela 1 - Lista de Siglas

SIGLA	DESCRIÇÃO
ENEL	Entidade Nacional de Eletricidade
SE	Subestação
Trafo	Transformador
TP	Transformador de potencial
TC	Transformador de corrente
BT	Baixa Tensão
MT	Média Tensão

PREMISSAS

Os serviços descritos neste memorial serão realizados no seguinte endereço:

- Avenida Prof. Almeida Prado, 20, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-070
- Avenida Prof. Mello Moraes s/n, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-030

As informações descritas neste documento possuem embasamento nos projetos 2120-E-PJ-0001-R2 e 2120-E-PJ-0002-R2 que se encontram aprovados pela concessionária de energia local – ENEL.

Deverá ser realizado ensaio de interferências do solo antes de qualquer escavação. Caso sejam encontradas interferências deverá ser avaliado junto a Contratante a melhor solução.

As licenças ambientais e tramitação do projeto civil junto aos órgãos competentes da USP é de responsabilidade da CONTRATANTE.

A Lista de Materiais fornecida serve como base para avaliação do quantitativo, os valores deverão ser validados durante visita técnica em campo.

Os quantitativos apresentados nas atividades de escopo civil deverão ser reavaliados após elaboração de projeto executivo e estrutural, tendo em vista que os valores apresentados tiveram embasamento somente na planta baixa de cada subestação.

O fornecimento dos condutores de entrada e conexão às cabines serão de responsabilidade da ENEL, sendo escopo da CONTRATADA somente a construção da infraestrutura para instalação destes. O local definido deverá ser estabelecido em acordo entre CONTRATADA, CONTRATANTE E CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

DESCRITIVO TÉCNICO

OBRAS CIVIS

- A Contratada deverá elaborar e apresentar projeto estrutural e executivo para aprovação da Contratante, projeto este que deverá possuir um responsável técnico habilitado com ART. O projeto deverá seguir as normativas da Prefeitura de São Paulo, ENEL-SP e demais órgãos responsáveis.
- Preparação do terreno para construção das subestações de alvenaria. Durante este processo deverá ser realizada a limpeza e capina do terreno, poda de árvores próximas e terraplenagem.
- Execução de muro de contenção conforme projeto executivo estrutural a ser elaborado pela Contratada.
- Fornecimento e instalação de malha de aterramento, conforme projeto fornecido pela Contratante. Deverão ser disponibilizados rabichos para posterior aterramento das partes metálicas a serem instaladas nas SE's e interligação das caixas de equipotencialização. Todas as hastes de aterramento devem estar visíveis através de poços de inspeção.
- Execução de vala para instalação dos eletrodutos de 6", conforme rota indicada em projeto. Os eletrodutos deverão ser envelopados, aterrados e inseridas fitas de identificação "PERIGO ALTA TENSÃO" seguindo o percurso indicado no projeto.
- Fornecimento e instalação de eletrodutos de 6" tipo PEAD, conforme percursos indicados no projeto.
- Execução de vala para instalação dos eletrodutos de 5", conforme rota indicada em projeto. Os eletrodutos deverão ser envelopados, aterrados e inseridas fitas de identificação "PERIGO ALTA TENSÃO" seguindo o percurso indicado no projeto.
- Fornecimento e instalação de eletrodutos de 5" tipo PEAD, conforme percursos indicados no projeto.
- Perfuração do solo em dimensões suficientes para a instalação de 04 (quatro) caixas de passagem de concreto nas dimensões de 1500x1500x1500mm (AxLxP), conforme localização em projeto. Recomenda-se a fabricação das caixas no local.
- Fornecimento e instalação de 04 (quatro) tampas metálicas nas dimensões 1500x1500mm (AxL).
- Perfuração do solo em dimensões suficientes para a instalação de 05 (cinco) caixas de passagem de concreto nas dimensões de 1000x1000x1500mm (AxLxP) e 02 (duas) caixas de passagem de concreto nas dimensões 800x800x1500mm (AxLxP), conforme localização em projeto. Recomenda-se a fabricação das caixas no local.
- Fornecimento e instalação de 05 (cinco) tampas metálicas nas dimensões 1000x1000mm (AxL) e 02 (duas) tampas metálicas nas dimensões 800x800mm (AxL).
- Fornecimento e instalação de 02 (duas) caixas de passagem em cada conjunto de SE para entrada e saída dos condutores, conforme indicado em projeto.
- Construção de duas edificações destinadas as SE's, conforme projeto elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante. Como base para elaboração será fornecido o layout e planta baixa.
- Fornecimento e instalação de 07 (sete) portas corta-fogo duplas P90 com barra anti-pânico 2340x2340mm (LxA).
- Fornecimento e instalação de 07 (sete) extintores de incêndio tipo ABC, 6kG com placa de identificação e abrigo para proteção.

- Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) Caixas de EPI's nas dimensões 300x400x200mm (AxLxP).
- Fornecimento e instalação de placas de sinalização
- Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) janelas do tipo veneziana fixa formada por lâminas de vidro nas dimensões 1000x1000mm (LxA).
- Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) janelas do tipo veneziana fixa formada por lâminas de aço nas dimensões 500x400mm (LxA).
- Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) grades de tela metálica fixa com malha máxima de 13mm nas dimensões 1000x1000mm (LxA).
- Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) grades de tela metálica fixa com malha máxima de 13mm nas dimensões 500x400mm (LxA).
- Fornecimento e instalação de 07 (sete) grades de tela metálica fixa com malha máxima de 13mm para proteção e bloqueio de acesso as laterais e parte posterior das cabines blindadas. A grade deverá ser instalada posteriormente a conclusão da instalação das cabines blindadas.
- Fornecimento e instalação de guarda-corpo de proteção às SE's.

EXECUÇÃO ELETROMECAÂNICA

- A Contratada deverá elaborar e apresentar o projeto das instalações elétricas das SE's para aprovação da Contratante, projeto este que deverá possuir um responsável técnico habilitado com ART.
- Fornecimento e instalação de 07 (sete) cabines blindadas de uso interno (medição e proteção), padrão Enel, conforme projeto fornecido pela Contratante.
- Fornecimento e instalação de 02 (dois) quadros de sobrepor destinados a iluminação das SE's.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu 25mm² para interligação das massas metálicas à malha de aterramento da subestação e caixa de equipotencialização.
- Fornecimento e instalação de 02 (duas) caixas de equipotencialização. Cada caixa será instalada em uma SE.
- Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) cordoalhas flexíveis 25x300mm com 4 furos de 11mm para interligação entre as portas e malha de aterramento.
- Fornecimento e instalação de 100 metros de eletroduto leve de aço, galvanizado a fogo de 1", destinado ao circuito de alimentação auxiliar e iluminação das SE's. Os eletrodutos deverão ser instalados de forma aparente e fixados com abraçadeiras circulares a cada 1,5m, deverão ser inclusos todos os acessórios necessários para instalação, como condutes, tomadas e interruptores.
- Fornecimento e instalação de 100 metros de condutores 2,5mm² destinados ao sistema de iluminação e alimentação auxiliar das SE's.
- Fornecimento e instalação de 14 (quatorze) luminárias do tipo tartaruga 100W.
- Fornecimento e instalação de 08 (oito) luminárias de emergência com autonomia mínima de 2 horas.
- Fornecimento e instalação de 105 (cento e cinco) estrados isolados, composto de material não condutor e tapete de borracha isolante, tipo 20kV nas dimensões 25x1000x1000mm (AxLxP).
- Retrocessão dos cabos de média tensão existentes e posterior lançamento e interligação às cabines blindadas. Deverão ser consideradas execução de terminações de uso interno, sendo ao todo 7 circuitos compostos de 3 condutores de 240mm² cada.

- Comissionamento dos relés de proteção, conforme coordenograma aprovado fornecido pela Contratante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas que seguem abaixo são aplicáveis ao presente projeto de instalações elétricas e determinam a qualidade dos mesmos.

Os materiais não relacionados nesta especificação deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

Todos os materiais a serem utilizados nesta obra deverão trazer impressos os nomes dos fabricantes, além de satisfazerem integralmente todas as exigências das respectivas normas aplicáveis.

CABINE BLINDADA

- **Normas aplicáveis:**
 - NBR IEC 62271-200: Conjunto de manobra e controle de alta-tensão em invólucro metálico para tensões acima de 1 kV até e inclusive 52 kV.
 - NBR IEC 60529: Graus de proteção providos por invólucros.
 - ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2kV
 - NBR IEC 62271-102: Manobra e comando de alta tensão – Parte 102: Seccionadora e seccionadoras de aterramento em corrente alternada.
 - NBR IEC 62271-1: Manobra e comando de alta tensão – Parte 1: Especificações comuns para equipamentos de manobra e comando em corrente alternada.
 - ABNT NBR 6856: Transformadores de corrente com isolamento sólida para tensão máxima igual ou inferior a 52kV – Especificações e ensaios.
 - ABNT NBR 6855: Transformadores de potencial indutivo com isolamento sólida para tensão máxima igual ou inferior a 52kV – Especificação e ensaios.
- **Características gerais:**
 - A Cabine Blindada deverá ser homologada pela ENEL-SP, composta de 03 (três) módulos (entrada, medição e proteção) compartimentados, em invólucro metálico, uso interno, equipados com seccionadora e disjuntor, entrada e saída de cabos preferencialmente pela parte inferior e com acesso frontal, através de tampas intertravadas com o circuito de força, de forma que, somente com o circuito aberto e aterrado seja possível acesso seguro aos compartimentos energizados.
 - As dimensões estruturais da cabine blindada, devem ter as medidas aproximadas de 1950x2550x1000mm (AxLxP) visando a ocupação adequada na subestação.
 - Os equipamentos que compõem as cabines (seccionadora, chave de aterramento e disjuntor) devem ser isolados com gás SF6 ou a vácuo.
 - Para segurança do usuário os painéis deverão possuir:
 - Além das indicações normais dos equipamentos, quanto às suas posições ligado/desligado, devem ser providos de divisores capacitivos que indiquem a presença de tensão nas três fases através de lâmpadas de néon nos cubículos de entrada e saída.

- Sinótico animado no frontal do painel, ligado diretamente no eixo da seccionadora, garantindo assim a visualização de aberto ou fechado.
 - Intertravamentos naturais que evitem falsas manobras e acessos inadequados ao painel, isto é, todas as tampas frontais de fechamento deverão ser providas de intertravamentos mecânicos que impeçam o acesso ao interior dos cubículos sem que antes se desligue e aterre a chave seccionadora.
 - Intertravamentos naturais que evitem falsas manobras e acessos inadequados ao painel, isto é, todas as tampas frontais de fechamento deverão ser providas de intertravamentos mecânicos que impeçam o acesso ao interior dos cubículos sem que antes se desligue e aterre a chave seccionadora.
 - A opção de intertravamentos “kirk”, permitindo uma sequência de manutenção correta.
 - A opção de travamentos com cadeados, que impeçam o acesso não autorizado ou manobra perigosa. Deve ser possível travar por cadeados as chaves seccionadoras, na situação aberta e/ou aterrada.
 - A transição entre cubículos deverá ser feita obrigatoriamente por barramento de cobre eletrolítico e, em nenhum caso, através de cabos ou conexões especiais do tipo “plug-in”.
 - Os cubículos deverão estar preparados para receber ligações através de terminais para cabos de força do tipo termo-contrátil compacto.
 - A estrutura do cubículo deverá ser constituída de chapas de aço carbono, formando um sistema rígido e de grande resistência mecânica, padronizado, modular.
 - As tampas de fechamento dos cubículos deverão ser em chapa de aço carbono. As tampas laterais deverão ser com do tipo aparafusadas.
 - Os cubículos deverão ser providos de tampa de alívio de pressão interna da seccionadora, na parte traseira, garantindo assim a segurança dos operadores e pessoal da manutenção.
- **Tratamento e pintura das cabines:**
 - As ferragens e chapas constituintes dos cubículos deverão ser protegidas contra corrosão.
 - As superfícies visíveis externas sem pintura deverão ser executadas com chapa de aço eletro zincadas.
 - As superfícies pintadas deverão ser limpas e fosfatizadas, e em seguida deverá ser aplicada uma camada de tinta a pó, a base de resina poliéster, na cor RAL 7032 ou Munsell N6.5.
 - **Características elétricas:**

Tensão nominal	15kV
Tensão de operação	13,8kV
Frequência nominal	60Hz
Corrente nominal	630A
Corrente de curto-circuito	16kA

- Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico, com pureza de 99,9%, com cantos arredondados e deverão ser isolados a ar.
- Os barramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo a apresentarem uma ótima condutividade, alto grau de isolamento, além de

resistir aos esforços eletrodinâmicos resultantes de curto-circuitos de acordo com as Normas.

- A instalação do jogo de barras deverá ser na parte superior dos cubículos e a montagem das três fases deverá ser sempre paralela, evitando assim erros de montagem.
 - As ligações dos transformadores de corrente e de potencial deverão ser realizadas com barras isoladas, não podendo ser feitas por cabos isolados e ou uso de terminal “plug-in”.
 - Deverá ser prevista uma barra de aterramento de cobre nú, ao longo de cada cubículo, com um conector de terra em cada extremidade, próprio para cabo de 50 mm².
 - Da fiação de comando:
 - Os cubículos deverão ser fornecidos com toda a fiação de comando, entre os equipamentos e entre esses e os bornes conectores, executada e testada. Nenhuma emenda nos cabos será permitida.
 - A fiação deverá ser feita com cabos de cobre flexível, de diâmetros adequados a corrente, porém com seção não inferior a 1,5 mm² para circuitos de comando para circuitos de tensão e não inferior a 2,5 mm² para circuitos de corrente. Os cabos deverão ter isolamento em PVC na cor preta, 70°C - 750V
 - Todos os condutores deverão ser identificados através de anilhas brancas com caracteres numéricos, indicando sempre o número do terminal do equipamento ou do borne conector
 - Todas as conexões entre equipamentos serão feitas com conectores terminais de cobre estanhado com proteção de PVC do tipo a compressão (não soldado).
 - Todos os cabos de comando ou força que se destinam a interligação com equipamentos externos ao painel, serão reagrupados em barras de bornes terminais devidamente numeradas de forma seqüencial (sempre que possível com o mesmo número do cabo).
 - As interligações internas ou externas dos TCs e TPs com os instrumentos deverão ser feitos com bornes específicos para esta finalidade, tipo blocos de aferição.
 - Os bornes conectores deverão ser de material termorrígido, com características de alta resistência mecânica e alta rigidez dielétrica. Deverá apresentar também grande estabilidade térmica e propriedades antichama.
 - As régua dos bornes deverão ser instaladas no compartimento de baixa tensão ou compartimento frontal do cubículo. Não será permitida a conexão de mais de dois fios por terminal do borne ou do equipamento.
- **Ensaio e testes:**
 - Resistência Ôhmica dos Barramentos e Contatos.
 - Resistência de Isolação.
 - Tensão Aplicada Frequência Industrial 60 Hz.
 - Resistência de isolação após tensão aplicada.
 - Ensaio funcional (operação de chaves seccionadora).
 - Ensaio dos Intertravamentos elétricos e Mecânicos.
 - Elevação de temperatura.
 - Ensaio de curto-circuito de curta duração 16 kA – 1seg.
 - Ensaio de resistência dos barramentos.
 - Ensaio de tensão aplicada.

- Ensaio de impulso atmosférico.
- Ensaio de arco interno devido falha interna AFL/ 12,5 kA - 1seg.
- Ensaio de grau de proteção.

Para demais informações referente a cabine blindada consultar os seguintes arquivos:

- Projeto: 2120-E-PJ-0001-R2;
- Projeto: 2120-E-PJ-0002-R2;
- Norma Técnica: CNC-OMBR-MAT-20-0976-EDSP;

CONDUTORES

Os condutores deverão ser unipolares, classe 5 90°C com isolamento HEPR e com baixa emissão de fumaça até 0,6/1kV, deverão ser livres de halogênios e gases tóxicos e corrosivos.

ELETRODUTOS

Fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), seção circular de estrutura corrugada, flexível, impermeável, cor preta, com baixa resistência à abrasão tanto na face interna como na externa. Deverá ser acompanhado dos acessórios necessários para uma perfeita instalação, tais como: arame guia de aço galvanizado, revestido de PVC, fita de aviso "PERIGO ALTA TENSÃO", tampão, terminal, conexão, espaçadores, fitas de vedação e de proteção.

HASTES DE ATERRAMENTO

Haste de aterramento tipo Copperweld de alta camada (254 microns), nas dimensões 5/8"x2,40m com caixa de inspeção e tampa de ferro fundido.

GRADE DE PROTEÇÃO

Gradil de aço carbono com malha máxima de 13mm, com moldura reforçada e pilares de fixação em ferro chato para chumbar ou parafusar nas dimensões indicadas em projeto.

ENSAIOS E TESTES

A contratada deverá executar os testes cabíveis prescritos nas NBR's - 5410, 5419 e 14039 da ABTN e apresentar um relatório com os valores obtidos.

Para execução dos testes a contratada fornecerá todo o equipamento e mão-de-obra necessária.

Os testes e ensaios deverão ser executados de tal forma a não causarem danos às instalações, pela qual a contratada será responsabilizada e assumirá as despesas decorrentes dos reparos necessários.

Após a conclusão dos ensaios e testes a fiscalização da Contratante juntamente com responsável da Contratada procederão à verificação final das instalações.

A verificação deverá ser feita conforme ditam as normas NBR's-5410, 5419 e 14039 da ABTN.

Caso os testes apresentem valores e condições incompatíveis com as respectivas normas ou exigências do projeto, caberá à contratada efetuar as correções necessárias e realizar novos ensaios.

A empresa contratada deverá fornecer cronograma da obra, antes do início da mesma, o qual será aprovado em comum acordo com a fiscalização desta Prefeitura.

Eventuais dúvidas que surgirem deverão ser apreciadas conjuntamente com a fiscalização desta Prefeitura.

Os materiais miúdos necessários à boa qualidade das instalações elétricas, não especificados na planilha de materiais, tais como, porcas, buchas, arruelas, parafusos, abraçadeiras, fitas isolantes, etc., deverão ser considerados nos custos pela contratada.

A contratada deverá fornecer toda mão-de-obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea, todos contratados na forma da CLT.

Somente poderão ser empregados na obra materiais novos e de primeira qualidade, de fabricante e marca reputados, com certificação do INMETRO.

Para tanto, a fiscalização poderá exigir da contratada a comprovação da origem e marca dos materiais a serem empregados nas instalações, podendo ser rejeitados, caso não atendam às especificações ou normas da ABNT.

A empresa contratada é obrigada a indicar um engenheiro responsável pela obra com frequência mínima de duas vezes por semana e quando solicitado pela fiscalização da USP.

Qualquer omissão encontrada pela contratada nos desenhos ou especificações deverá ser comunicada ao fiscal desta da USP, para as providências necessárias.

As ferramentas e equipamentos a serem utilizados nas instalações deverão ser apropriados para os serviços. Caso não sejam, serão rejeitadas pelo engenheiro fiscal da USP.

A empresa contratada cuidará para que, em hipótese alguma, sejam obstruídos os serviços de terceiros.

No caso da empresa contratada necessitar executar algum tipo de serviço que possa vir a causar algum transtorno a terceiros, a mesma deverá encaminhar, oficialmente, um pedido, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao engenheiro fiscal da USP.

Parte dos serviços que obrigam o corte de energia elétrica, somente poderão ser executados aos domingos e feriados e, para tanto, deverá haver entendimentos com a fiscalização da USP

Ao término da obra a contratada deverá promover a devida limpeza do local, incluindo: remoção de entulho e restos de materiais.

A fiscalização dos serviços pelo engenheiro fiscal da USP, em nada eximirá a contratada das responsabilidades assumidas.

Todos os funcionários deverão usar os equipamentos de segurança individuais e coletivos, de acordo com as necessidades de cada serviço, obedecendo assim rigorosamente às normas regulamentadoras pertinentes.

Para tanto será exigido que a empresa declare, por escrito, em papel timbrado, assinado, carimbado com a identificação do responsável, que a empresa tem o conhecimento e a obediência da NR 18 e NR 10.

A contratada deverá providenciar alojamento (container) para a guarda de material e acomodações dos funcionários, ficando a cargo da empresa toda a segurança do local e equipamentos.

Em hipótese alguma a contratante será responsável por qualquer equipamento, ferramenta ou veículo da contratada e nem providenciará local para guardá-los.

Os locais destinados ao depósito de materiais e o alojamento deverão ser apontados por um fiscal da contratante (USP).

Os locais deverão ser devidamente sinalizados visando à segurança dos usuários e veículos da USP, bem como a sua passagem nos locais.

Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação, pela contratada, dos comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, e respectiva folha de pagamento do mês da prestação do serviço.

A empresa vencedora deverá enviar antes do início da obra a relação dos funcionários que irão compor a equipe, cuja documentação trabalhista e previdenciária poderá ser solicitada, pelo fiscal da contratante (USP).

Caso haja troca de funcionário, esta deverá ser comunicada por escrito pela contratada com todas as documentações exigidas acima.

A empresa contratada deverá treinar distribuir e fiscalizar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos, adequados a cada tipo de serviço.

A empresa contratada será responsável por qualquer dano que venha a causar ao patrimônio da Universidade de São Paulo e a terceiros, na forma da lei.

Todos os carregamentos de restos de poda ou de entulho, ao deixar os limites do Campus ou dirigir-se a composteira, deverão ser observados por fiscal indicado por esta Prefeitura, cujo nome, número funcional e assinatura deverão estar consignados em boletim próprio.

Os locais de coleta deverão ser perfeitamente limpos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive arruamentos e sarjetas próximas aos locais das operações de coleta e transporte.

Com as operações de movimentação de coleta e carregamento as vias deverão ser devidamente sinalizadas, com recursos da contratada, sendo proibidas as operações

em locais de maior risco acidentes com veículos, tais como, vias estreitas, declive e curvas.

Não será permitido o estacionamento e o trânsito de veículos e máquinas sobre as áreas gramadas e plantadas.

Os veículos a serem empregados na prestação dos serviços deverão estar rigorosamente em condições de segurança e conservação, inclusive os relativos à emissão de poluentes, obedecendo ao que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro.

O transporte em caminhões, dentro e fora dos limites do Campus, só será permitido com a utilização de lona ou outro dispositivo que impeça de forma eficaz o derramamento da carga pelas vias públicas.

Os veículos empregados na movimentação e transporte deverão ostentar além da identificação da empresa a inscrição: "A SERVIÇO DA USP", em locais visíveis nas laterais e parte traseira, com dimensões aproximadas de 30x45 cm.

No final da obra a empresa contratada providenciará todos os testes necessários nas instalações bem como o "as built" do projeto, com entrega de todas documentações em papel e arquivo digital, para que se possa considerar o encerramento da obra.

4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	94,05	R\$ 162,25	R\$ 15.259,68	R\$ 81,50	R\$ 7.664,84	R\$ 243,75	R\$ 22.924,52	SINAPI	103320
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	13,5	R\$ 65,51	R\$ 884,35	R\$ 183,38	R\$ 2.475,70	R\$ 248,89	R\$ 3.360,05	SINAPI	96523
4.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	43,2	R\$ 527,81	R\$ 22.801,35	R\$ 293,85	R\$ 12.694,22	R\$ 821,66	R\$ 35.495,57	SINAPI	96529
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,65	R\$ 21,35	R\$ 782,61	R\$ 5,98	R\$ 219,16	R\$ 27,33	R\$ 1.001,77	SINAPI	96546
4.1.5	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA - 10 X 10 CM	M²	20,25	R\$ 78,45	R\$ 1.588,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,45	R\$ 1.588,53	SINAPI	43127
4.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	9	R\$ 33,97	R\$ 305,69	R\$ 27,10	R\$ 243,87	R\$ 61,06	R\$ 549,56	SINAPI	96619
4.1.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	8,64	R\$ 686,29	R\$ 5.929,55	R\$ 134,63	R\$ 1.163,22	R\$ 820,92	R\$ 7.092,77	SINAPI	94972
4.1.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	4,86	R\$ 36,80	R\$ 178,84	R\$ 97,76	R\$ 475,09	R\$ 134,55	R\$ 653,93	SINAPI	96995
4.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	1,95	R\$ 86,39	R\$ 168,59	R\$ 240,98	R\$ 470,25	R\$ 327,38	R\$ 638,84	SINAPI	96527
4.1.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	14,64	R\$ 347,02	R\$ 5.078,76	R\$ 105,00	R\$ 1.536,76	R\$ 452,02	R\$ 6.615,52	SINAPI	96530
4.1.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	154,74	R\$ 21,35	R\$ 3.304,33	R\$ 5,98	R\$ 925,36	R\$ 27,33	R\$ 4.229,69	SINAPI	96546
4.1.12	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	1,41	R\$ 686,29	R\$ 968,18	R\$ 134,63	R\$ 189,93	R\$ 820,92	R\$ 1.158,12	SINAPI	94972
4.1.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	28,22	R\$ 44,26	R\$ 1.248,68	R\$ 46,99	R\$ 1.325,77	R\$ 91,24	R\$ 2.574,45	SINAPI	98562
4.1.14	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	36,65	R\$ 14,55	R\$ 533,19	R\$ 1,41	R\$ 51,75	R\$ 15,96	R\$ 584,93	SINAPI	102923
4.1.15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	14,64	R\$ 347,02	R\$ 5.078,76	R\$ 105,00	R\$ 1.536,76	R\$ 452,02	R\$ 6.615,52	SINAPI	96530
4.1.16	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	1,41	R\$ 686,29	R\$ 968,18	R\$ 134,63	R\$ 189,93	R\$ 820,92	R\$ 1.158,12	SINAPI	94972
4.2	MALHA DE ATERRAMENTO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	22,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 223,09	R\$ 5.015,40	R\$ 223,09	R\$ 5.015,40	SINAPI	93358
4.2.2	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE NU 50MM 19 FIOS	M	192	R\$ 92,83	R\$ 17.823,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,83	R\$ 17.823,58	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.2.3	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	192	R\$ -	R\$ -	R\$ 108,72	R\$ 20.873,98	R\$ 108,72	R\$ 20.873,98	SINAPI	96977
4.2.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	22,48	R\$ 36,80	R\$ 827,30	R\$ 97,76	R\$ 2.197,74	R\$ 134,55	R\$ 3.025,04	SINAPI	96995
4.2.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	7	R\$ 103,69	R\$ 725,84	R\$ 14,49	R\$ 101,45	R\$ 118,18	R\$ 827,29	SINAPI	98111

4.8.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	94,68	R\$ 527,81	R\$ 49.972,96	R\$ 293,85	R\$ 27.821,50	R\$ 821,66	R\$ 77.794,45	SINAPI	96529
4.8.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA - 10 X 10 CM	M²	85,02	R\$ 78,45	R\$ 6.669,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,45	R\$ 6.669,54	SINAPI	43127
4.8.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	4,68	R\$ 686,29	R\$ 3.211,84	R\$ 134,63	R\$ 630,08	R\$ 820,92	R\$ 3.841,91	SINAPI	94972
4.8.4	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	14,81	R\$ 16,20	R\$ 239,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,20	R\$ 239,87	SINAPI	34
4.9	PERFURAÇÃO DE SOLO PARA ACOMODAÇÃO DE 5 CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO, MEDINDO 1200X1200X1700MM (AXLXP)	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	9,79	R\$ 100,72	R\$ 986,22	R\$ 286,08	R\$ 2.801,32	R\$ 386,80	R\$ 3.787,53	SINAPI	96522
4.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5 CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO, MEDINDO 1000X1000X1500MM (AXLXP)	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.10.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	75,2	R\$ 527,81	R\$ 39.691,24	R\$ 293,85	R\$ 22.097,34	R\$ 821,66	R\$ 61.788,58	SINAPI	96529
4.10.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA - 10 X 10 CM	M²	69,16	R\$ 78,45	R\$ 5.425,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,45	R\$ 5.425,01	SINAPI	43127
4.10.3	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	14,81	R\$ 16,20	R\$ 239,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,20	R\$ 239,87	SINAPI	34
4.10.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	4,88	R\$ 686,29	R\$ 3.345,66	R\$ 134,63	R\$ 656,33	R\$ 820,92	R\$ 4.001,99	SINAPI	94972
4.11	PERFURAÇÃO DE SOLO PARA ACOMODAÇÃO DE 2 CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO, MEDINDO 1100X1100X1700MM (AXLXP)	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	4,11	R\$ 100,72	R\$ 414,35	R\$ 286,08	R\$ 1.176,94	R\$ 386,80	R\$ 1.591,29	SINAPI	96522
4.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO, MEDINDO 800X800X1500MM (AXLXP)	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.12.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	25,25	R\$ 527,81	R\$ 13.326,12	R\$ 293,85	R\$ 7.419,07	R\$ 821,66	R\$ 20.745,19	SINAPI	96529
4.12.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA - 10 X 10 CM	M²	24,25	R\$ 78,45	R\$ 1.902,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,45	R\$ 1.902,66	SINAPI	43127
4.12.3	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	7,4	R\$ 16,20	R\$ 119,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,20	R\$ 119,93	SINAPI	34
4.12.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	1,56	R\$ 686,29	R\$ 1.070,61	R\$ 134,63	R\$ 210,03	R\$ 820,92	R\$ 1.280,64	SINAPI	94972
4.13	PERFURAÇÃO DE SOLO PARA ACOMODAÇÃO DE 2 CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO, ABAIXO DE CADA CONJUNTO BLINDADO	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	17,18	R\$ 100,72	R\$ 1.730,30	R\$ 286,08	R\$ 4.914,86	R\$ 386,80	R\$ 6.645,16	SINAPI	96522

4.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO, ABAIXO DE CADA CONJUNTO BLINDADO	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.14.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	137,96	R\$ 527,81	R\$ 72.815,16	R\$ 293,85	R\$ 40.538,46	R\$ 821,66	R\$ 113.353,62	SINAPI	96529
4.14.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA - 10 X 10 CM	M²	122,58	R\$ 78,45	R\$ 9.616,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,45	R\$ 9.616,22	SINAPI	43127
4.14.3	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	38,01	R\$ 16,20	R\$ 615,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,20	R\$ 615,66	SINAPI	34
4.14.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	8,16	R\$ 686,29	R\$ 5.598,86	R\$ 134,63	R\$ 1.098,35	R\$ 820,92	R\$ 6.697,20	SINAPI	94972
4.15	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	27	R\$ 65,51	R\$ 1.768,70	R\$ 183,38	R\$ 4.951,39	R\$ 248,89	R\$ 6.720,09	SINAPI	96523
4.15.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	69,12	R\$ 527,81	R\$ 36.482,16	R\$ 293,85	R\$ 20.310,75	R\$ 821,66	R\$ 56.792,91	SINAPI	96529
4.15.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	73,3	R\$ 21,35	R\$ 1.565,21	R\$ 5,98	R\$ 438,33	R\$ 27,33	R\$ 2.003,54	SINAPI	96546
4.15.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA - 10 X 10 CM	M²	40,5	R\$ 78,45	R\$ 3.177,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,45	R\$ 3.177,06	SINAPI	43127
4.15.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	18	R\$ 33,97	R\$ 611,39	R\$ 27,10	R\$ 487,74	R\$ 61,06	R\$ 1.099,13	SINAPI	96619
4.15.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	17,28	R\$ 686,29	R\$ 11.859,10	R\$ 134,63	R\$ 2.326,44	R\$ 820,92	R\$ 14.185,53	SINAPI	94972
4.15.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	9,72	R\$ 36,80	R\$ 357,68	R\$ 97,76	R\$ 950,18	R\$ 134,55	R\$ 1.307,86	SINAPI	96995
4.15.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	14,1	R\$ 86,39	R\$ 1.218,27	R\$ 240,98	R\$ 3.398,25	R\$ 327,38	R\$ 4.616,52	SINAPI	96527
4.15.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	191,52	R\$ 21,35	R\$ 4.089,57	R\$ 5,98	R\$ 1.145,26	R\$ 27,33	R\$ 5.234,83	SINAPI	96546
4.15.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	46,05	R\$ 347,02	R\$ 15.978,72	R\$ 105,00	R\$ 4.834,92	R\$ 452,02	R\$ 20.813,64	SINAPI	96530
4.15.11	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2,59	R\$ 686,29	R\$ 1.777,55	R\$ 134,63	R\$ 348,71	R\$ 820,92	R\$ 2.126,26	SINAPI	94972
4.15.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	54,83	R\$ 44,26	R\$ 2.426,61	R\$ 46,99	R\$ 2.576,44	R\$ 91,24	R\$ 5.003,05	SINAPI	98562
4.15.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	46,8	R\$ 565,12	R\$ 26.447,46	R\$ 219,78	R\$ 10.285,87	R\$ 784,90	R\$ 36.733,33	SINAPI	92409
4.15.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,38	R\$ 20,23	R\$ 2.921,19	R\$ 2,62	R\$ 377,73	R\$ 22,85	R\$ 3.298,92	SINAPI	92762
4.15.15	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	2,34	R\$ 1.335,84	R\$ 3.125,87	R\$ 543,18	R\$ 1.271,04	R\$ 1.879,02	R\$ 4.396,91	SINAPI	103669

4.16	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	340,93	R\$ 103,53	R\$ 35.295,39	R\$ 52,74	R\$ 17.980,30	R\$ 156,27	R\$ 53.275,69	SINAPI	103316
4.16.2	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	41,54	R\$ 14,55	R\$ 604,28	R\$ 1,41	R\$ 58,65	R\$ 15,96	R\$ 662,93	SINAPI	102923
4.16.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	7,41	R\$ 347,02	R\$ 2.569,73	R\$ 105,00	R\$ 777,56	R\$ 452,02	R\$ 3.347,29	SINAPI	96530
4.16.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,74	R\$ 686,29	R\$ 508,21	R\$ 134,63	R\$ 99,70	R\$ 820,92	R\$ 607,91	SINAPI	94972
4.17	LAJE	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.17.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+4). AF_11/2020_PA	M²	147,22	R\$ 318,23	R\$ 46.848,41	R\$ 65,30	R\$ 9.613,57	R\$ 383,53	R\$ 56.461,97	SINAPI	101963
4.17.2	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	86,03	R\$ 23,27	R\$ 2.001,79	R\$ 7,10	R\$ 610,90	R\$ 30,37	R\$ 2.612,69	SINAPI	92273
4.18	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.18.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	147,22	R\$ 253,00	R\$ 37.246,55	R\$ 27,86	R\$ 4.102,20	R\$ 280,87	R\$ 41.348,75	SINAPI	98553
4.19	REVESTIMENTO	M²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.19.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	149,24	R\$ 26,10	R\$ 3.895,40	R\$ 10,59	R\$ 1.580,40	R\$ 36,69	R\$ 5.475,80	SINAPI	87886
4.19.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	149,24	R\$ 44,60	R\$ 6.656,54	R\$ 58,28	R\$ 8.698,40	R\$ 102,89	R\$ 15.354,93	SINAPI	90406
4.19.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	241,3	R\$ 26,10	R\$ 6.298,20	R\$ 10,59	R\$ 2.555,24	R\$ 36,69	R\$ 8.853,44	SINAPI	87886
4.19.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M²	122,4	R\$ 62,17	R\$ 7.609,11	R\$ 109,99	R\$ 13.462,19	R\$ 172,15	R\$ 21.071,30	SINAPI	87827
4.19.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M²	90,9	R\$ 59,37	R\$ 5.397,14	R\$ 115,59	R\$ 10.507,26	R\$ 174,97	R\$ 15.904,40	SINAPI	87809
4.20	PINTURA			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.20.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	149,24	R\$ 11,84	R\$ 1.766,76	R\$ 16,05	R\$ 2.395,39	R\$ 27,89	R\$ 4.162,16	SINAPI	104639
4.20.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	213,3	R\$ 10,37	R\$ 2.212,17	R\$ 11,52	R\$ 2.458,04	R\$ 21,90	R\$ 4.670,21	SINAPI	104641
4.21	PISO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.21.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M²	129,04	R\$ 3,14	R\$ 404,91	R\$ 0,87	R\$ 112,53	R\$ 4,01	R\$ 517,45	SINAPI	97087
4.21.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	190,98	R\$ 30,97	R\$ 5.914,91	R\$ 2,64	R\$ 503,62	R\$ 33,61	R\$ 6.418,53	SINAPI	97088

4.21.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M³	6,45	R\$ 1.079,23	R\$ 6.963,35	R\$ 37,08	R\$ 239,27	R\$ 1.116,32	R\$ 7.202,62	SINAPI	97096
4.21.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	14,28	R\$ 347,02	R\$ 4.955,40	R\$ 105,00	R\$ 1.499,43	R\$ 452,02	R\$ 6.454,82	SINAPI	96530
4.21.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	142,8	R\$ 21,35	R\$ 3.049,30	R\$ 5,98	R\$ 853,94	R\$ 27,33	R\$ 3.903,23	SINAPI	96546
4.21.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	1,43	R\$ 686,29	R\$ 980,02	R\$ 134,63	R\$ 192,25	R\$ 820,92	R\$ 1.172,28	SINAPI	94972
4.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) PORTAS CORTA-FOGO DUPLAS P60 COM BARRA ANTI-PÂNICO 2340X2300MM (LXA)	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.22.1	FORNECIMENTO DE PORTA CORTA FOGO DUPLA P90 COM BARRA ANTI-PÂNICO 2340x2300MM (LXA)	UND	7	R\$ 17.831,54	R\$ 124.820,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.831,54	R\$ 124.820,80	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.22.2	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	7	R\$ -	R\$ -	R\$ 256,99	R\$ 1.798,94	R\$ 256,99	R\$ 1.798,94	SINAPI	90838
4.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC, 6KG COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E ABRIGO PARA PROTEÇÃO	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.23.1	FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6KG COM ABRIGO	UND	7	R\$ 15.652,50	R\$ 109.567,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.652,50	R\$ 109.567,50	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.23.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UND	7	R\$ 2,77	R\$ 19,40	R\$ 45,31	R\$ 317,14	R\$ 48,08	R\$ 336,54	SINAPI	101907
4.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) CAIXAS DE EPI'S NAS DIMENSÕES 300X400X200MM (AXLXP)	UND	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.24.1	FORNECIMENTO DE CAIXA DE EPI'S NAS DIMENSÕES 300X400X200MM (AXLXP)	UND	14	R\$ 1.588,32	R\$ 22.236,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.588,32	R\$ 22.236,44		
4.24.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	14	R\$ 54,22	R\$ 759,07	R\$ 49,36	R\$ 690,97	R\$ 103,57	R\$ 1.450,05	SINAPI	91940
4.24.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) JANELAS DO TIPO VENEZIANA FIXA FORMADA POR LÂMINAS DE VIDRO NAS DIMENSÕES 1000X1000MM (LXA)	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.24.3.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	14	R\$ 24,67	R\$ 345,45	R\$ 49,36	R\$ 690,97	R\$ 74,03	R\$ 1.036,42	SINAPI	94559
4.24.3.2	FORNECIMENTO DE 14 (QUATORZE) JANELAS DO TIPO VENEZIANA FIXA FORMADA POR LÂMINAS DE VIDRO NAS DIMENSÕES 1000X1000MM (LXA)	UND	14	R\$ 1.077,87	R\$ 15.090,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.077,87	R\$ 15.090,15	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.24.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) JANELAS DO TIPO VENEZIANA FIXA FORMADA POR LÂMINAS DE AÇO NAS DIMENSÕES 500X400MM (LXA)	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.24.4.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,8	R\$ 24,67	R\$ 69,09	R\$ 49,36	R\$ 138,19	R\$ 74,03	R\$ 207,28	SINAPI	94559
4.24.4.2	FORNECIMENTO DE 14 (QUATORZE) JANELAS DO TIPO VENEZIANA FIXA FORMADA POR LÂMINAS DE AÇO NAS DIMENSÕES 500X400MM (LXA)	UND	14	R\$ 579,16	R\$ 8.108,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 579,16	R\$ 8.108,18	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	

4.24.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) GRADES DE TELA METÁLICA FIXA COM MALHA MÁXIMA DE 13MM NAS DIMENSÕES 1000X1000MM (LXA)	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.24.5.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	14	R\$ 13,88	R\$ 194,26	R\$ 36,23	R\$ 507,26	R\$ 50,11	R\$ 701,52	SINAPI	100701
4.24.5.2	FORNECIMENTO DE 14 (QUATORZE) GRADES DE TELA METÁLICA FIXA COM MALHA MÁXIMA DE 13MM NAS DIMENSÕES 1000X1000MM (LXA)	M²	14	R\$ 876,15	R\$ 12.266,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 876,15	R\$ 12.266,10	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.24.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) GRADES DE TELA METÁLICA FIXA COM MALHA MÁXIMA DE 13MM NAS DIMENSÕES 500X400MM (LXA)			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.24.6.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	2,8	R\$ 13,88	R\$ 38,85	R\$ 36,23	R\$ 101,45	R\$ 50,11	R\$ 140,30	SINAPI	100701
4.24.6.2	FORNECIMENTO DE 14 (QUATORZE) GRADES DE TELA METÁLICA FIXA COM MALHA MÁXIMA DE 13MM NAS DIMENSÕES 1000X1000MM (LXA)	M²	14	R\$ 366,76	R\$ 5.134,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 366,76	R\$ 5.134,65	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.24.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) GRADES DE TELA METÁLICA FIXA COM MALHA MÁXIMA DE 13MM PARA PROTEÇÃO E BLOQUEIO DE ACESSO AS LATERAIS E PARTE POSTERIOR DAS CABINES BLINDADAS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.24.7.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	84	R\$ 13,88	R\$ 1.165,56	R\$ 36,23	R\$ 3.043,54	R\$ 50,11	R\$ 4.209,11	SINAPI	100701
4.24.7.2	FORNECIMENTO DE 14 (QUATORZE) GRADES DE TELA METÁLICA FIXA COM MALHA MÁXIMA DE 13MM NAS DIMENSÕES 1000X1000MM (LXA)	M²	84	R\$ 607,87	R\$ 51.061,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 607,87	R\$ 51.061,20	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE PROTEÇÃO AS SE'S	M		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.32.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	36,35	R\$ 836,40	R\$ 30.403,04	R\$ 460,68	R\$ 16.745,86	R\$ 1.297,08	R\$ 47.148,90	SINAPI	99837
4.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 1000X1000MM	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.33.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 1000X1000MM	UND	5	R\$ 5.609,66	R\$ 28.048,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.609,66	R\$ 28.048,31	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 800X800MM	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.34.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 800X800MM	UND	2	R\$ 3.654,28	R\$ 7.308,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.654,28	R\$ 7.308,56	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 1500X1500MM	UND		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.35.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 1500X1500MM	UND	4	R\$ 1.077,87	R\$ 4.311,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.077,87	R\$ 4.311,47	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.36	TELHADO EMBUTIDO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.36.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	143,24	R\$ 106,91	R\$ 15.314,15	R\$ 13,29	R\$ 1.903,51	R\$ 120,20	R\$ 17.217,67	SINAPI	92580
4.36.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	216,93	R\$ 158,95	R\$ 34.481,00	R\$ 8,45	R\$ 1.833,24	R\$ 167,40	R\$ 36.314,24	SINAPI	94213

4.36.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	51,45	R\$ 109,44	R\$ 5.630,55	R\$ 21,91	R\$ 1.127,05	R\$ 131,34	R\$ 6.757,59	SINAPI	94227
4.37	ABERTURA DE VALA PARA ACOMODAÇÃO DE ELETRODUTO DO CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR, CONFORME PROJETO. INCLUSO RECOMPOSIÇÃO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.37.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	7,5	R\$ -	R\$ -	R\$ 223,09	R\$ 1.673,14	R\$ 223,09	R\$ 1.673,14	SINAPI	93358
4.37.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	5	R\$ 36,80	R\$ 183,99	R\$ 97,76	R\$ 488,78	R\$ 134,55	R\$ 672,77	SINAPI	96995
4.37.3	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M³	2,5	R\$ 762,35	R\$ 1.905,88	R\$ 1.065,18	R\$ 2.662,94	R\$ 1.827,53	R\$ 4.568,82	SINAPI	103491
4.38	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS 2" TIPO PEAD EM TRAJETO INDICADO COM FAIXA DE SINALIZAÇÃO	M		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.38.1	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO 2" TIPO PEAD	M	14	R\$ 14,26	R\$ 199,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,26	R\$ 199,68	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
4.38.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	14	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,41	R\$ 131,68	R\$ 9,41	R\$ 131,68	SINAPI	97159
4.39	REVESTIMENTO PAREDES EXTERNAS	M		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4.39.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M²	90,9	R\$ 757,24	R\$ 68.832,94	R\$ 23,02	R\$ 2.092,52	R\$ 780,26	R\$ 70.925,45	SINAPI	88789
5	EXECUÇÃO ELETROMEICÂNICA			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) CABINES BLINDADAS DE USO INTERNO (MEDIÇÃO E PROTEÇÃO), PADRÃO ENEL	UND	7	R\$ 280.950,13	R\$ 1.966.650,88	R\$ 5.290,02	R\$ 37.030,14	R\$ 286.240,15	R\$ 2.003.681,02	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) QUADROS DE FORÇA E LUZ	UND	2	R\$ 1.450,10	R\$ 2.900,19	R\$ 2.645,01	R\$ 5.290,02	R\$ 4.095,11	R\$ 8.190,21	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NU 25MM² E INTERLIGAÇÃO AS MASSAS METÁLICAS	M	192	R\$ 90,41	R\$ 17.358,04	R\$ 137,76	R\$ 26.450,10	R\$ 228,17	R\$ 43.808,14	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO	UND	2	R\$ 2.263,10	R\$ 4.526,19	R\$ 601,14	R\$ 1.202,28	R\$ 2.864,23	R\$ 5.728,47	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) CORDOALHAS FLEXÍVEIS 25X300MM COM 4 FURROS DE 11MM PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE AS PORTAS E MALHA DE ATERRAMENTO	UND	14	R\$ 62,23	R\$ 871,18	R\$ 75,14	R\$ 1.051,99	R\$ 137,37	R\$ 1.923,17	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 100 METROS DE ELETRODUTO LEVE DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO DE 1", DESTINADO AO CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR E ILUMINAÇÃO DAS SE'S, INCLUINDO CONDULUTES E INTERRUPTORES	M	100	R\$ 590,55	R\$ 59.054,54	R\$ 132,25	R\$ 13.225,05	R\$ 722,80	R\$ 72.279,59	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACEDEIRAS CIRCULARES 1" PARA FIXAÇÃO DOS ELETROTUDOS	UND	80	R\$ 1,57	R\$ 125,51	R\$ 66,13	R\$ 5.290,02	R\$ 67,69	R\$ 5.415,53	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 100 METROS DE CONDUTORES 2,5MM² DESTINADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ALIMENTAÇÃO AUXILIAR DAS SE'S	M	100	R\$ 3,24	R\$ 323,99	R\$ 79,35	R\$ 7.935,03	R\$ 82,59	R\$ 8.259,02	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) LUMINÁRIAS DO TIPO TARTARUGA 100W	UND	14	R\$ 252,66	R\$ 3.537,20	R\$ 150,28	R\$ 2.103,99	R\$ 402,94	R\$ 5.641,19	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	

5.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS	UND	7	R\$ 845,95	R\$ 5.921,63	R\$ 300,57	R\$ 2.103,99	R\$ 1.146,52	R\$ 8.025,61	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 105 (CENTO E CINCO) ESTRADOS ISOLADOS, COMPOSTO DE MATERIAL NÃO CONDUTOR E TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE, TIPO 20KV NAS DIMENSÕES 25X100X1000MM (AXLXP)	UND	105	R\$ 1.351,47	R\$ 141.904,50	R\$ 75,14	R\$ 7.889,95	R\$ 1.426,61	R\$ 149.794,44	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.12	RETROCESSÃO DOS CABOS DE MÉDIA TENSÃO EXISTENTES E POSTERIOR LANÇAMENTO E INTERLIGAÇÃO AS CABINES BLINDADAS	VB	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.160,08	R\$ 21.160,08	R\$ 21.160,08	R\$ 21.160,08	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAÇÕES DE USO INTERNO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES DE SAÍDA	UND	21	R\$ 629,54	R\$ 13.220,43	R\$ 472,17	R\$ 9.915,57	R\$ 1.101,71	R\$ 23.136,00	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.14	COMISSIONAMENTO DOS RELÉS DE PROTEÇÃO, CONFORME COORDENOGRAMA APROVADO FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UND	7	R\$ 713,19	R\$ 4.992,30	R\$ 15,99	R\$ 111,96	R\$ 729,18	R\$ 5.104,26	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS CAIXAS DE EPI'S COM OS DIZERES "LUVAS ISOLANTES"	UND	7	R\$ 58,87	R\$ 412,06	R\$ 75,14	R\$ 526,00	R\$ 134,01	R\$ 938,05	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS CAIXAS DE EPI'S COM OS DIZERES "MANGA ISOLANTE"	UND	7	R\$ 83,09	R\$ 581,64	R\$ 75,14	R\$ 526,00	R\$ 158,23	R\$ 1.107,64	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO	UND	21	R\$ 35,96	R\$ 755,22	R\$ 75,14	R\$ 1.577,99	R\$ 111,11	R\$ 2.333,21	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ALERTA DE RISCO	UND	14	R\$ 35,96	R\$ 503,48	R\$ 75,14	R\$ 1.051,99	R\$ 111,11	R\$ 1.555,47	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC AS DIMENSÕES 120X250MM	UND	14	R\$ 54,22	R\$ 759,07	R\$ 75,14	R\$ 1.051,99	R\$ 129,36	R\$ 1.811,06	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.20	ENSAIOS E TESTES	VB	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.837,11	R\$ 7.837,11	R\$ 7.837,11	R\$ 7.837,11	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.21	LIMPEZA	VB	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.269,85	R\$ 2.269,85	R\$ 2.269,85	R\$ 2.269,85	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
5.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO HEPR 35MM² PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A CAIXA DE PASSAGEM E QDL, INCLUINDO TERMINAIS	M	10	R\$ 5.501,41	R\$ 55.014,06	R\$ 529,00	R\$ 5.290,02	R\$ 6.030,41	R\$ 60.304,08	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
6	EQUIPAMENTOS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
6.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2014	H	30	R\$ 475,14	R\$ 14.254,14	R\$ 54,82	R\$ 1.644,48	R\$ 529,95	R\$ 15.898,63	SINAPI	5928
6.2	ÇAÇAMBA	MENSAL	16	R\$ -	R\$ -	R\$ 996,66	R\$ 15.946,51	R\$ 996,66	R\$ 15.946,51	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
6.3	MALETA HEXAFASICA PARA CALIBRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	DIÁRIA	7	R\$ 1.018,78	R\$ 7.131,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.018,78	R\$ 7.131,45	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
7	DEMAIS ITENS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
7.1	MISCELÂNEAS	VB	1	R\$ 78.237,84	R\$ 78.237,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.237,84	R\$ 78.237,84	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	2% MATERIAIS
7.2	EPI - LUVA	UND	7	R\$ 1.098,22	R\$ 7.687,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.098,22	R\$ 7.687,56	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
7.3	EPI - MANGAS	UND	7	R\$ 2.346,29	R\$ 16.424,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.346,29	R\$ 16.424,02	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
8	MÃO DE OBRA INDRETA			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
8.1	ENCARREGADO DE OBRAS GERAL	MENSAL	8	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.791,63	R\$ 102.333,07	R\$ 12.791,63	R\$ 102.333,07	SINAPI	40818
8.2	TECNICO DE SEGURANCA - EXECUÇÃO CIVIL	MENSAL	8	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.415,62	R\$ 187.324,98	R\$ 23.415,62	R\$ 187.324,98	SINAPI	40944

8.3	SUPERVISOR DE ELÉTRICA	MENSAL	2	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.306,18	R\$ 28.612,36	R\$ 14.306,18	R\$ 28.612,36	PSO ENGENHARIA ELÉTRICA	
8.4	TECNICO DE SEGURANÇA - EXECUÇÃO ELETROMECÂNICA	MENSAL	2	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.415,62	R\$ 46.831,25	R\$ 23.415,62	R\$ 46.831,25	SINAPI	40944
9	TOTAL	-	-						R\$ 5.251.819,60		

Cronograma Físico

	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES									
EXECUÇÃO CIVIL									
EXECUÇÃO ELETROMECÂNICA									
	5,74%	4,08%	14,94%	14,94%	14,94%	14,94%	17,92%	12,50%	100,00%
	R\$ 301.454,45	R\$ 214.274,24	R\$ 784.621,85	R\$ 784.621,85	R\$ 784.621,85	R\$ 784.621,85	R\$ 941.126,07	R\$ 656.477,45	R\$ 5.251.819,60

Projetos, plantas e desenhos:

SONDAGEM:



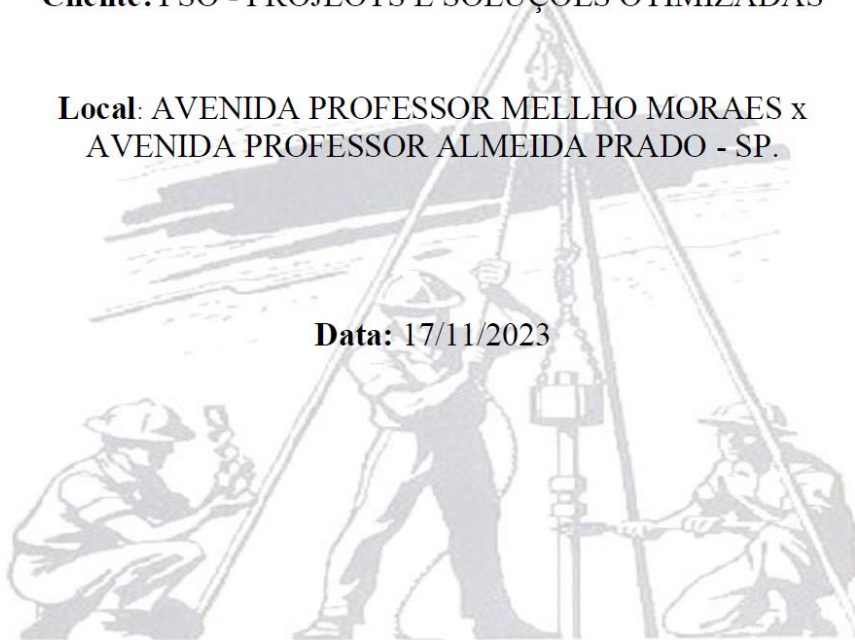
SL SONDAGEM E PERFURAÇÕES DE SOLO

Relatório Técnico de Sondagem

Cliente: PSO - PROJETS E SOLUÇÕES OTIMIZADAS

Local: AVENIDA PROFESSOR MELLHO MORAES x
AVENIDA PROFESSOR ALMEIDA PRADO - SP.

Data: 17/11/2023





SL SONDAGEM E PERFURAÇÕES DE SOLO

INTRODUÇÃO

Foi realizado 04 (Quatro) furos de sondagem à percussão em terreno situado na Av. Professor Mellho Moraes x Avenida Professor Almeida Prado - SP. Totalizando 69,37 metros lineares perfurados. Para a empresa PSO – Projetos e Soluções Otimizadas. Os serviços foram executados nos dias 13/11/2023 a 14/11/2023.

METODOLOGIA

Esta investigação geotécnica é realizada através de sondagem a percussão e os ensaios seguem a norma ABNT/NBR 6484/20 – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT- Método de ensaio, e tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades.

O ensaio é realizado com a utilização de um barrilete amostrador padrão do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9mm e 50,8 mm), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm de altura (operação realizada a cada metro perfurado, em 03 (três) etapas de 15 cm, sendo computados para efeito de solo somente o nº de golpes dos últimos 30 cm).

A caracterização dos materiais é realizada considerando-se os aspectos geológicos regionais, a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

O presente relatório apresenta os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado.

Obs: O R.N (Referência de Nível) adotado encontra-se assinalado na Planta de Locação dos furos; caso a planta seja fornecida pelo contratante o mesmo se responsabilizará por conter estas informações.

Em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores dos índices;

Nota: Para melhor verificação do nível d' água, abrir poço de maior diâmetro na época da obra.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


Ivo Felipe de Souza
Engenheiro Civil
CREA 5063708944

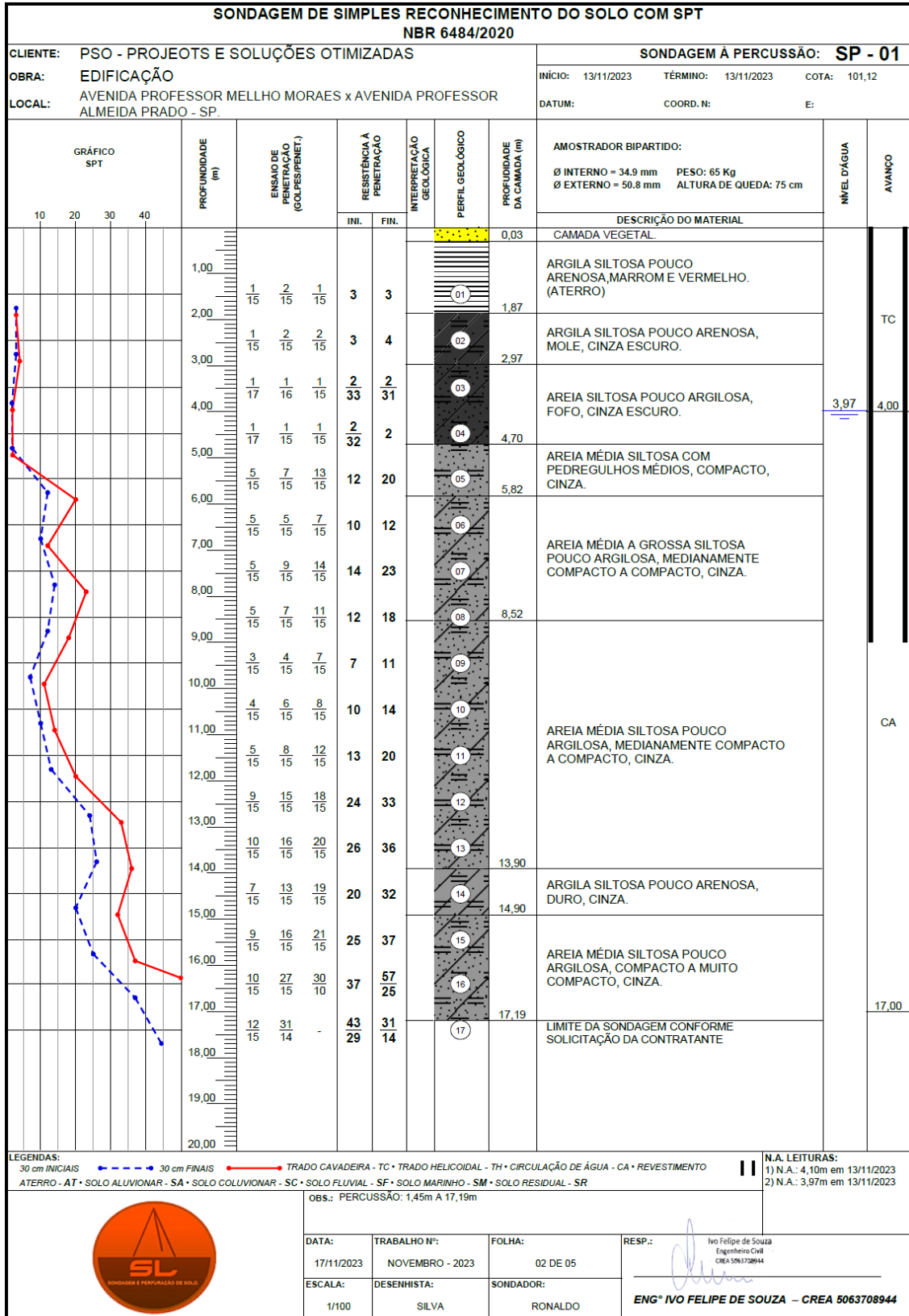
SL SONDAGEM E PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA.

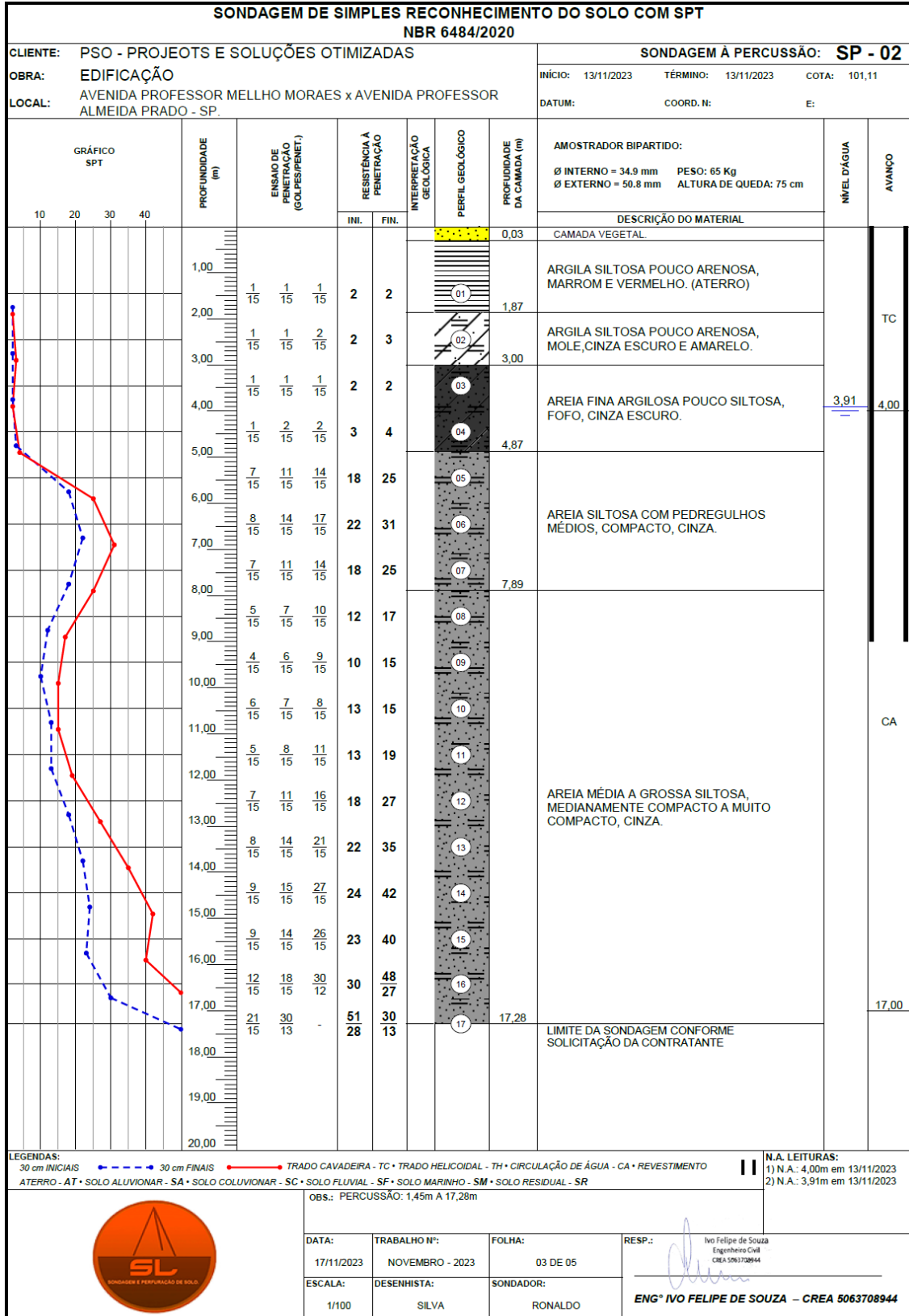
CREA 2043520 – SP

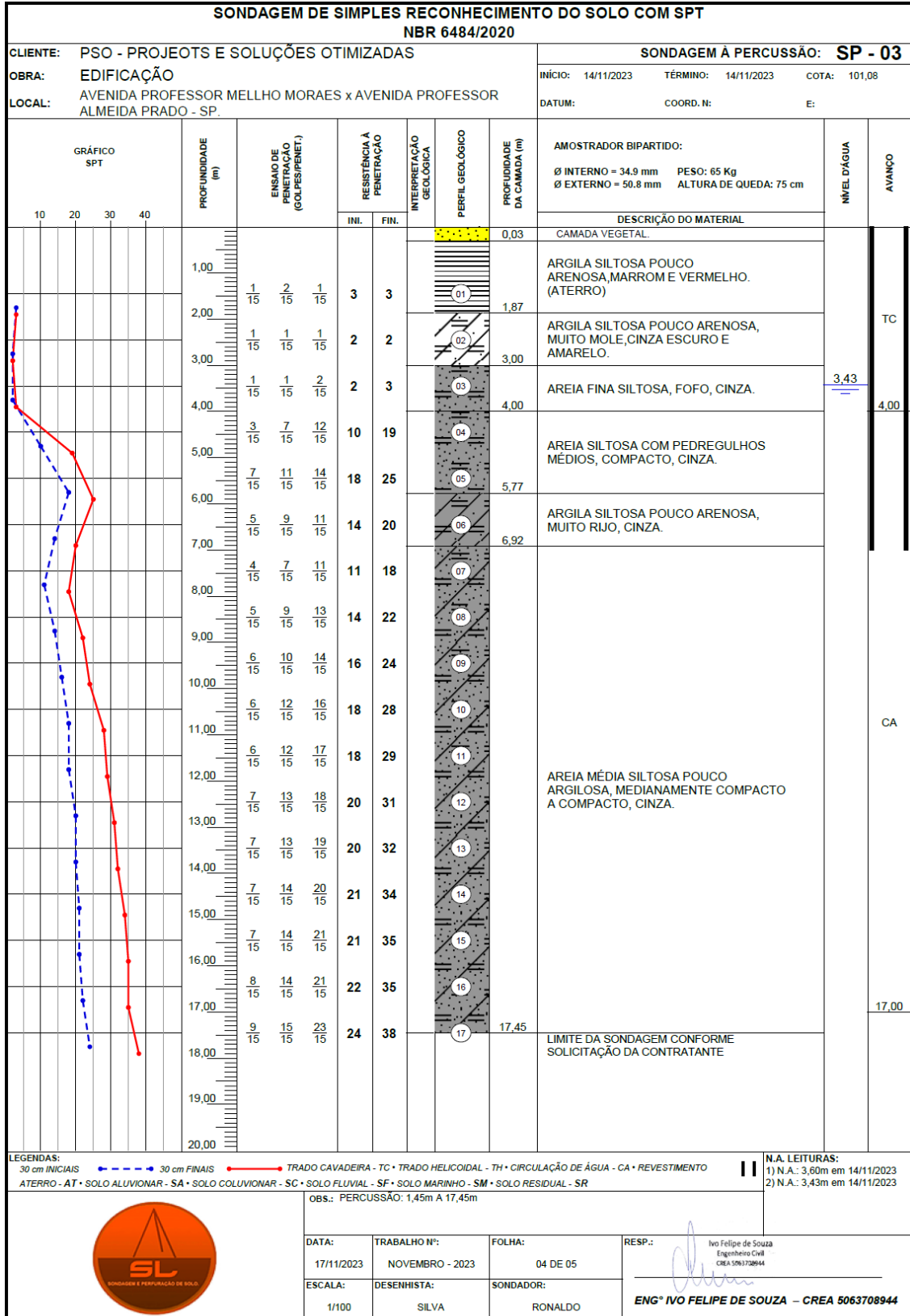
Engº Ivo Felipe de Souza – CREA 5063708944

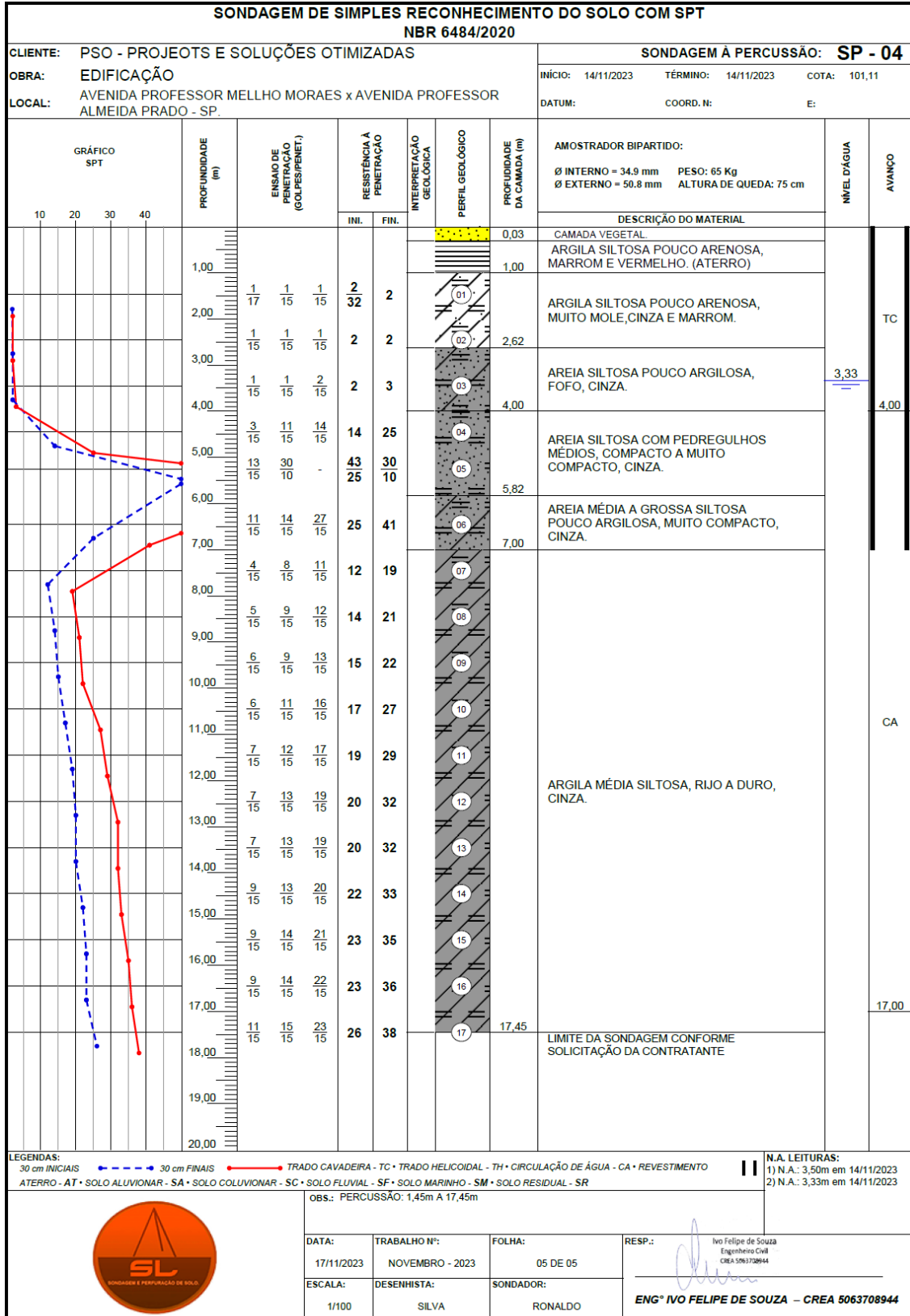
Tel. (11) 2031.4912 - 2031.7078 - 2033.7253

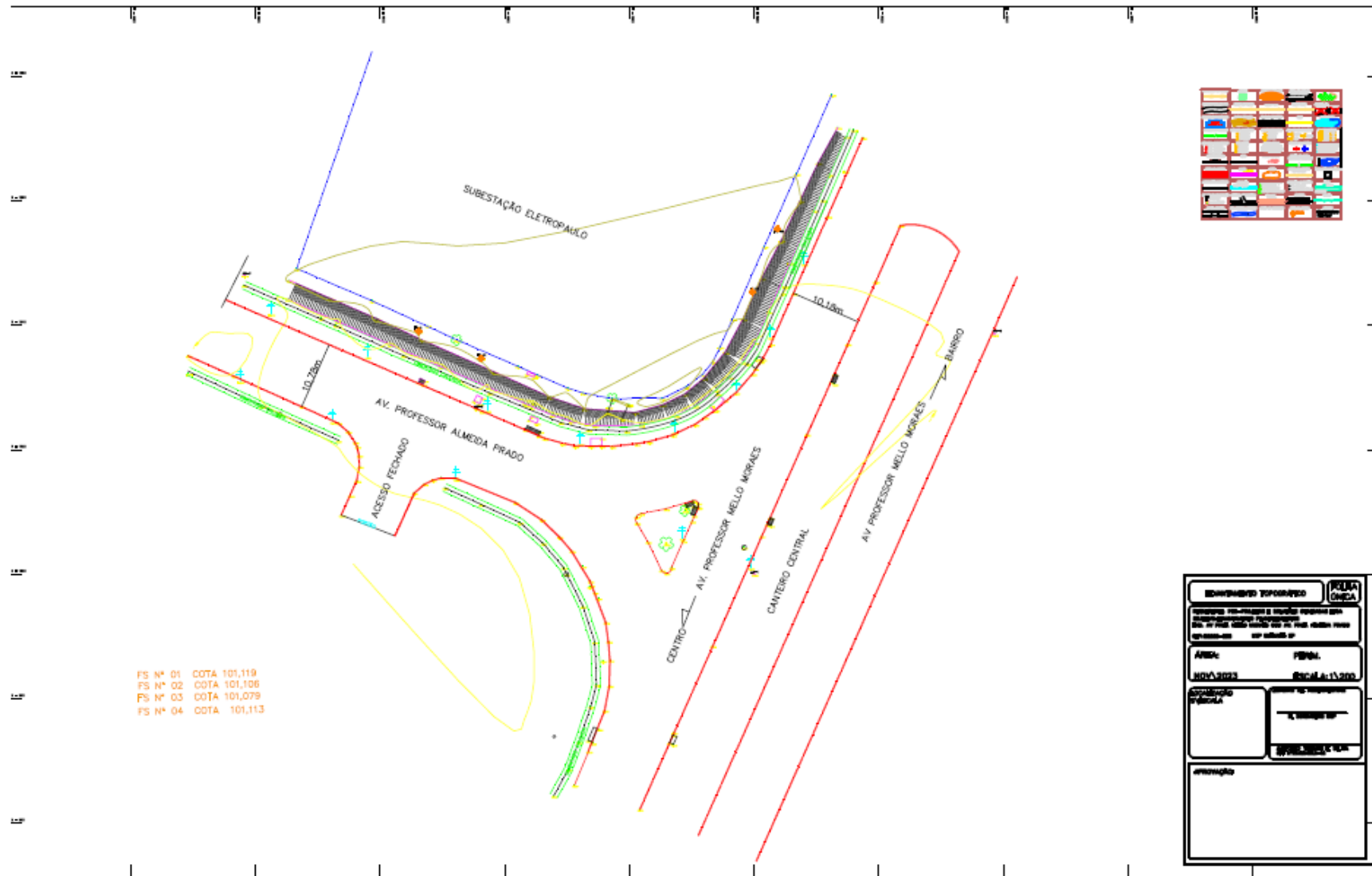
www.slsondagem.com.br - slsondagem@yahoo.com.br – Rua Maria Branca, Nº 388 - São Paulo











FS Nº 01 COTA 101,119
FS Nº 02 COTA 101,106
FS Nº 03 COTA 101,079
FS Nº 04 COTA 101,113

PROJETO CIVIL

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232562502

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOYCE SANTOS GOMES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1418426946

Registro: MG0000241064D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PSO - PROJETOS E SOLUÇÕES OTIMIZADAS LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO

Complemento:

Cidade: IPATINGA

Bairro: CIDADE NOBRE

UF: MG

CPF/CNPJ: 13.168.129/0001-55

Nº: 305

CEP: 35162379

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 12.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 03/11/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA REITORIA

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

Data de Início: 03/11/2023

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Bairro: BUTANTÁ

UF: SP

Previsão de término: 08/12/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 20

CEP: 05508220

CPF/CNPJ: 63.025.530/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

129,04

Unidade

m²

129,04

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para duas edificações para Subestação na USP

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOYCE SANTOS GOMES - CPF: 124.969.426-48

Local, _____ de _____ de _____

Local

data

PSO - PROJETOS E SOLUÇÕES OTIMIZADAS LTDA - CNPJ:

13.168.129/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 28/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

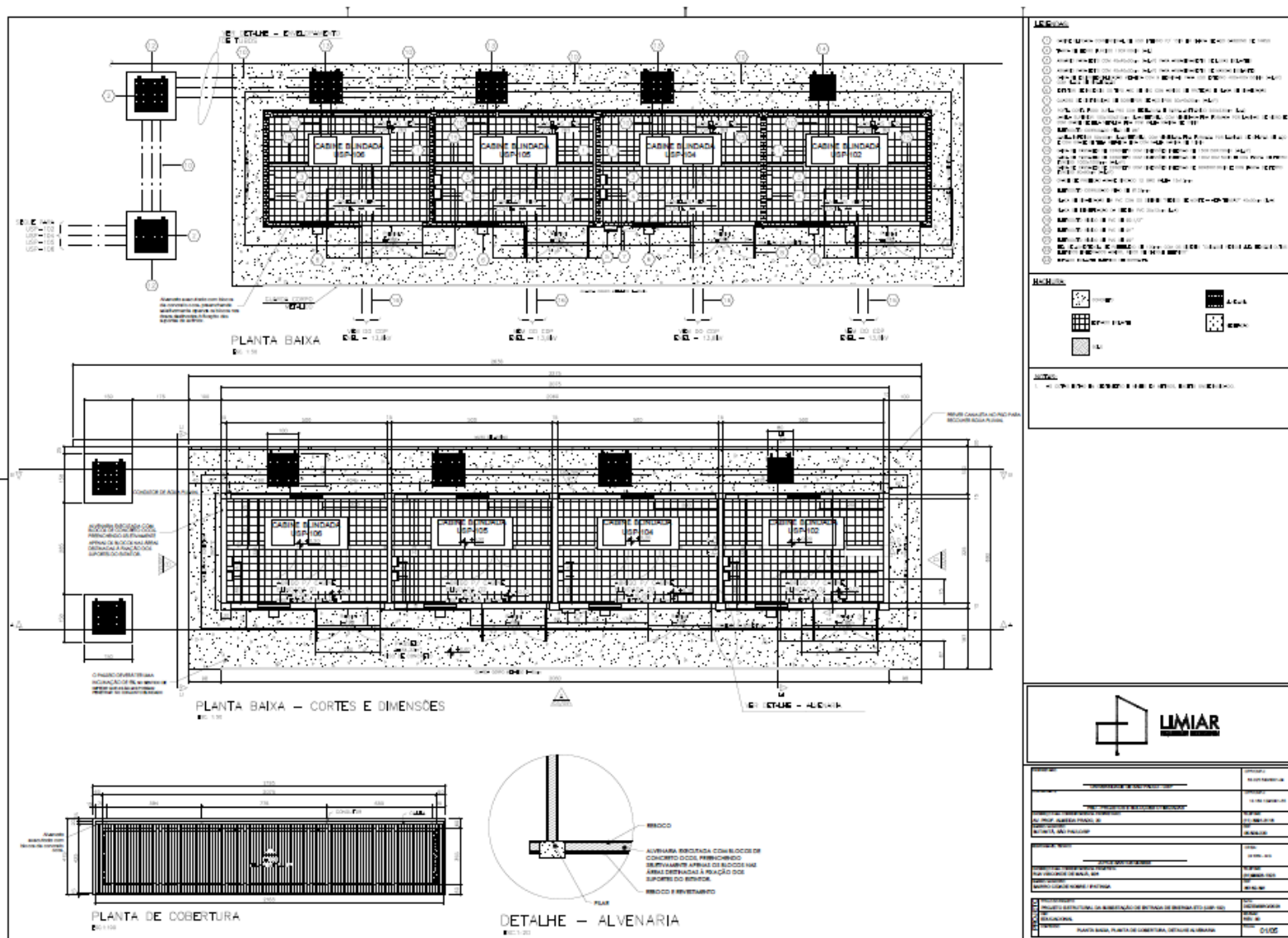
Nosso Número: 8602843578

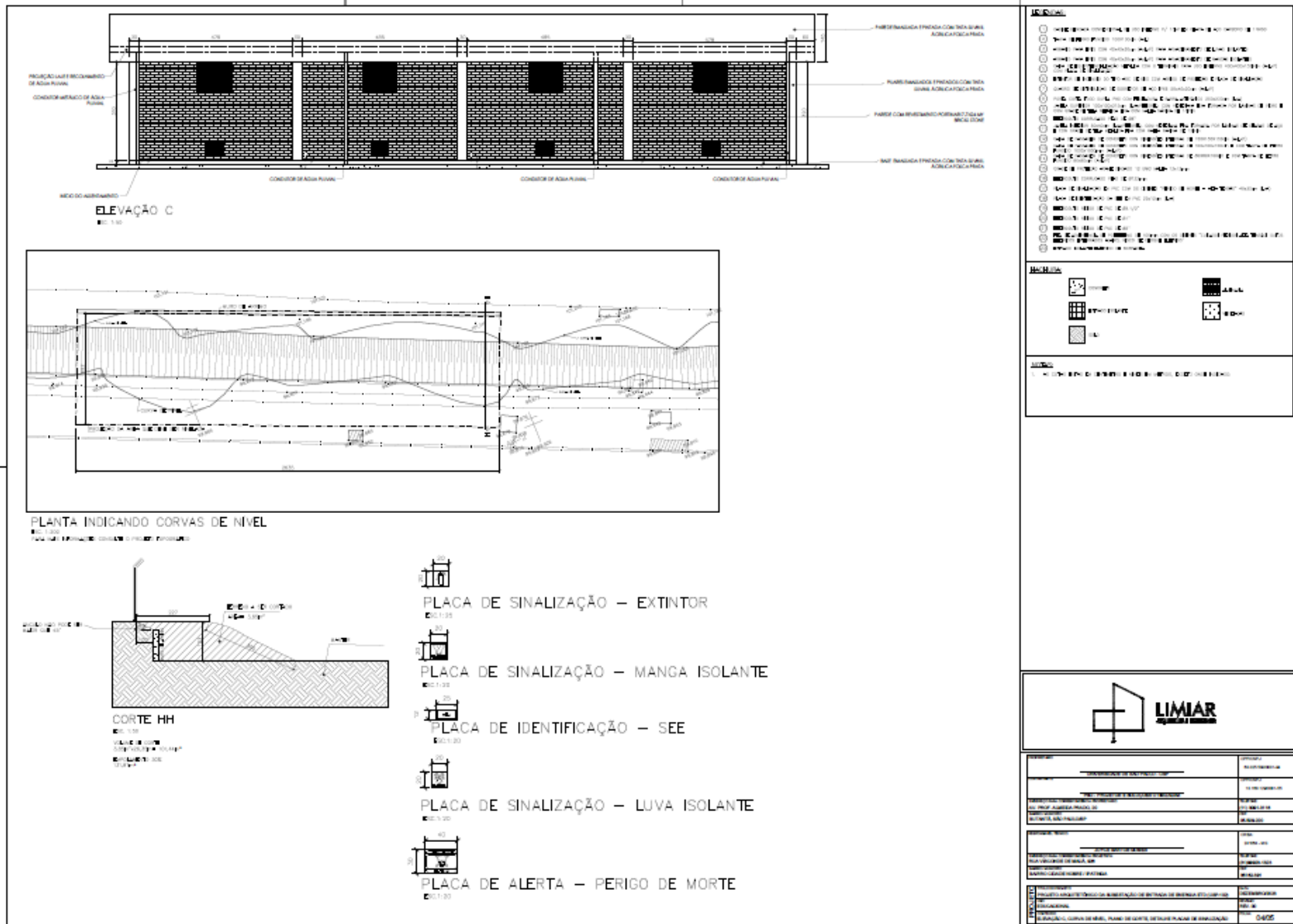
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 45c33
Impresso em: 07/12/2023 às 15:59:03 por: , ip: 170.239.98.151

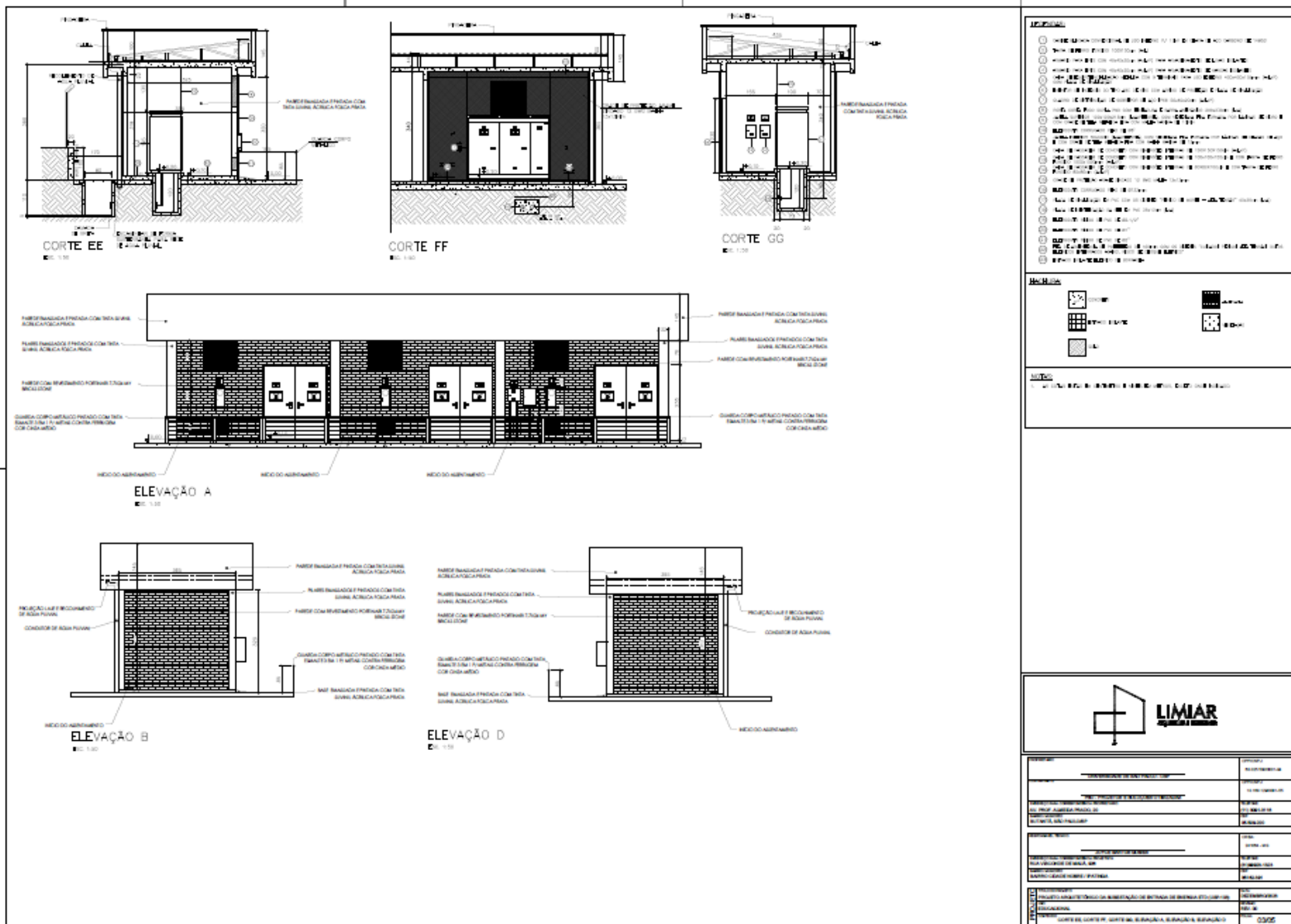
www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

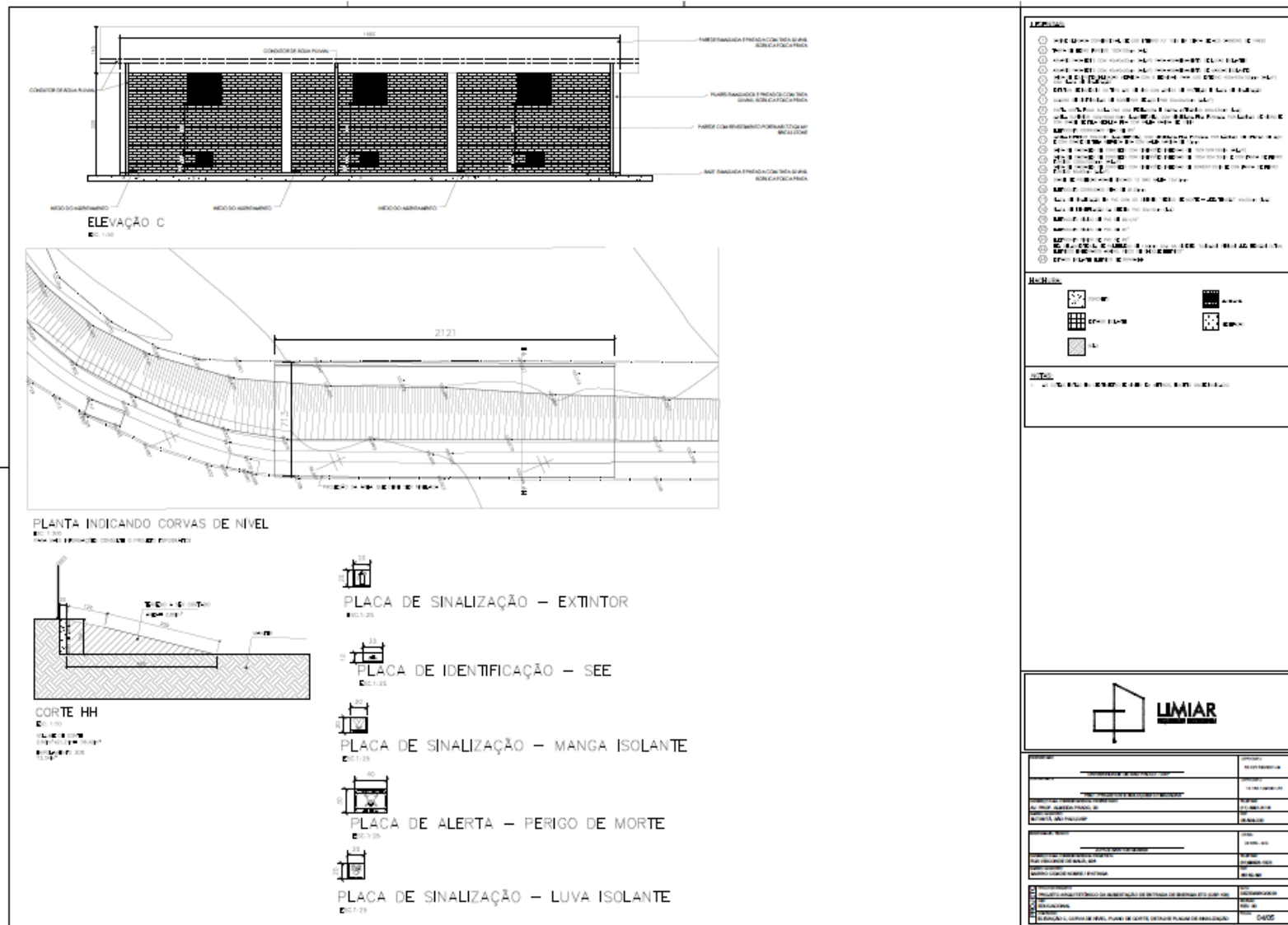
atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

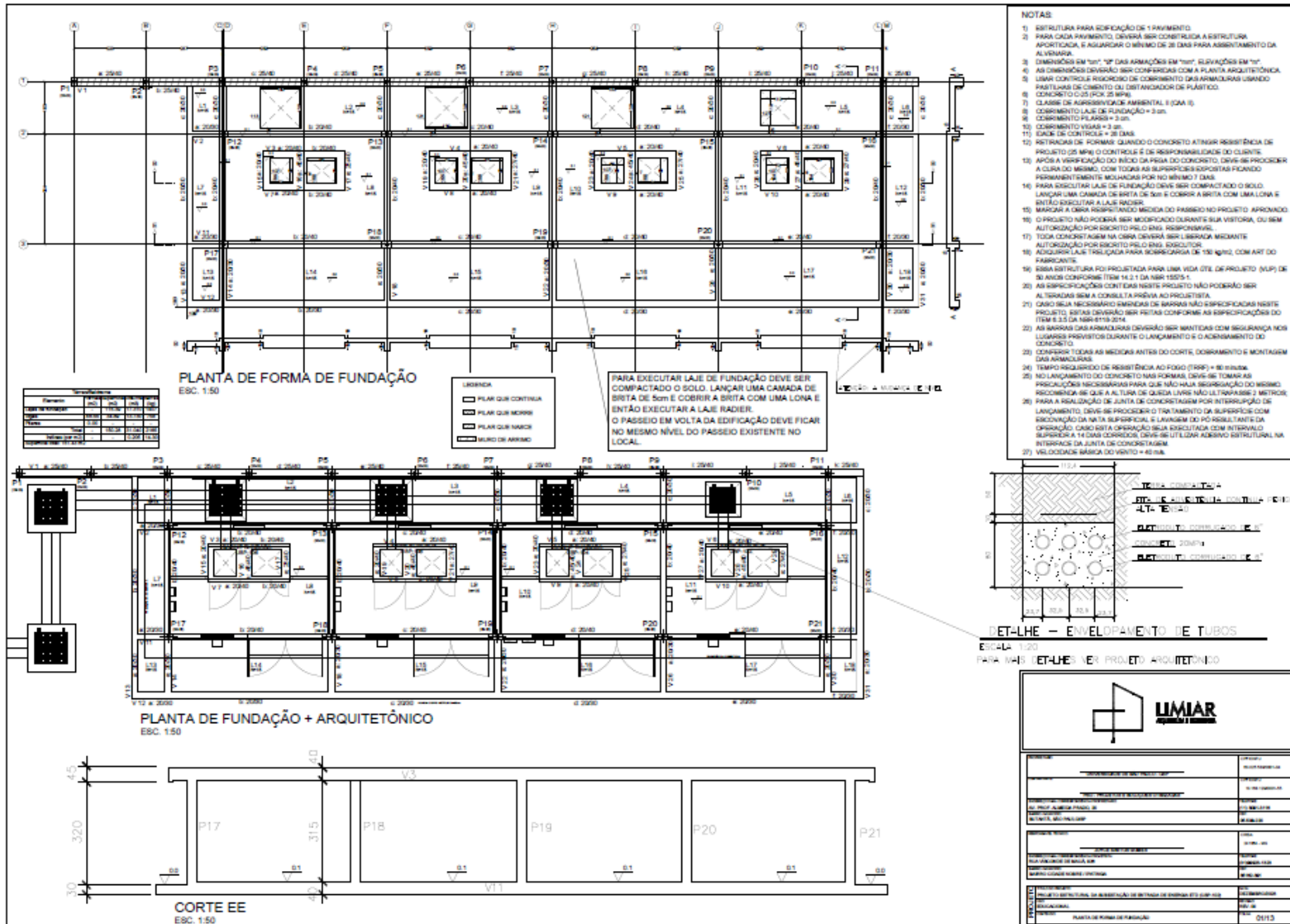


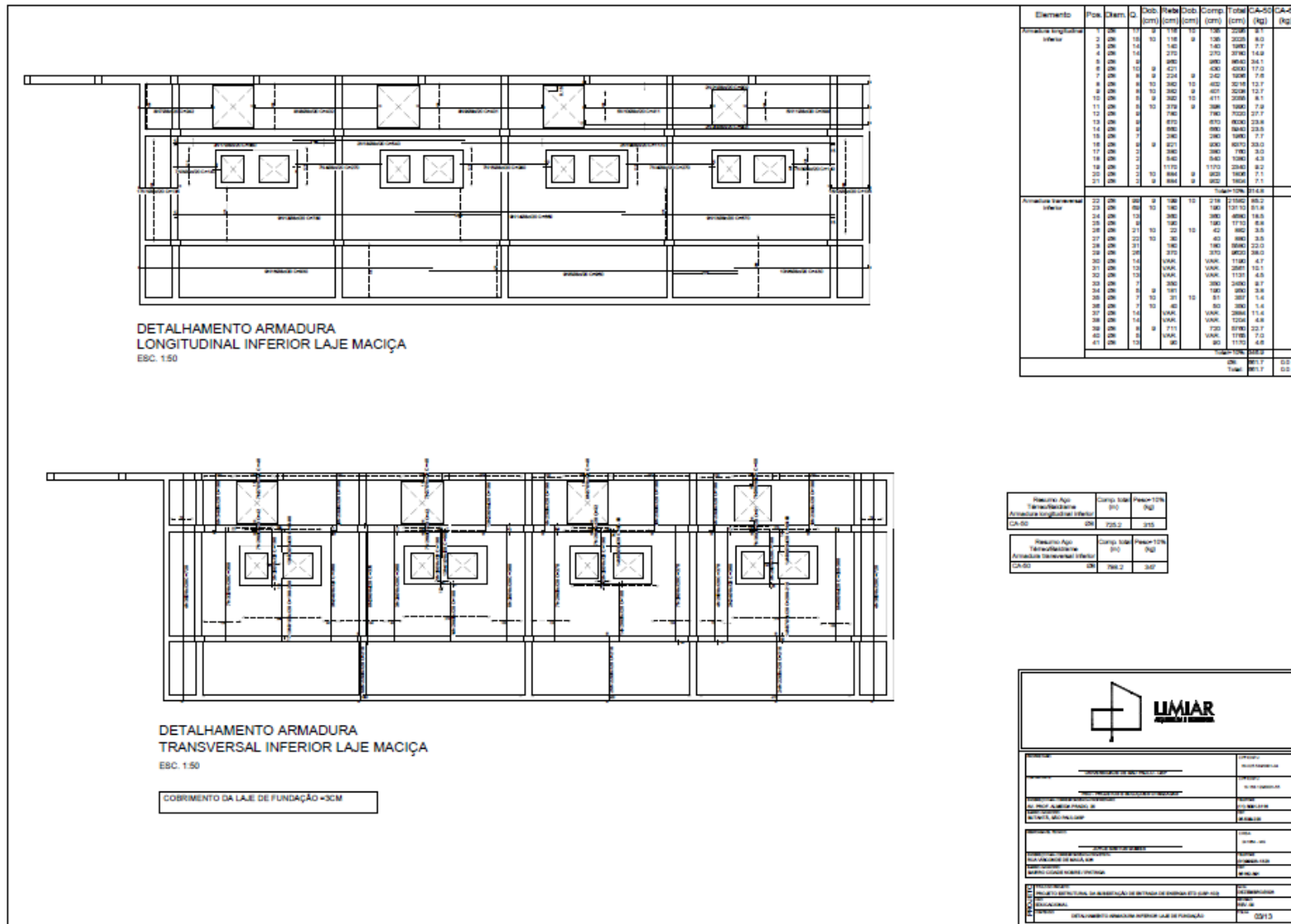


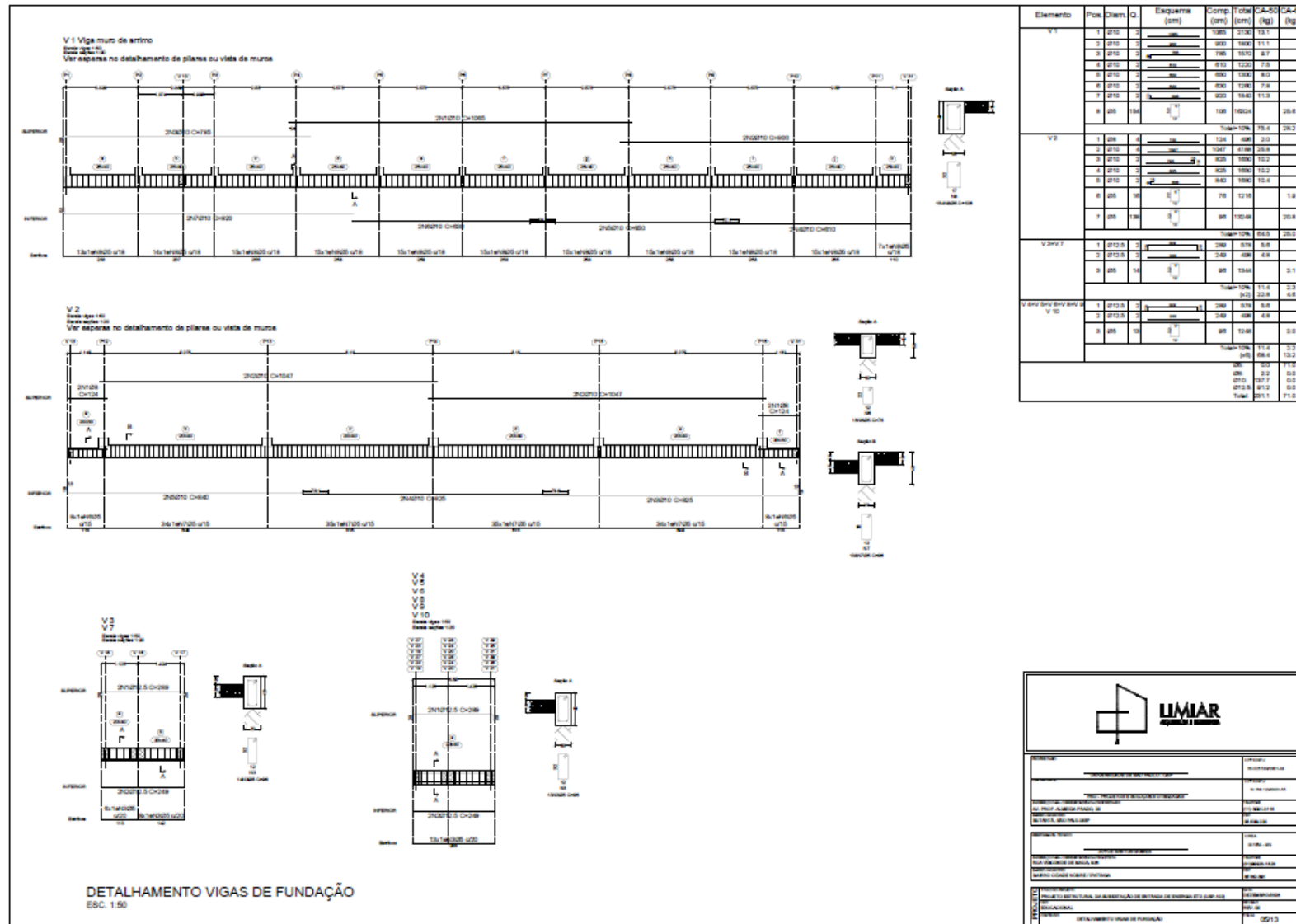


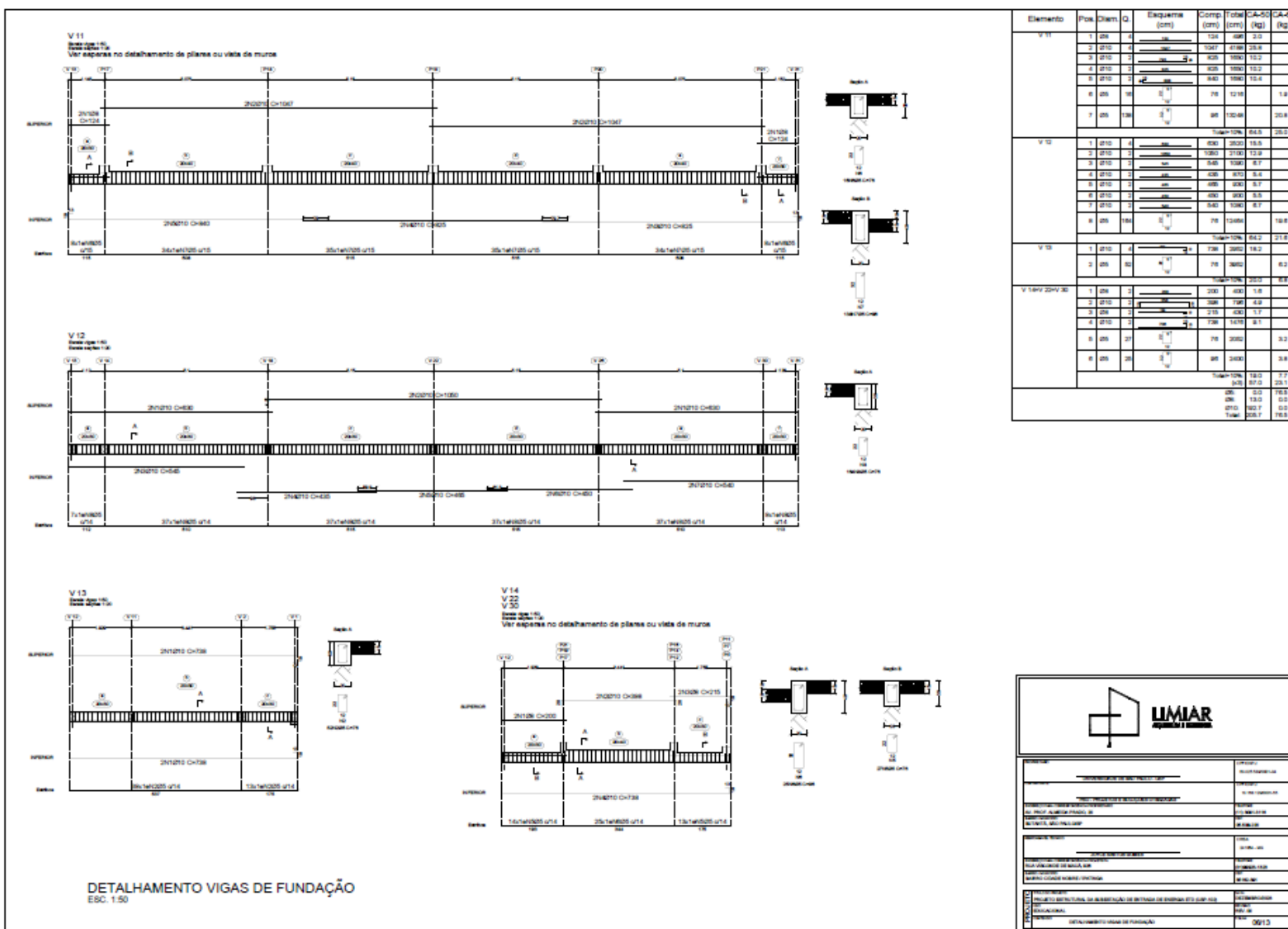


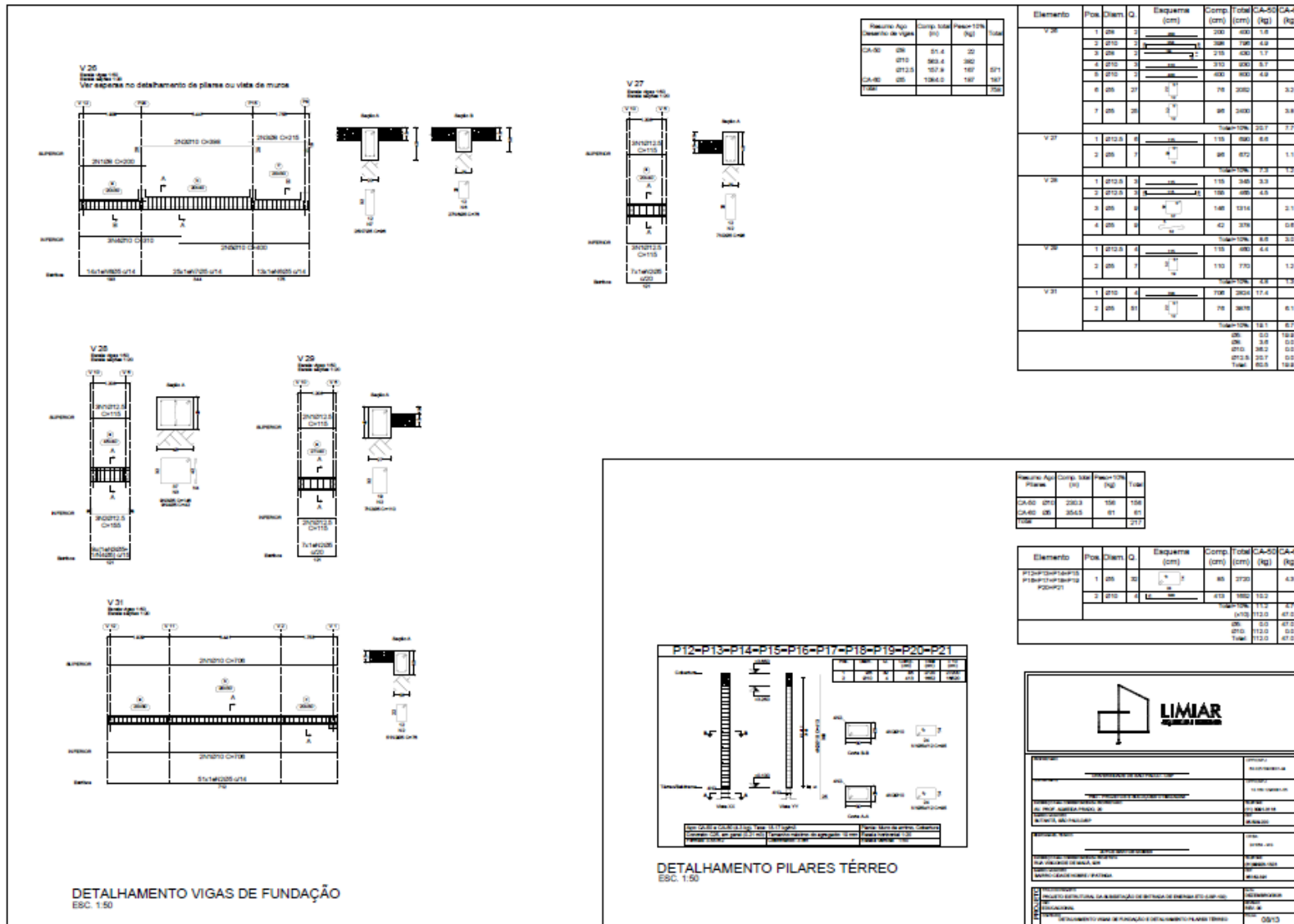


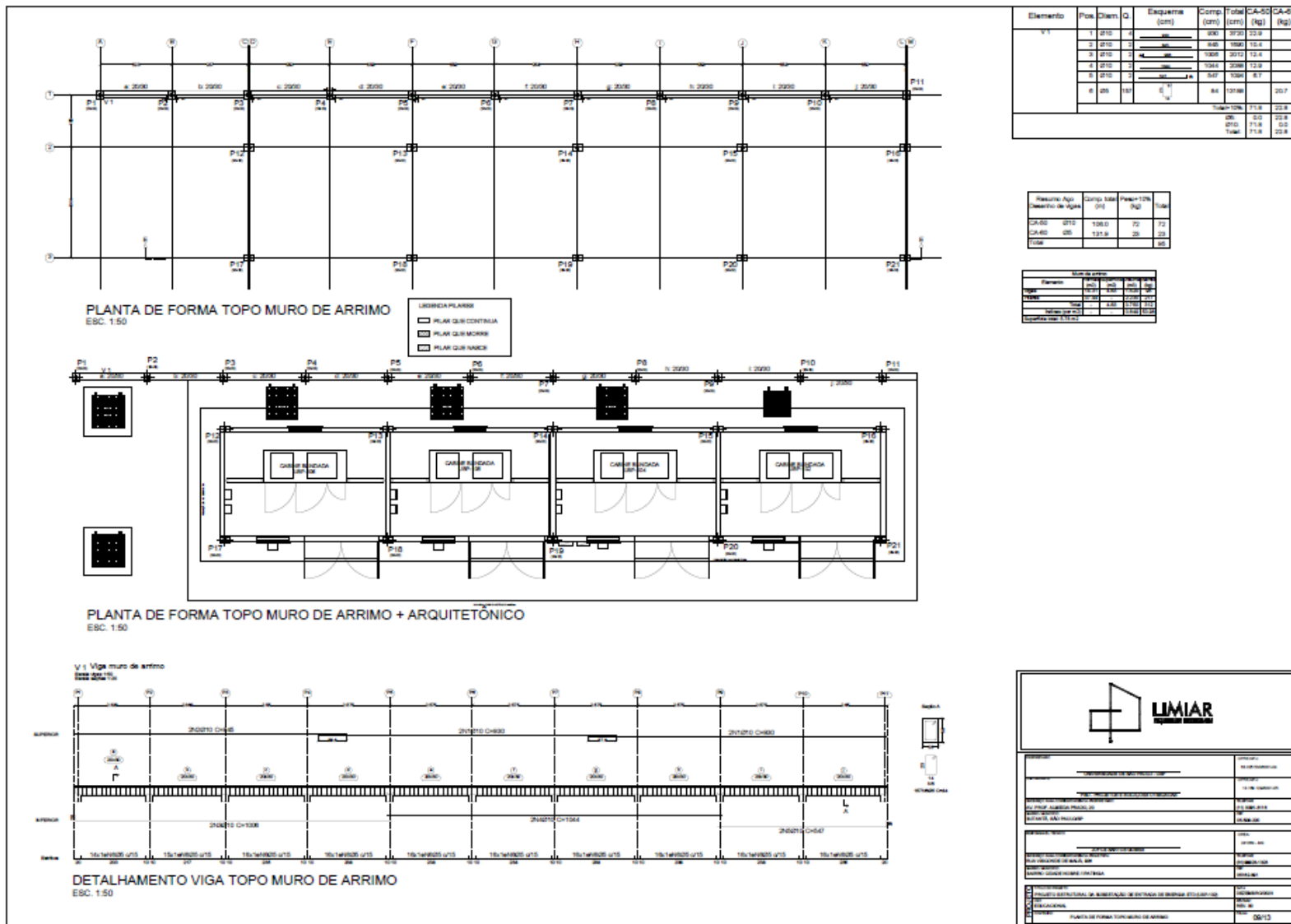













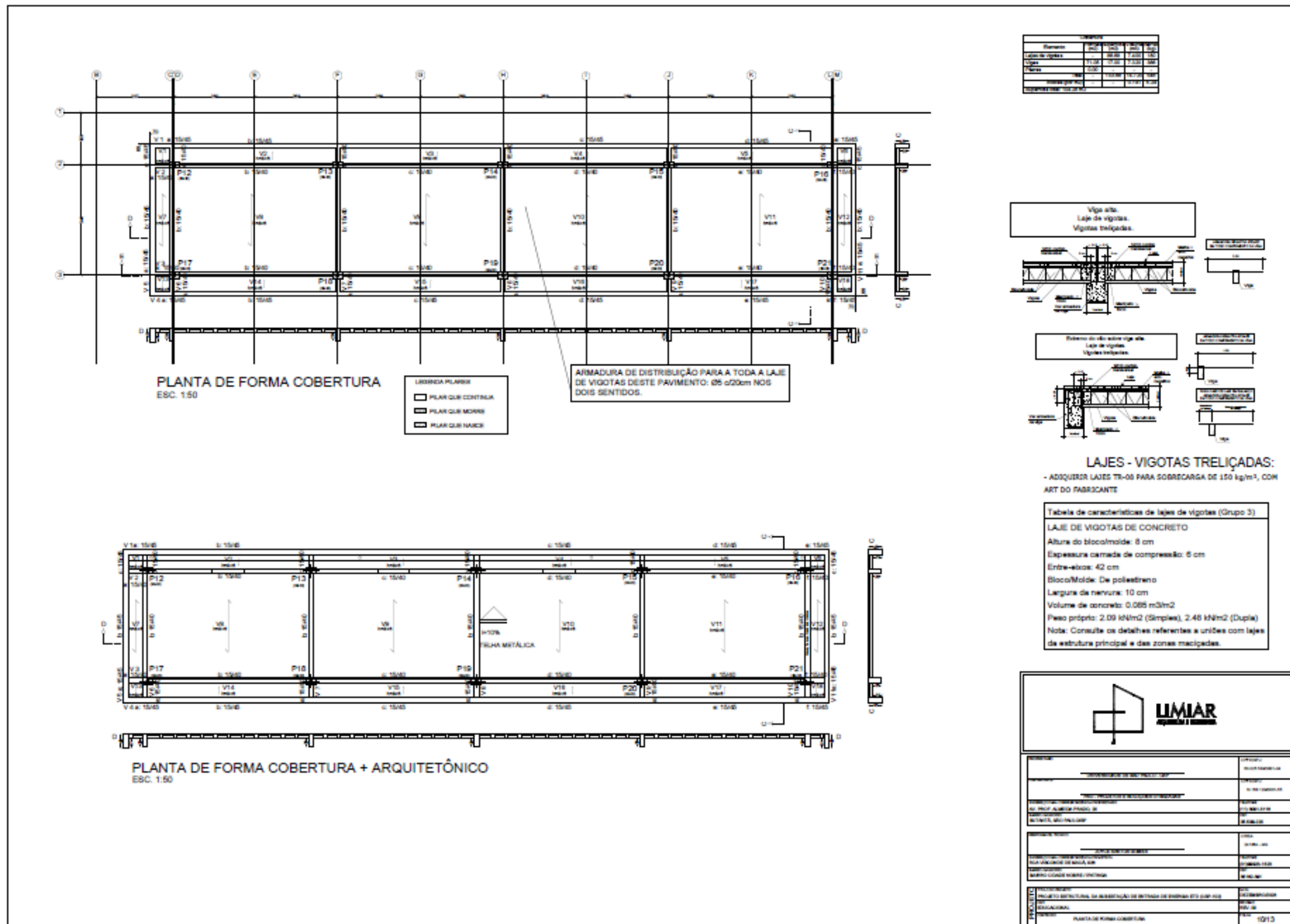
Elemento	Pos	Diâm	Q	Esquadra (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-20 (kg)	CA-40 (kg)
V.1	1	Ø10	4	—	800	3200	22,8	
	2	Ø10	3	—	840	2520	18,2	
	3	Ø10	1	—	1080	1080	7,8	
	4	Ø10	1	—	1080	1080	7,8	
					84	3360	23,7	
						10410%	71,6	22,8
						Ø10	6,0	22,8
						Ø10	7,8	0,0
						Total	71,6	22,8

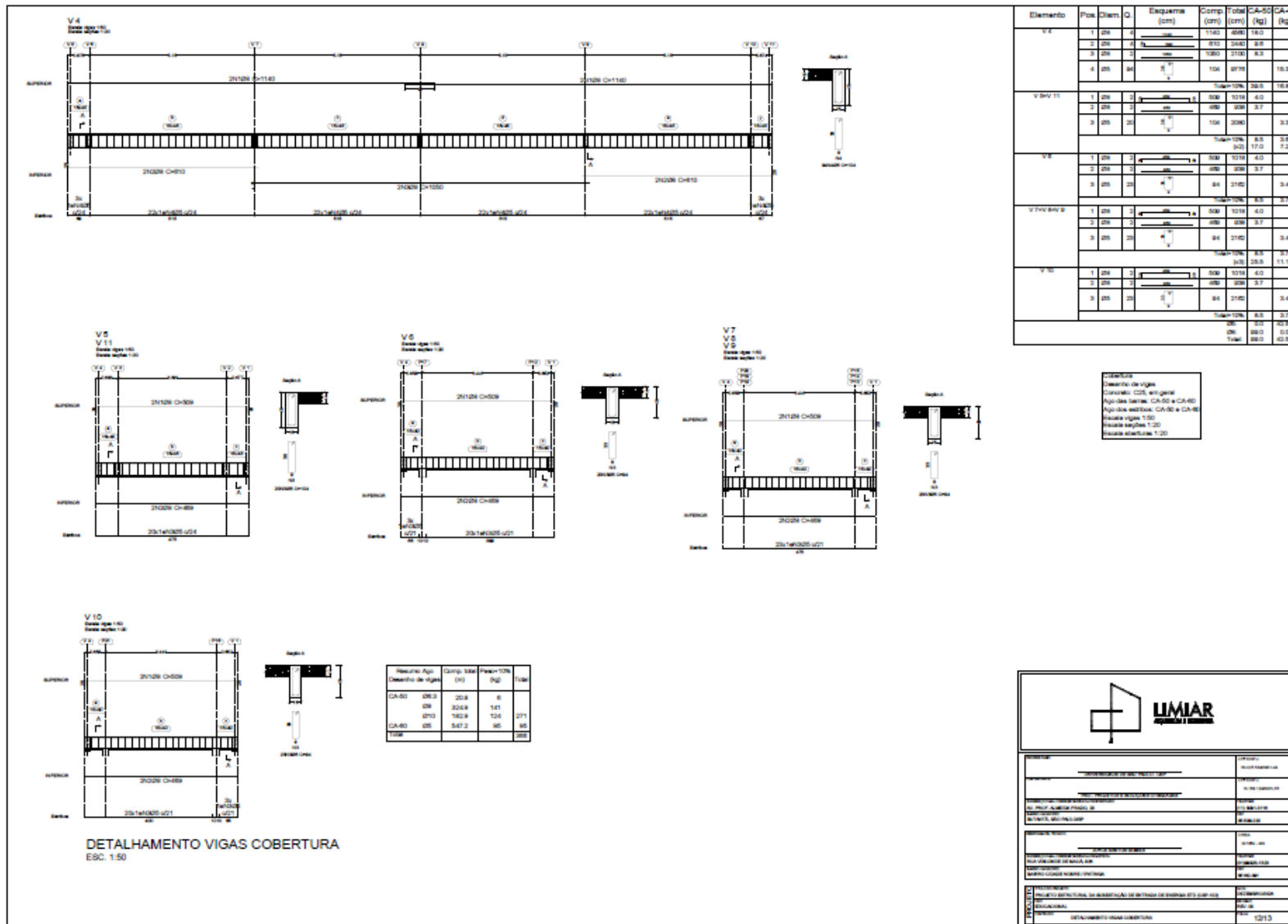
Resultado Aço	Comp. Steel (kg)	Para 10% (kg)	Total
CA-20	Ø10	108,0	7,2
CA-40	Ø10	121,8	22,2
Total			29,4

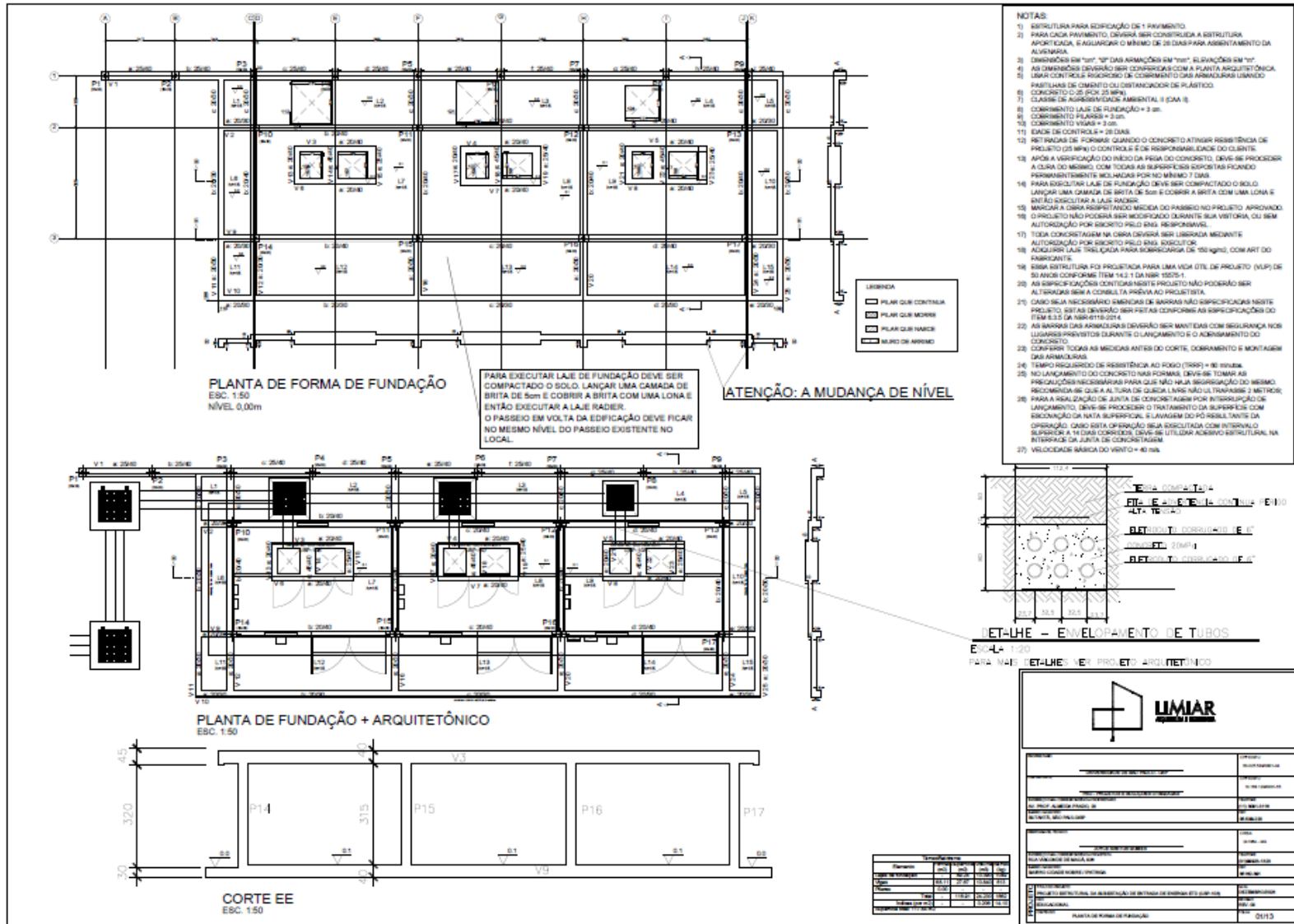
SOMANDO				
Elemento	Qtd	Diâm	Compr	Volume
Rebar	12	Ø10	1080	129,6
Rebar	3	Ø10	840	25,2
Rebar	1	Ø10	1080	10,8
Rebar	1	Ø10	1080	10,8
Total				156,4

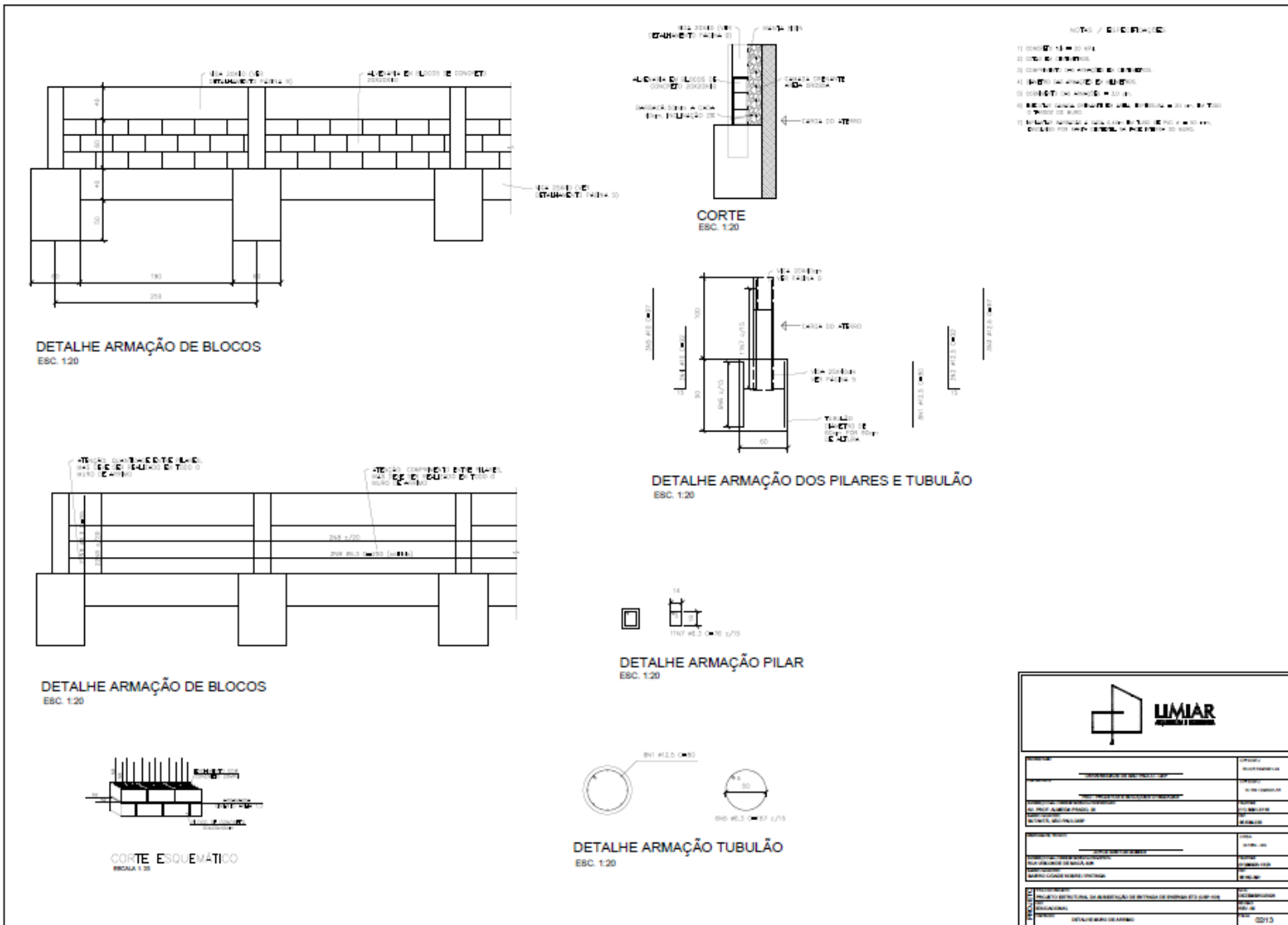


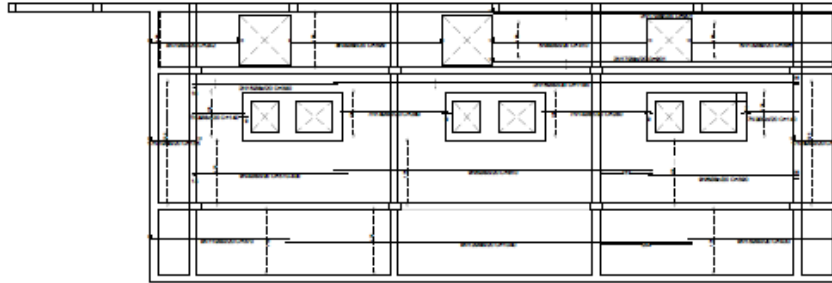
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Nome do Projeto: Nome do Cliente: Nome do Arquiteto: Nome do Engenheiro: Nome do Profissional: Nome do Profissional:		Data: Escala: Data: Escala:
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Nome do Projeto: Nome do Cliente: Nome do Arquiteto: Nome do Engenheiro: Nome do Profissional: Nome do Profissional:		Data: Escala: Data: Escala:
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Nome do Projeto: Nome do Cliente: Nome do Arquiteto: Nome do Engenheiro: Nome do Profissional: Nome do Profissional:		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Nome do Projeto: Nome do Cliente: Nome do Arquiteto: Nome do Engenheiro: Nome do Profissional: Nome do Profissional:		



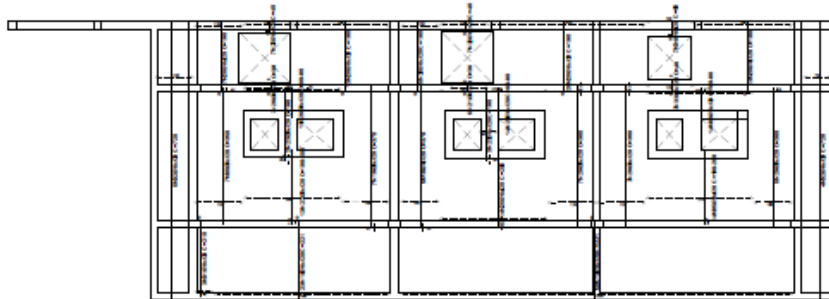








DETALHAMENTO ARMADURA
LONGITUDINAL INFERIOR LAJE MACIÇA
ESC. 1:50



DETALHAMENTO ARMADURA
TRANSVERSAL INFERIOR LAJE MACIÇA
ESC. 1:50

COBRIMENTO DA LAJE DE FUNDAÇÃO +3CM

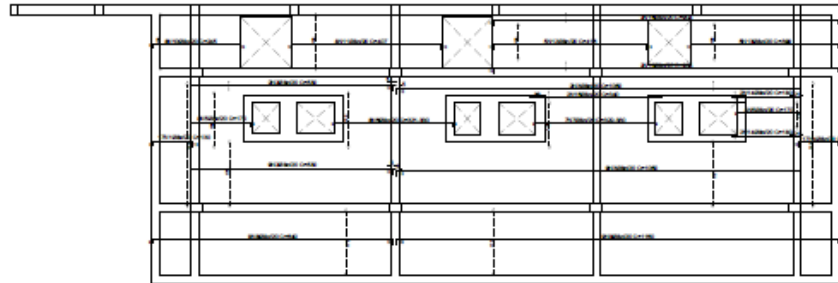
Elemento	Pos.	Quant.	Di.	Ext. (cm)	Rele. (cm)	Ext. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura Longitudinal										
1	200	14	9	116	10	136	136	2238	271	
2	200	14	9	142	10	152	152	2856	353	
3	200	17	10	116	9	134	134	2278	280	
4	200	9	9	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	2088	153,3	
5	200	9	9	810	9	810	810	7290	28,8	
6	200	9	9	380	10	390	390	3510	13,9	
7	200	9	9	720	10	730	730	6570	7,8	
8	200	9	9	381	9	389	389	3501	13,8	
9	200	9	9	385	10	395	395	3555	14,1	
10	200	9	9	377	9	386	386	3474	7,8	
11	200	9	9	381	10	391	391	3519	14,1	
12	200	9	9	1040	10	1050	1050	9450	37,0	
13	200	9	9	381	9	389	389	3501	14,2	
14	200	14	10	285	10	295	295	2655	10,5	
15	200	3	10	380	10	390	390	3510	3,0	
16	200	3	10	1160	10	1170	1170	10530	41,4	
17	200	3	10	880	9	889	889	8001	14,2	
Total=126									287,7	
Armadura Transversal										
18	200	70	9	210	10	220	220	19380	80,7	
19	200	70	9	270	10	280	280	24360	117,6	
20	200	90	10	180	10	190	190	17100	65,9	
21	200	9	10	18	10	28	28	180	0,8	
22	200	14	10	30	10	40	40	2800	3,2	
23	200	9	10	180	10	190	190	17100	65,9	
24	200	14	10	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	1200	4,8	
25	200	14	10	280	10	290	290	26100	111,1	
26	200	7	10	30	10	40	40	2800	3,2	
27	200	10	10	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	2880	10,1	
28	200	70	10	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	1120	4,8	
29	200	10	10	380	10	390	390	35100	137,0	
30	200	10	10	380	10	390	390	35100	137,0	
31	200	3	10	230	10	240	240	21600	84,0	
32	200	3	10	710	10	720	720	64800	253,5	
33	200	3	10	28	10	38	38	2700	1,2	
34	200	7	10	40	10	50	50	3500	1,4	
35	200	14	10	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	2700	10,8	
36	200	14	10	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	1180	4,7	
Total=126									277,4	
Total									565,1	50
Total									842,7	50

Recurso Ago	Comp. S.M.	Preço 10%
Transversal	(R\$)	(R\$)
Armadura Transversal e Reforço		
CA-50	598	270

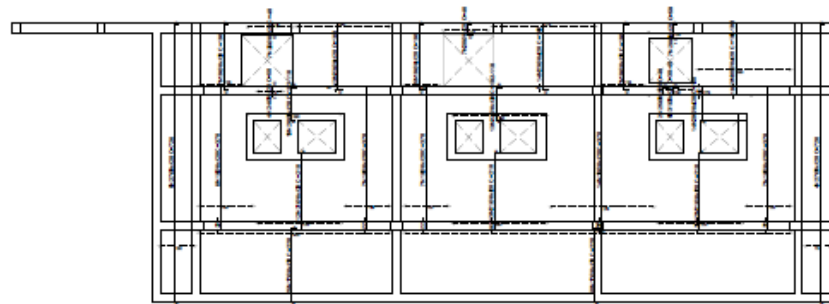
Recurso Ago	Comp. S.M.	Preço 10%
Transversal	(R\$)	(R\$)
Armadura Longitudinal		
CA-50	208	267



<p>PROPOSTA</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p>	
<p>PROPOSTA</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p>	
<p>PROPOSTA</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p>	
<p>PROPOSTA</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p>	
<p>PROPOSTA</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE CREDITO: _____</p>	



DETALHAMENTO ARMADURA
TRANSVERSAL SUPERIOR LAJE MACIÇA
ESC. 1:50



DETALHAMENTO ARMADURA
LONGITUDINAL SUPERIOR LAJE MACIÇA
ESC. 1:50

COBRIMENTO DA LAJE DE FUNDUÇÃO >3CM

Elemento	Pos.	Dim.	Qtd.	Rel. Dim.	Comp.	Total	CA-50	CA-60	
					(cm)	(cm)	(kg)	(kg)	
Armadura longitudinal superior									
	3	200	11	13	817	136	2710	8,7	
	4	200	11	13	1027	136	1536	48,8	
	4	200	13	13	708	0	2710	8,7	
	8	200	13	0	101	0	2040	8,1	
	8	200	9	0	1000	0	2030	10,3	
	7	200	7	0	1000	0	2270	8,0	
	8	200	9	0	818	13	680	8780	23,7
	9	200	6	0	1738	0	1180	15480	81,2
	10	200	9	0	223	13	245	1080	17,7
	11	200	9	13	281	13	637	2080	10,9
	12	200	9	13	300	13	610	2080	8,2
	13	200	9	13	377	0	380	1880	7,9
	14	200	4	130	190	140	720	2,8	
	15	200	3	130	340	0	340	690	2,7
	16	200	3	130	360	0	360	110	1,4
							2170	8,7	
Armadura transversal superior									
	17	200	76	0	100	13	250	1800	88,3
	18	200	60	0	270	0	270	3810	62,8
	19	200	73	0	780	0	180	3810	14,3
	20	200	37	0	20	0	48	200	1,3
	21	200	37	0	200	1	210	3730	88,7
	22	200	19	0	1000	10	1000	1300	10,3
	23	200	27	0	100	180	680	1800	18,2
	24	200	4	0	30	13	60	230	3,8
	25	200	6	0	27	0	48	200	1,4
	26	200	19	0	1000	10	1000	1300	8,3
	27	200	9	0	710	0	720	8900	28,9
	28	200	7	0	30	0	60	410	1,8
	29	200	14	0	97	0	100	1400	6,9
	30	200	10	0	1000	0	1000	2080	8,9
	31	200	3	130	1000	0	100	100	0,7
							2170	8,7	
							251,4	8,3	
							251,4	8,3	

Resumo Apo Fabricação Armadura longitudinal superior	Comp. total (kg)	Peso 10% <br/ (kg)
CA-60	251,4	25,1

Resumo Apo Fabricação Armadura transversal superior	Comp. total (kg)	Peso 10% (kg)
CA-50	251,4	25,1

LIMIAR
LIMITE E MARCA

Projeto	Arquitetura
Execução	Arquitetura
Coordenação	Arquitetura
Desenho	Arquitetura
Elaboração	Arquitetura
Verificação	Arquitetura
Assinatura	Arquitetura

PROJETO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO

EXECUÇÃO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO

COORDENAÇÃO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO

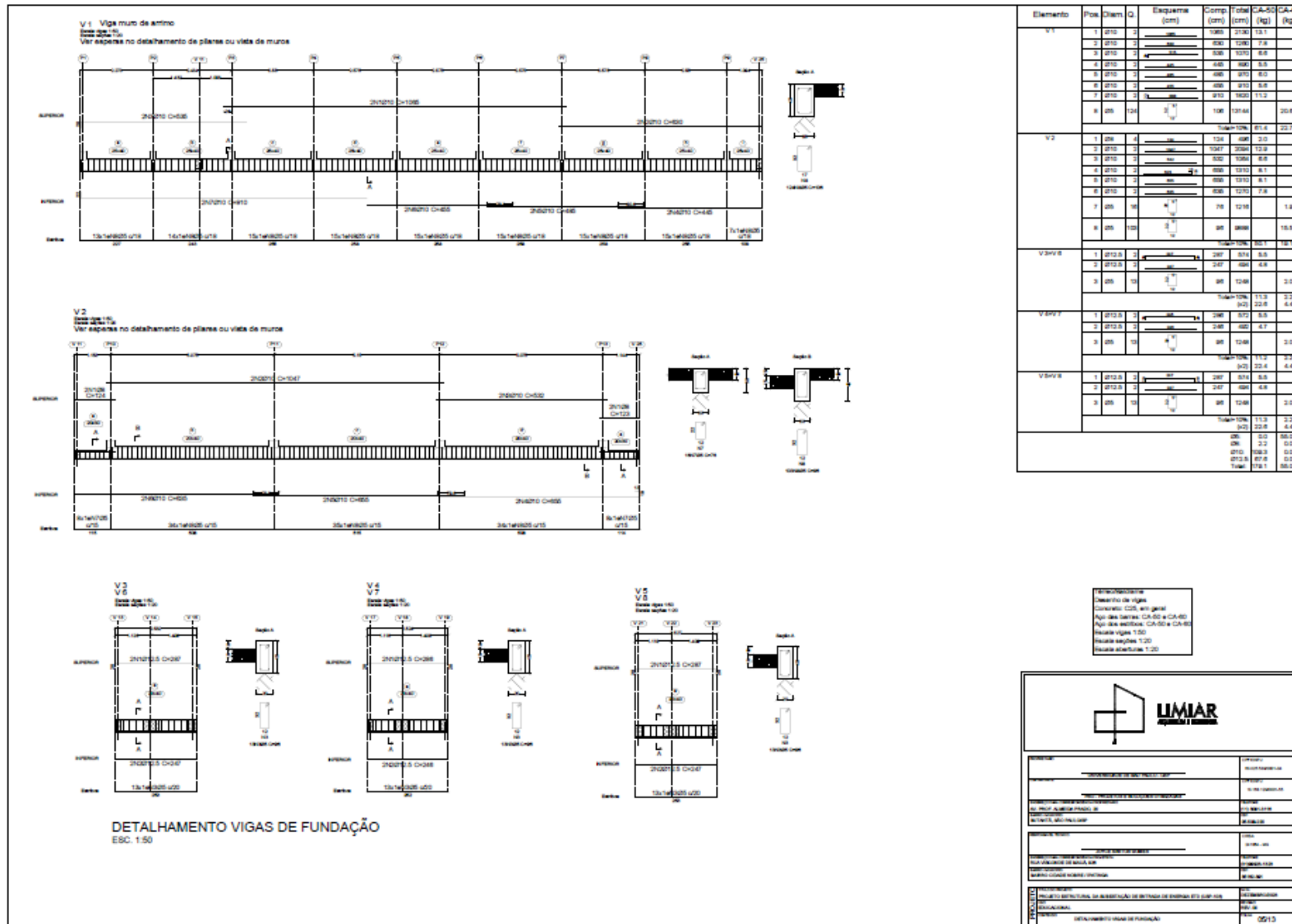
DESIGNAÇÃO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO

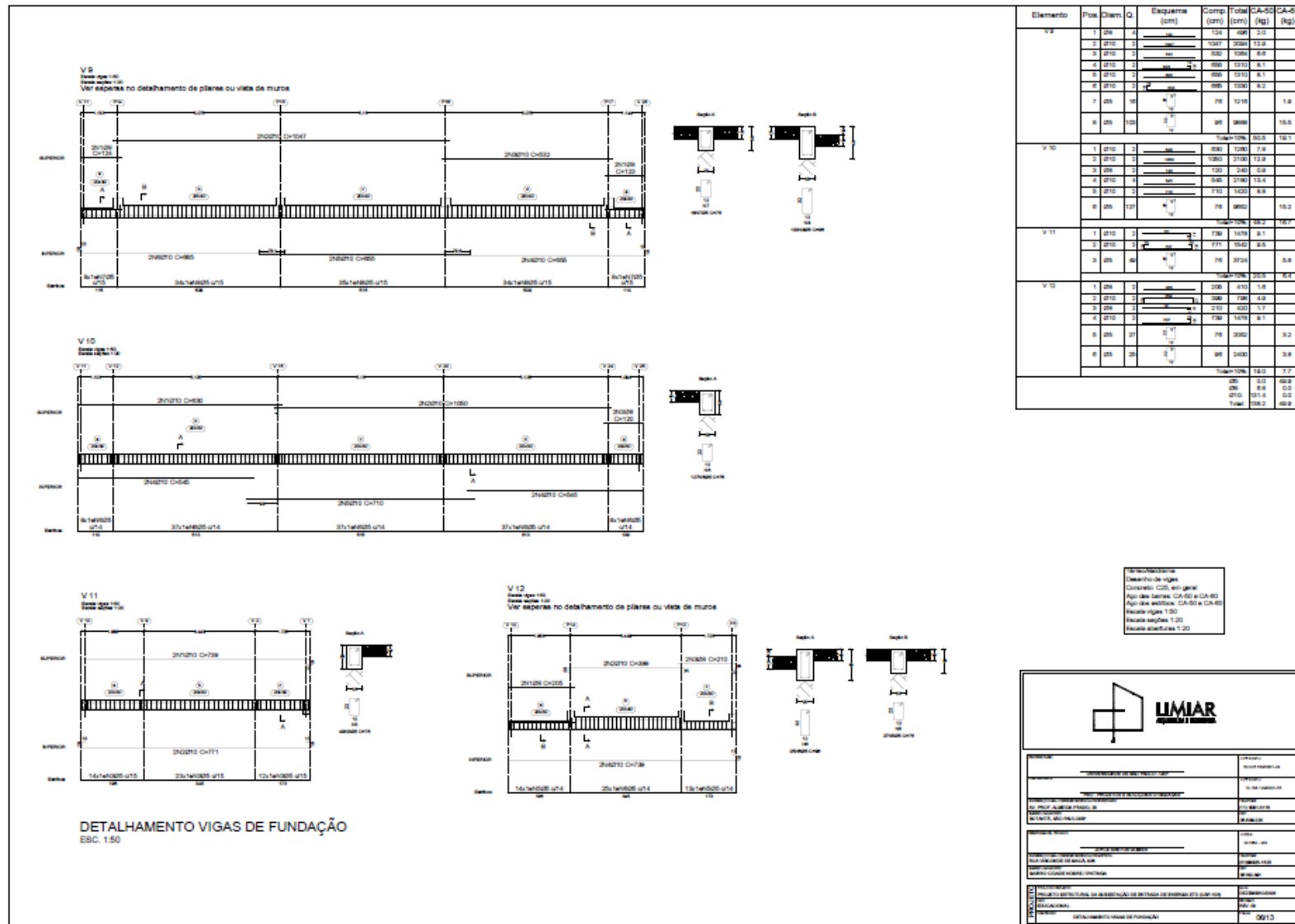
PROJETO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO

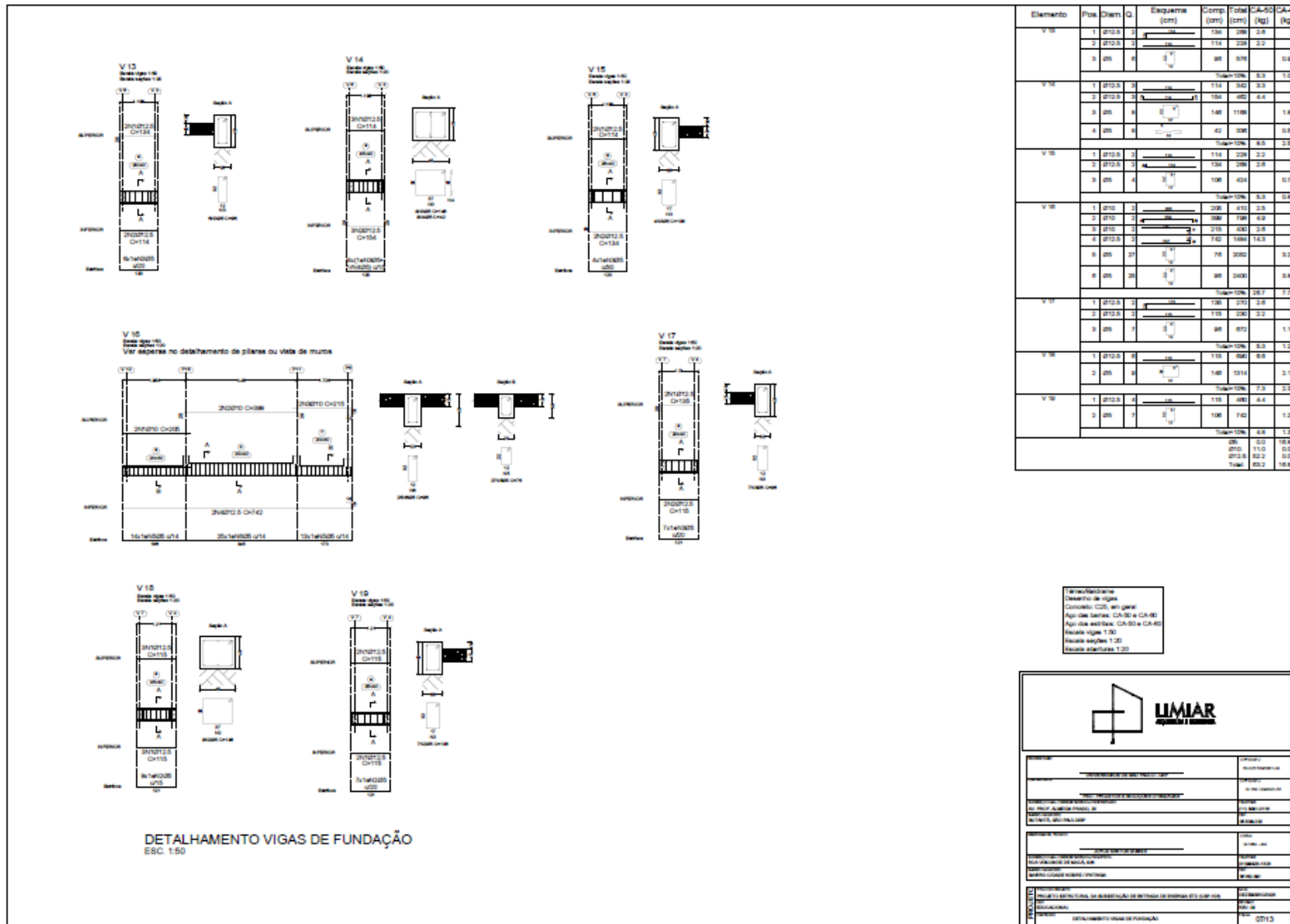
EXECUÇÃO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO

COORDENAÇÃO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO

DESIGNAÇÃO: DETALHAMENTO ARMADURA SUPERIOR LAJE DE FUNDUÇÃO







V20
Tubo Ø 114,3
Esp. parede 10
Ver especificações no detalhamento de pilares ou vista de muro.
Ver especificações no detalhamento de pilares ou vista de muro.

V21
Tubo Ø 114,3
Esp. parede 10
Ver especificações no detalhamento de pilares ou vista de muro.

V22
Tubo Ø 114,3
Esp. parede 10
Ver especificações no detalhamento de pilares ou vista de muro.

Elemento	Pos	Diám	Q	Esquadra (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-02 (kg)	CA-03 (kg)
V20	1	Ø 114,3	2	114	208	410	1,0	
	2	Ø 114,3	2	114	208	410	1,0	
	3	Ø 114,3	2	114	210	420	1,0	
	4	Ø 114,3	2	114	742	1484	14,0	
							17,0	
V21	1	Ø 114,3	2	114	110	220	4,4	1,1
	2	Ø 114,3	2	114	90	180	3,6	0,9
							8,0	2,0
V22	1	Ø 114,3	2	114	110	220	4,4	1,1
	2	Ø 114,3	2	114	90	180	3,6	0,9
	3	Ø 114,3	2	114	140	280	5,6	1,4
	4	Ø 114,3	2	114	42	84	1,68	0,42
							13,28	3,82
V23	1	Ø 114,3	2	114	110	220	4,4	1,1
	2	Ø 114,3	2	114	90	180	3,6	0,9
							8,0	2,0
V24	1	Ø 114,3	2	114	208	410	1,0	
	2	Ø 114,3	2	114	208	410	1,0	
	3	Ø 114,3	2	114	210	420	1,0	
	4	Ø 114,3	2	114	742	1484	14,0	
							17,0	
V25	1	Ø 114,3	2	114	110	220	4,4	1,1
	2	Ø 114,3	2	114	90	180	3,6	0,9
							8,0	2,0
V26	1	Ø 114,3	2	114	208	410	1,0	
	2	Ø 114,3	2	114	208	410	1,0	
	3	Ø 114,3	2	114	210	420	1,0	
	4	Ø 114,3	2	114	742	1484	14,0	
							17,0	
V27	1	Ø 114,3	2	114	110	220	4,4	1,1
	2	Ø 114,3	2	114	90	180	3,6	0,9
							8,0	2,0
Total							15,3	6,8
							0,0	27,3
							0,0	0,0
							0,0	27,3
							0,0	0,0
							0,0	0,0
							0,0	27,3

DETALHAMENTO VIGAS DE FUNDAÇÃO
ESC. 1:50

Elemento	Pos	Diám	Q	Esquadra (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-02 (kg)	CA-03 (kg)
PT01-PT02-PT03-PT04-PT05-PT06-PT07	1	Ø 38	32		85	2720		4,3
	2	Ø 10	42		85	3570		0,5
								4,8
Total								9,1

DETALHAMENTO PILARES TÉRREO
ESC. 1:50

Elemento	Pos	Diám	Q	Esquadra (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-02 (kg)	CA-03 (kg)
PT01-PT02-PT03-PT04-PT05-PT06-PT07	1	Ø 38	32		85	2720		4,3
	2	Ø 10	42		85	3570		0,5
								4,8
Total								9,1

NOTAS

1. - Todos os materiais a serem utilizados deverão ser aprovados em prévia análise técnica.

2. - Adotar especificações técnicas vigentes.

3. - Adotar especificações técnicas vigentes.

4. - Adotar especificações técnicas vigentes.

5. - Adotar especificações técnicas vigentes.

6. - Adotar especificações técnicas vigentes.

7. - Adotar especificações técnicas vigentes.

8. - Adotar especificações técnicas vigentes.

9. - Adotar especificações técnicas vigentes.

10. - Adotar especificações técnicas vigentes.

11. - Adotar especificações técnicas vigentes.

12. - Adotar especificações técnicas vigentes.

13. - Adotar especificações técnicas vigentes.

14. - Adotar especificações técnicas vigentes.

15. - Adotar especificações técnicas vigentes.

16. - Adotar especificações técnicas vigentes.

17. - Adotar especificações técnicas vigentes.

18. - Adotar especificações técnicas vigentes.

19. - Adotar especificações técnicas vigentes.

20. - Adotar especificações técnicas vigentes.

RESUMO DE MATERIAIS

Material	Quantidade	Unidade	Valor
Armadura CA-02	15,3	kg	1.530,00
Armadura CA-03	6,8	kg	680,00
Total	22,1	kg	2.210,00

DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de Engenharia - Engenharia de Edificações

Nome do Projeto: [...]

Local: [...]

Data: [...]

Projeto: [...]

Execução: [...]

Contato: [...]

LOGO TIPOGRAFIA

LIMAR

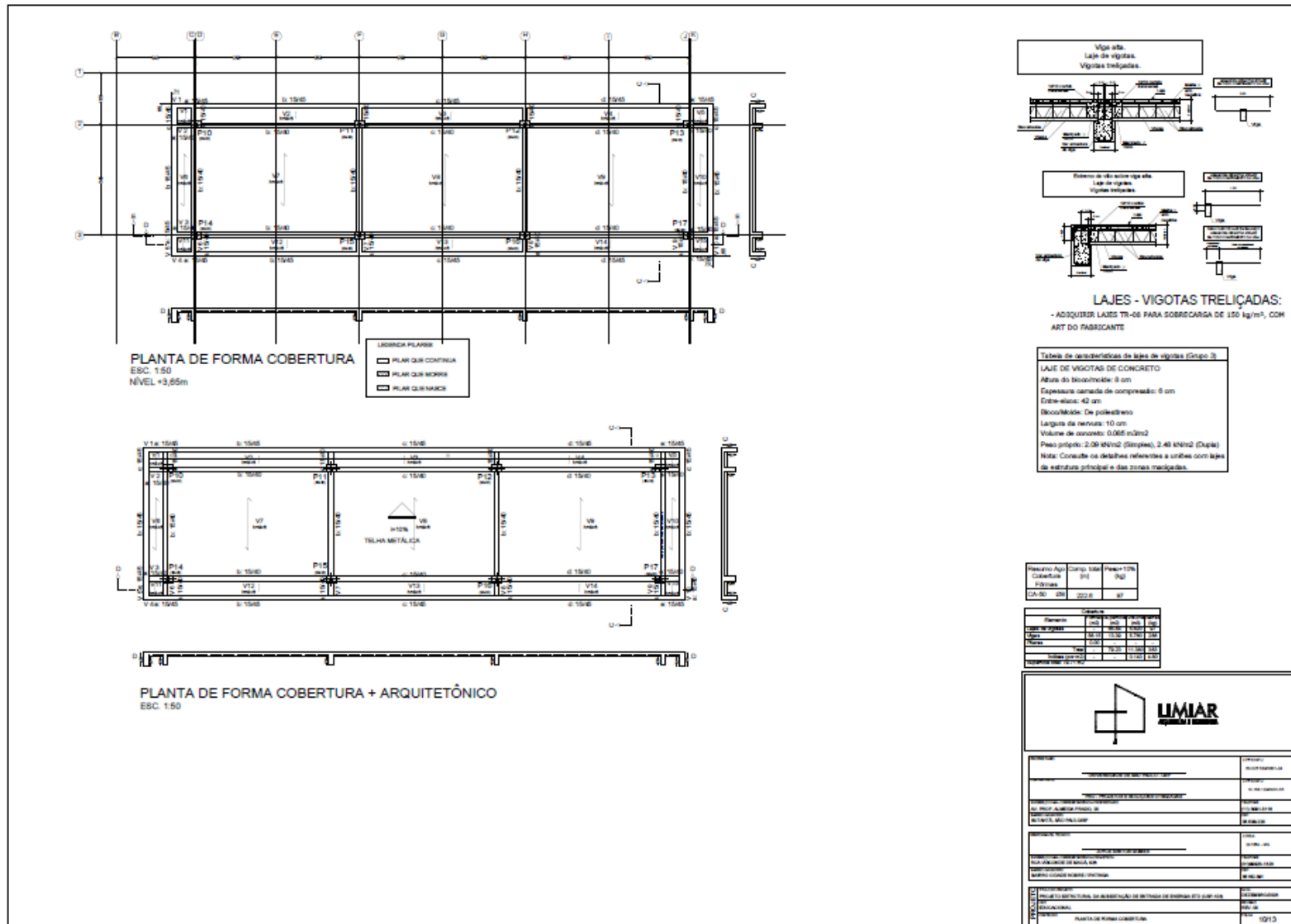
Engenharia

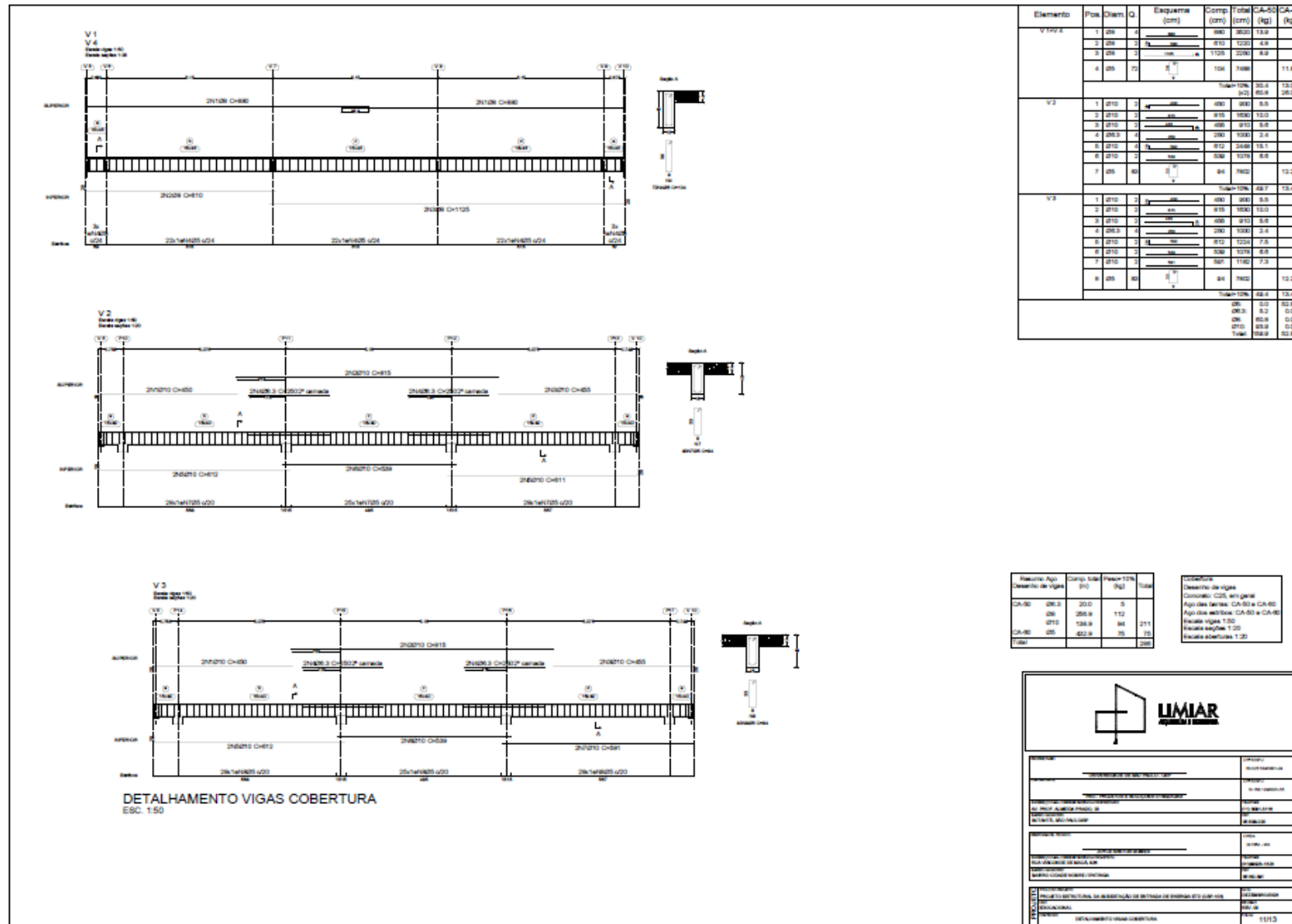
Arquitetura

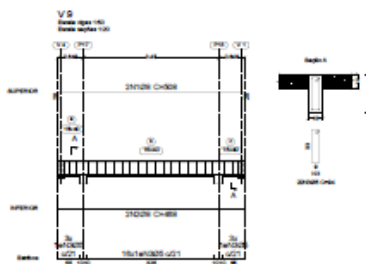
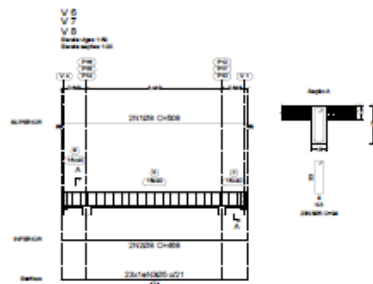
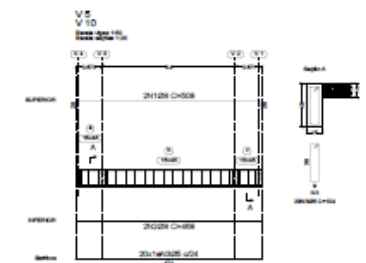
Projeto

Execução

Contato







DETALHAMENTO VIGAS COBERTURA
 ESC. 1:50

Elemento	Pois.	Quant. Q	Esq. (cm)	Comp. (cm)	Folha (cm)	CA-50 (Kg)	CA-60 (Kg)
V6 V7	1	20	2	820	1010	4.0	
	2	20	2	660	600	3.7	
	3	20	20	81	2080		3.3
						128.0	3.8
						9.0	17.0
V7 V8	1	20	2	820	1010	4.0	
	2	20	2	660	600	3.7	
	3	20	20	81	2160		3.4
						128.0	3.8
						9.0	17.1
V9	1	20	2	820	1010	4.0	
	2	20	2	660	600	3.7	
	3	20	20	81	2080		3.2
						128.0	3.8
						9.0	17.8
						9.0	19.3
						11.0	21.8

REQUISITOS
 Concreto: C20, em geral
 Armação: CA-50 e CA-60
 Aplicação: CA-50 e CA-60
 Escala: vigas 1:50
 Escala: seções 1:20
 Escala: detalhes 1:20



PROPOSTOR:	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE:	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
TIPO DE CONTRATO:	CONDOMÍNIO
VALOR ESTIMADO DO PROJETO:	100.000.000,00
VALOR REALIZADO:	50.000.000,00
VALOR DO PROJETO:	50.000.000,00
VALOR DO PROJETO:	50.000.000,00
VALOR DO PROJETO:	50.000.000,00
PROJETO: DETALHAMENTO DE ARQUITETURA DE DETALHES DE VIGAS DE COBERTURA	PROJETO: DETALHAMENTO DE VIGAS DE COBERTURA
PROJETA:	PROJETA:

PROJETO ELÉTRICO:

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231378035

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 28027230210524288

1. Responsável Técnico

ROSELITO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Título Profissional: Engenheiro Industrial - Elétrica

RNP: 1409048268

Registro: 5070345372-SP

Empresa Contratada: **PSO - PROJETOS E SOLUÇÕES OTIMIZADAS LTDA - EPP**

Registro: 2330551-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ? FUSP**

CPF/CNPJ: 68.314.830/0001-27

Endereço: **Avenida AFRÂNIO PEIXOTO**

Nº: 14

Complemento:

Bairro: **BUTANTÃ**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 05507-000

Contrato: **3103**

Celebrado em: **13/04/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **16.315,20**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida AFRÂNIO PEIXOTO**

Nº: 14

Complemento:

Bairro: **BUTANTÃ**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 05507-000

Data de Início: **13/04/2021**

Previsão de Término: **30/09/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ? FUSP**

CPF/CNPJ: 68.314.830/0001-27

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria	1	Inspeção de instalações elétricas	5,00000	unidade
Elaboração	2	Laudo de instalações elétricas	5,00000	unidade
		Projeto de instalações elétricas	5,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Consultoria para diagnóstico de subestações elétricas da Universidade de São Paulo, para adequações dos Sistemas de Medição e Faturamento para migração ao Mercado Livre de Energia.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

ROSELITO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:02291473727
Assinado de forma digital por ROSELITO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:02291473727
Dados: 2023.09.05 07:46:48 -03'00'

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 04 de setembro de 2023
Local data

ROSELITO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - CPF: 022.914.737-27

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ? FUSP -
CPF/CNPJ: 68.314.830/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: [acessarlink](mailto:acessarlink@creasp.org.br) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 04/09/2023

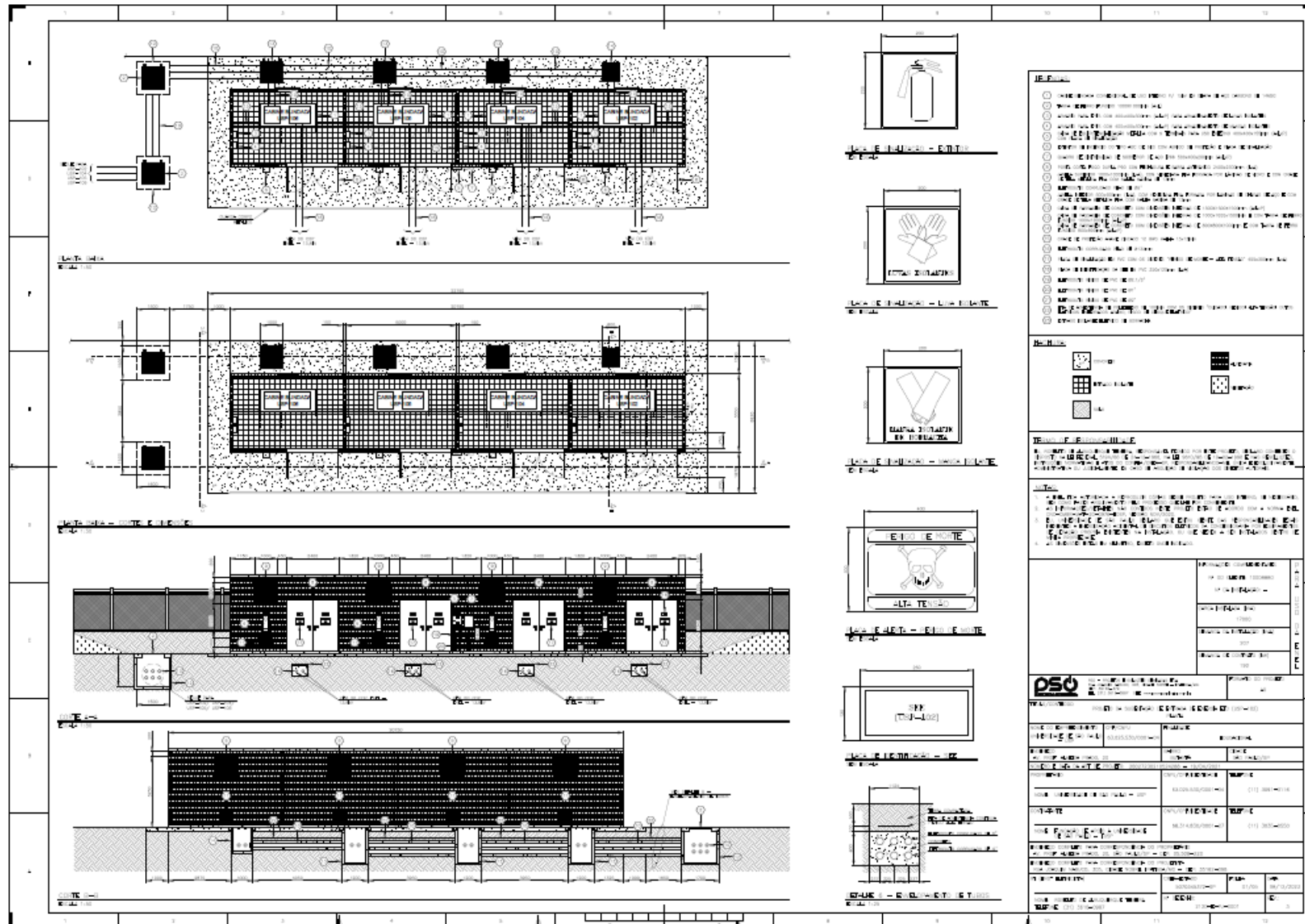
Valor Pago R\$

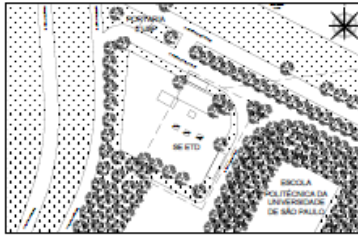
96,62

Nosso Número: 28027230231378035

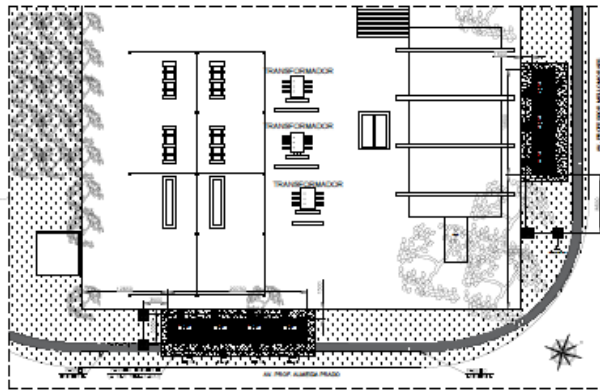
Versão do sistema

Impresso em: 05/09/2023 07:39:35





PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:10000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala 1:2000

LITR DE MATEMÁTICA			
NO	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	1	ESTRUTURA GERAL DO PROJETO (ALVENARIA, TELHA, PISOS, PORTAS, JANELAS)	M2
2	1	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO (ALVENARIA, GESSO, TINTAS)	M2
3	1	REVESTIMENTO DE PISOS (MARMÔ, CERÂMICO, CIMENTO PORTLAND)	M2
4	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
5	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
6	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
7	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
8	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
9	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
10	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
11	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
12	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
13	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
14	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
15	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
16	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
17	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
18	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
19	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
20	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
21	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
22	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
23	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
24	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
25	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2
26	1	REVESTIMENTO DE PISOS (CERÂMICO, MARMÔ, CIMENTO PORTLAND)	M2

Legend

- CONCRETO
- ALVENARIA
- MARMÔ
- CERÂMICO

Observações

1. O PROJETO É DO PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP.

2. O PROJETO É DO PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP.

3. O PROJETO É DO PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP.

4. O PROJETO É DO PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP.

PSQ

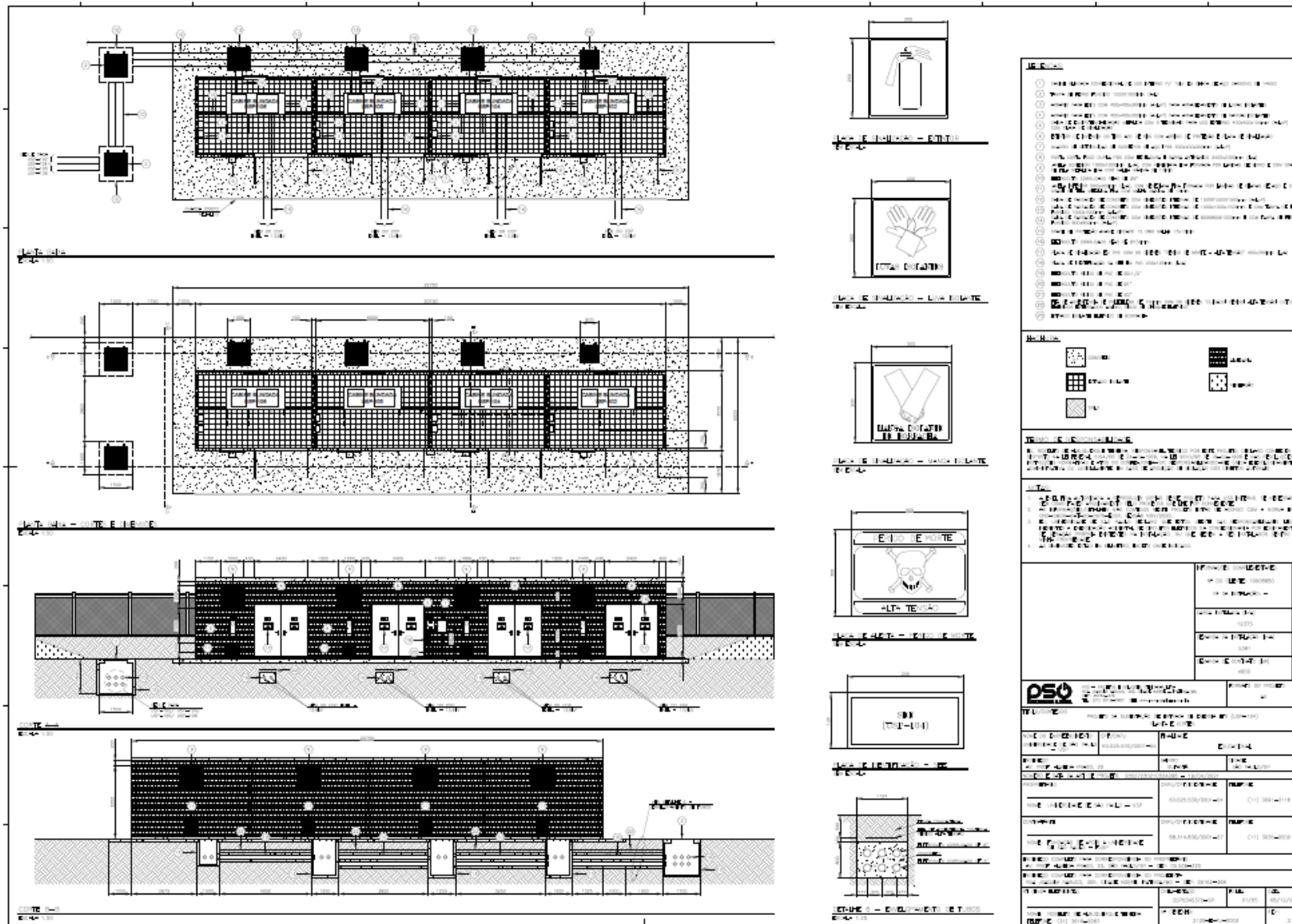
PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP

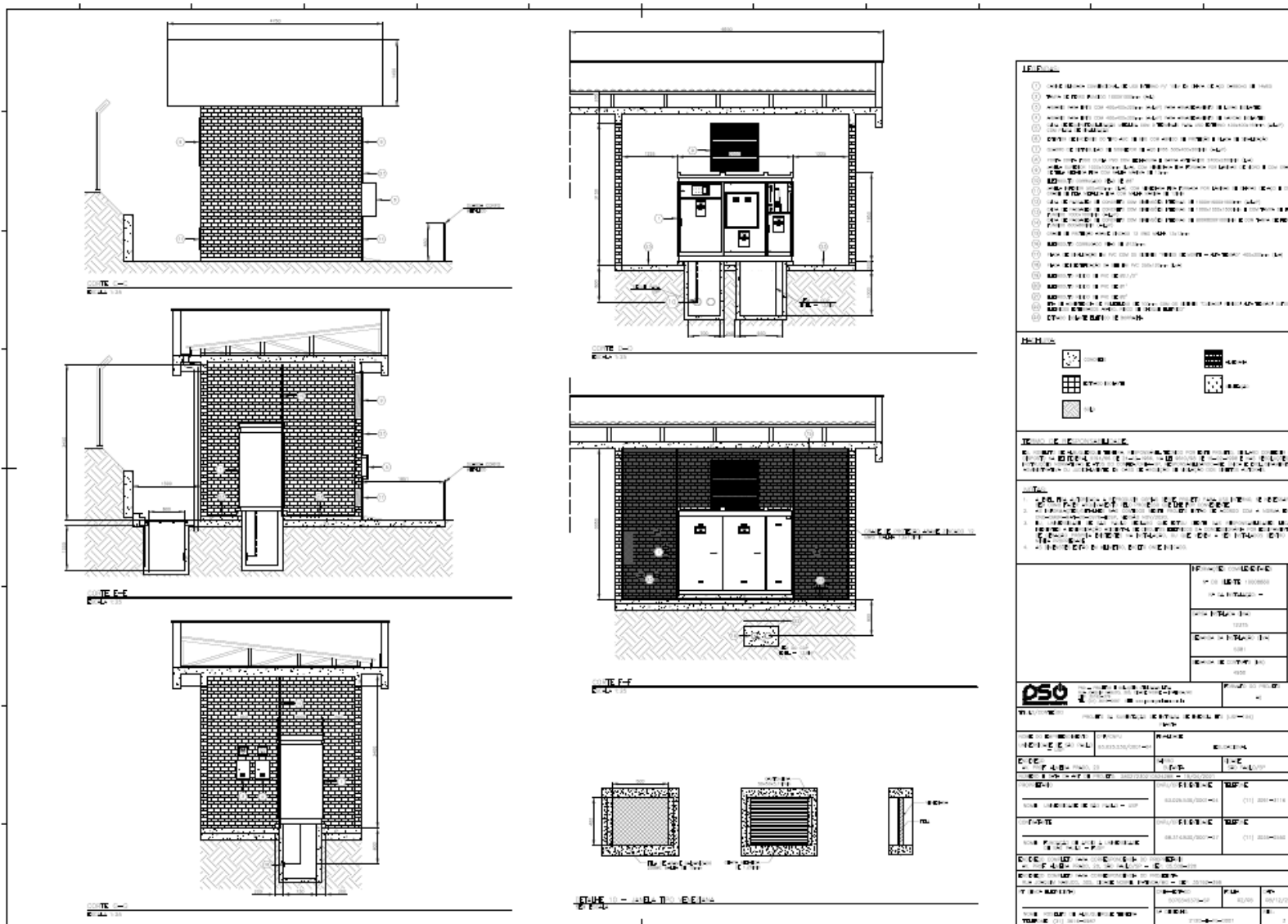
PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP

PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP

PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP

PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FATEC - USP





- LEGENDA:**
- 1) CANTO EM ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 2) PORTA EM FERRO COM REFORÇO DE AÇO
 - 3) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 4) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 5) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 6) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 7) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 8) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 9) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 10) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 11) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 12) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 13) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 14) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 15) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 16) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 17) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 18) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 19) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO
 - 20) ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO

LEGENDA:

- ALVENARIA DE CIMENTO
- ALVENARIA DE CIMENTO
- ALVENARIA DE CIMENTO
- ALVENARIA DE CIMENTO

NOTAS:

1) ABRIGADO POR ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO

2) ABRIGADO POR ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO

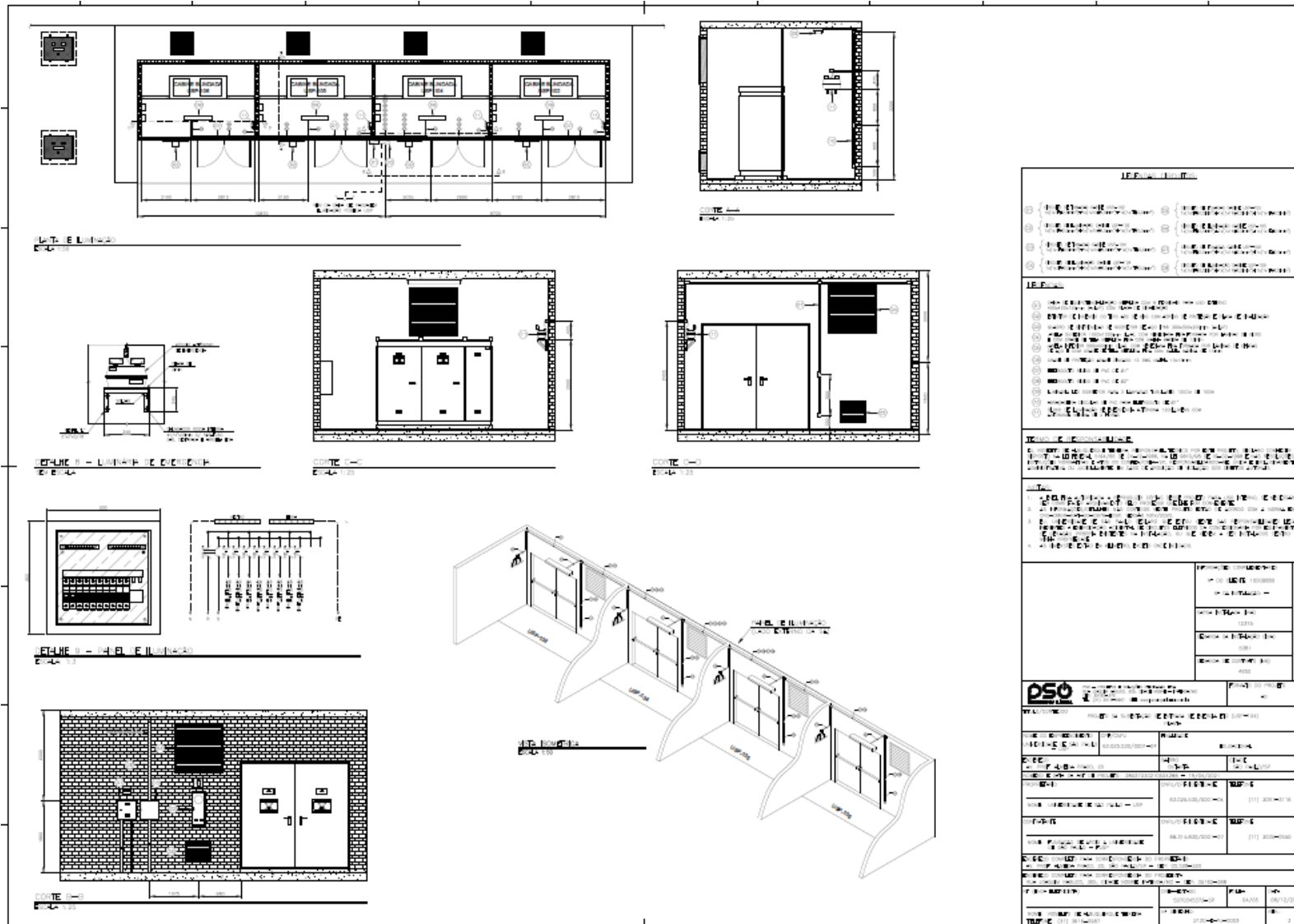
3) ABRIGADO POR ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO DE AÇO

PROJETO ARQUITETÔNICO

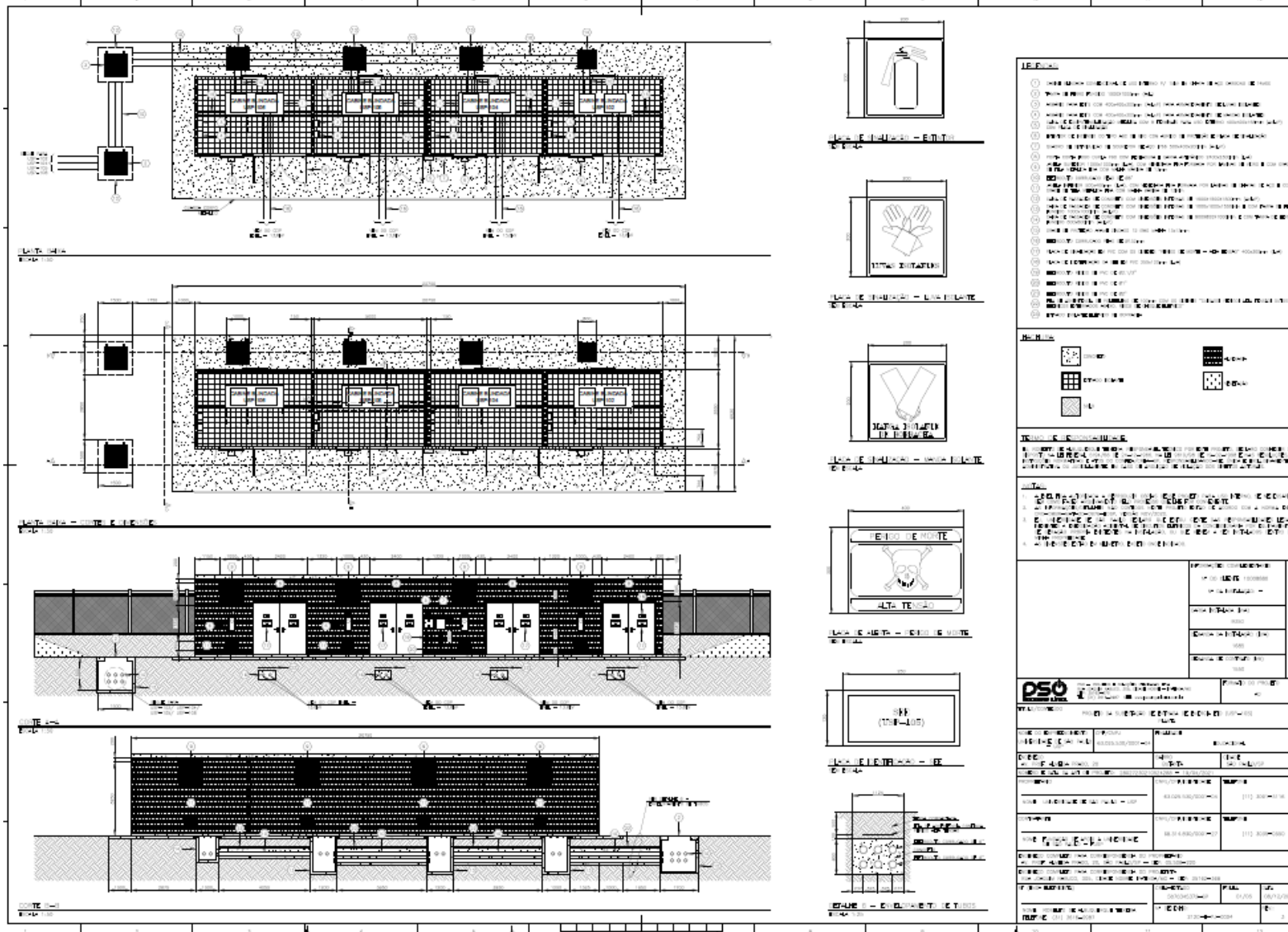
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO

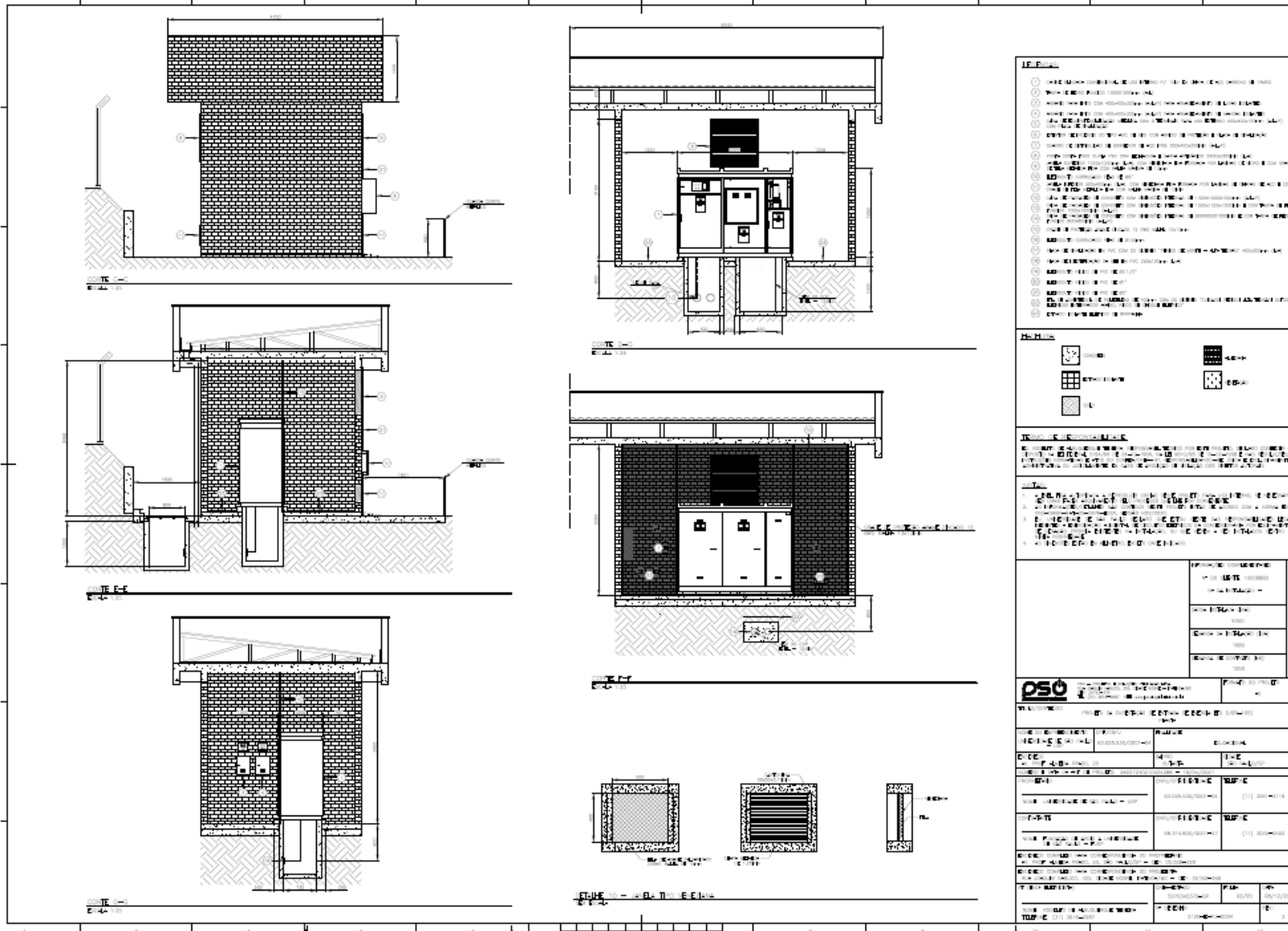
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO



LEGENDA	
①	... (text) ...
②	... (text) ...
③	... (text) ...
④	... (text) ...
⑤	... (text) ...
⑥	... (text) ...
⑦	... (text) ...
⑧	... (text) ...
⑨	... (text) ...
⑩	... (text) ...
⑪	... (text) ...
⑫	... (text) ...
⑬	... (text) ...
⑭	... (text) ...
⑮	... (text) ...
⑯	... (text) ...
⑰	... (text) ...
⑱	... (text) ...
⑲	... (text) ...
⑳	... (text) ...
㉑	... (text) ...
㉒	... (text) ...
㉓	... (text) ...
㉔	... (text) ...
㉕	... (text) ...
㉖	... (text) ...
㉗	... (text) ...
㉘	... (text) ...
㉙	... (text) ...
㉚	... (text) ...
㉛	... (text) ...
㉜	... (text) ...
㉝	... (text) ...
㉞	... (text) ...
㉟	... (text) ...
㊱	... (text) ...
㊲	... (text) ...
㊳	... (text) ...
㊴	... (text) ...
㊵	... (text) ...
㊶	... (text) ...
㊷	... (text) ...
㊸	... (text) ...
㊹	... (text) ...
㊺	... (text) ...
㊻	... (text) ...
㊼	... (text) ...
㊽	... (text) ...
㊾	... (text) ...
㊿	... (text) ...
1	... (text) ...
2	... (text) ...
3	... (text) ...
4	... (text) ...
5	... (text) ...
6	... (text) ...
7	... (text) ...
8	... (text) ...
9	... (text) ...
10	... (text) ...
11	... (text) ...
12	... (text) ...
13	... (text) ...
14	... (text) ...
15	... (text) ...
16	... (text) ...
17	... (text) ...
18	... (text) ...
19	... (text) ...
20	... (text) ...
21	... (text) ...
22	... (text) ...
23	... (text) ...
24	... (text) ...
25	... (text) ...
26	... (text) ...
27	... (text) ...
28	... (text) ...
29	... (text) ...
30	... (text) ...
31	... (text) ...
32	... (text) ...
33	... (text) ...
34	... (text) ...
35	... (text) ...
36	... (text) ...
37	... (text) ...
38	... (text) ...
39	... (text) ...
40	... (text) ...
41	... (text) ...
42	... (text) ...
43	... (text) ...
44	... (text) ...
45	... (text) ...
46	... (text) ...
47	... (text) ...
48	... (text) ...
49	... (text) ...
50	... (text) ...
51	... (text) ...
52	... (text) ...
53	... (text) ...
54	... (text) ...
55	... (text) ...
56	... (text) ...
57	... (text) ...
58	... (text) ...
59	... (text) ...
60	... (text) ...
61	... (text) ...
62	... (text) ...
63	... (text) ...
64	... (text) ...
65	... (text) ...
66	... (text) ...
67	... (text) ...
68	... (text) ...
69	... (text) ...
70	... (text) ...
71	... (text) ...
72	... (text) ...
73	... (text) ...
74	... (text) ...
75	... (text) ...
76	... (text) ...
77	... (text) ...
78	... (text) ...
79	... (text) ...
80	... (text) ...
81	... (text) ...
82	... (text) ...
83	... (text) ...
84	... (text) ...
85	... (text) ...
86	... (text) ...
87	... (text) ...
88	... (text) ...
89	... (text) ...
90	... (text) ...
91	... (text) ...
92	... (text) ...
93	... (text) ...
94	... (text) ...
95	... (text) ...
96	... (text) ...
97	... (text) ...
98	... (text) ...
99	... (text) ...
100	... (text) ...





Índice

1. Cobertura: Laje de concreto armado (150mm) com isolamento térmico em EPS.
2. Piso: Carpete com espuma acústica (80mm) sobre laje de concreto (120mm).
3. Parede Externa: Alvenaria de tijolo furado com reboco e pintura.
4. Parede Interna: Alvenaria de tijolo furado com reboco.
5. Teto: Forro de gesso com iluminação embudada.
6. Porta: Porta de madeira com verniz.
7. Janela: Janela com vidro isolado em 4 vidros.
8. Calçada: Piso de cerâmica antiderrapante.
9. Rodapé: Rodapé de madeira.
10. Sinalização: Placa de sinalização de emergência.
11. Esquadrias: Esquadrias de alumínio com vidro isolado.
12. Piso: Piso de cerâmica.
13. Parede: Parede de alvenaria.
14. Teto: Teto de gesso.
15. Porta: Porta de madeira.
16. Janela: Janela com vidro.
17. Calçada: Calçada de concreto.
18. Rodapé: Rodapé de madeira.
19. Sinalização: Sinalização de emergência.
20. Esquadrias: Esquadrias de alumínio.

Legenda

1	Cobertura
2	Piso
3	Parede Externa
4	Parede Interna
5	Teto
6	Porta
7	Janela
8	Calçada
9	Rodapé
10	Sinalização
11	Esquadrias
12	Piso
13	Parede
14	Teto
15	Porta
16	Janela
17	Calçada
18	Rodapé
19	Sinalização
20	Esquadrias

Dados Gerais

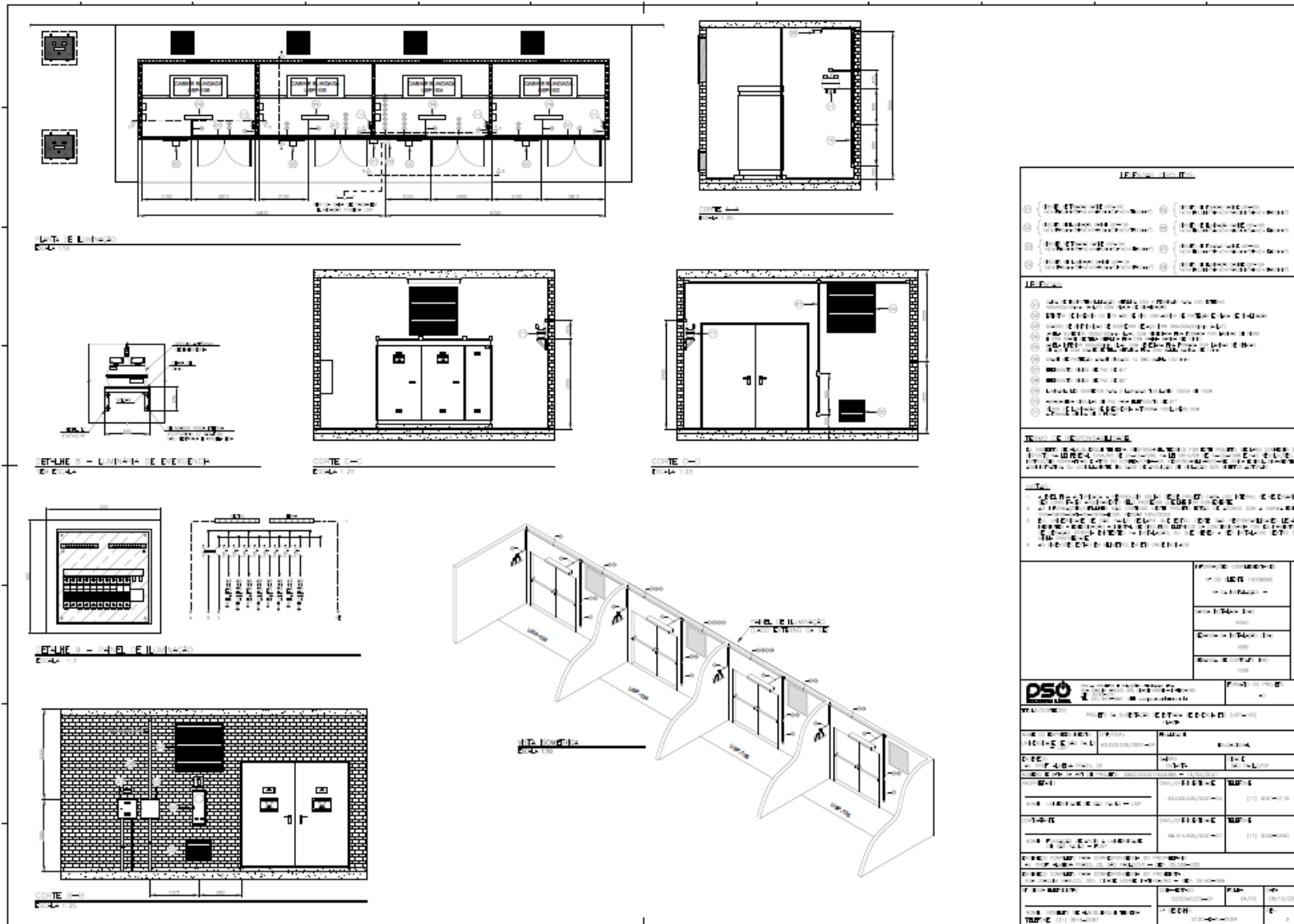
Projeto de	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura
Tipo de	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura
Nome do	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura
Projeto de	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura

PSO

Projeto de	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura
Tipo de	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura
Nome do	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura
Projeto de	Arquitetura	Projeto de	Arquitetura

Legenda

1	Cobertura
2	Piso
3	Parede Externa
4	Parede Interna
5	Teto
6	Porta
7	Janela
8	Calçada
9	Rodapé
10	Sinalização
11	Esquadrias
12	Piso
13	Parede
14	Teto
15	Porta
16	Janela
17	Calçada
18	Rodapé
19	Sinalização
20	Esquadrias



IT-1000000

① IT-1000000	② IT-1000000
③ IT-1000000	④ IT-1000000
⑤ IT-1000000	⑥ IT-1000000
⑦ IT-1000000	⑧ IT-1000000

- IT-1000000**
- ① IT-1000000
 - ② IT-1000000
 - ③ IT-1000000
 - ④ IT-1000000
 - ⑤ IT-1000000
 - ⑥ IT-1000000
 - ⑦ IT-1000000
 - ⑧ IT-1000000
 - ⑨ IT-1000000
 - ⑩ IT-1000000
 - ⑪ IT-1000000
 - ⑫ IT-1000000

IT-1000000

IT-1000000

IT-1000000

IT-1000000

IT-1000000	IT-1000000
IT-1000000	IT-1000000
IT-1000000	IT-1000000
IT-1000000	IT-1000000

IT-1000000

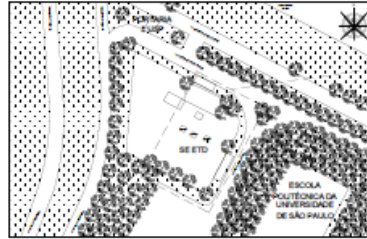
IT-1000000

IT-1000000	IT-1000000
IT-1000000	IT-1000000

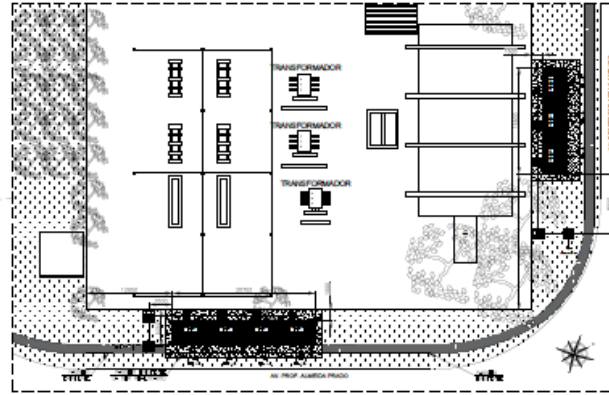
IT-1000000	IT-1000000
IT-1000000	IT-1000000

IT-1000000	IT-1000000
IT-1000000	IT-1000000

IT-1000000	IT-1000000
IT-1000000	IT-1000000



LANTA DE LINDARDO
Escala 1:1000



LANTA DE LINDARDO
Escala 1:200

LIT. E INTEIRELA			
IND	CONTENHA	RELA	PROVANTE
1	1	CONTO	CONTO
2	1	CONTO	CONTO
3	1	CONTO	CONTO
4	1	CONTO	CONTO
5	1	CONTO	CONTO
6	1	CONTO	CONTO
7	1	CONTO	CONTO
8	1	CONTO	CONTO
9	1	CONTO	CONTO
10	1	CONTO	CONTO
11	1	CONTO	CONTO
12	1	CONTO	CONTO
13	1	CONTO	CONTO
14	1	CONTO	CONTO
15	1	CONTO	CONTO
16	1	CONTO	CONTO
17	1	CONTO	CONTO
18	1	CONTO	CONTO
19	1	CONTO	CONTO
20	1	CONTO	CONTO
21	1	CONTO	CONTO
22	1	CONTO	CONTO
23	1	CONTO	CONTO
24	1	CONTO	CONTO
25	1	CONTO	CONTO
26	1	CONTO	CONTO
27	1	CONTO	CONTO
28	1	CONTO	CONTO
29	1	CONTO	CONTO
30	1	CONTO	CONTO

PROPOSTA DE PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VALORES

PROPOSTA DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROPOSTA DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUCESSO

PROPOSTA DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE ENTREGA

PROPOSTA DE GARANTIA DE QUALIDADE

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE

PROPOSTA DE GARANTIA DE INCLUSÃO SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA

PROPOSTA DE GARANTIA DE INOVACÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE CULTURAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE EDUCACIONAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE TECNOLÓGICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE ÉTICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE GOVERNO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ECONÔMICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TECNOLÓGICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ÉTICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE GOVERNO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ECONÔMICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TECNOLÓGICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ÉTICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE GOVERNO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ECONÔMICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TECNOLÓGICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ÉTICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE GOVERNO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ECONÔMICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

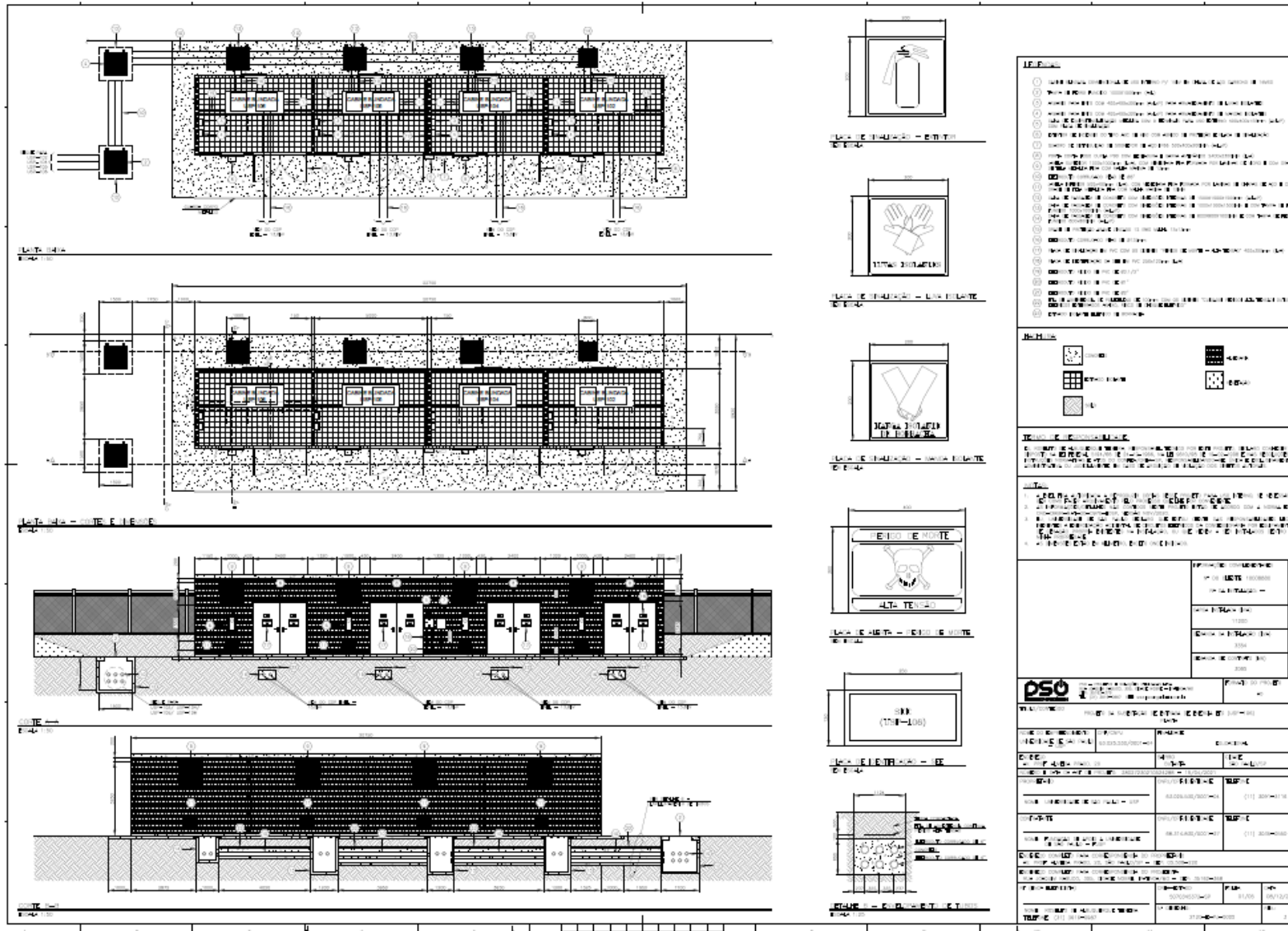
PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TECNOLÓGICA

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE ÉTICA

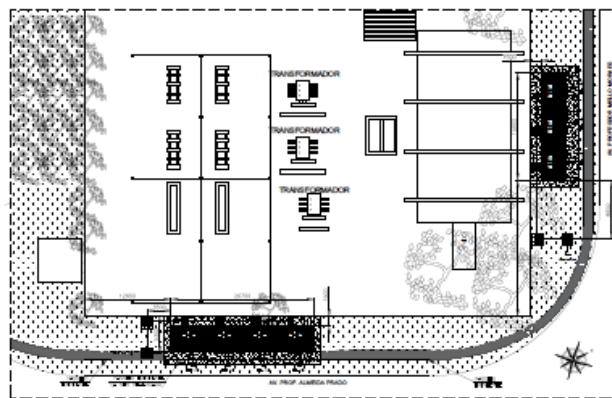
PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE GOVERNO

PROPOSTA DE GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO





L.T. E. II - 4/01



L.T. E. LU - 4/01

UTENSILHEIS				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	01	01	10000000	10000000
1	02	01	5000000	5000000
1	03	01	2000000	2000000
1	04	01	1000000	1000000
1	05	01	800000	800000
1	06	01	600000	600000
1	07	01	400000	400000
1	08	01	300000	300000
1	09	01	200000	200000
1	10	01	150000	150000
1	11	01	100000	100000
1	12	01	80000	80000
1	13	01	60000	60000
1	14	01	40000	40000
1	15	01	30000	30000
1	16	01	20000	20000
1	17	01	15000	15000
1	18	01	10000	10000
1	19	01	8000	8000
1	20	01	6000	6000
1	21	01	4000	4000
1	22	01	3000	3000
1	23	01	2000	2000
1	24	01	1500	1500
1	25	01	1000	1000
1	26	01	800	800
1	27	01	600	600
1	28	01	400	400
1	29	01	300	300
1	30	01	200	200
1	31	01	150	150
1	32	01	100	100
1	33	01	80	80
1	34	01	60	60
1	35	01	40	40
1	36	01	30	30
1	37	01	20	20
1	38	01	15	15
1	39	01	10	10
1	40	01	8	8
1	41	01	6	6
1	42	01	4	4
1	43	01	3	3
1	44	01	2	2
1	45	01	1	1
1	46	01	1	1
1	47	01	1	1
1	48	01	1	1
1	49	01	1	1
1	50	01	1	1

PSO SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE OBRAS DE ENFERMAGEM

PROJETO DE OBRAS DE ENFERMAGEM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAMPUS DA CAPITAL

AV. ALBERTO CASASSA, 340 - SÃO PAULO - SP

CEP: 05389-000

TELEFONE: (11) 3091-3100

FAX: (11) 3091-3101

E-MAIL: psos@usp.br

PROJETO DE OBRAS DE ENFERMAGEM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAMPUS DA CAPITAL

AV. ALBERTO CASASSA, 340 - SÃO PAULO - SP

CEP: 05389-000

TELEFONE: (11) 3091-3100

FAX: (11) 3091-3101

E-MAIL: psos@usp.br

FIGURA 1 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

LEGENDA:

—	SEDE DO SERVIÇO	—	SEDE DO SERVIÇO
—	SEDE DO SERVIÇO	—	SEDE DO SERVIÇO
—	SEDE DO SERVIÇO	—	SEDE DO SERVIÇO
—	SEDE DO SERVIÇO	—	SEDE DO SERVIÇO
—	SEDE DO SERVIÇO	—	SEDE DO SERVIÇO
—	SEDE DO SERVIÇO	—	SEDE DO SERVIÇO

FIGURA 2 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 3 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 4 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 5 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 6 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 7 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

MATERIALS TO BE ORDERED (TÍT)											
Nº	QUANTIDADE	UNID.	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL					
1	100	m ²	ALUMINUM	100,00	10.000,00	10.000,00					
2	200	m ²	ALUMINUM	200,00	40.000,00	50.000,00					
3	300	m ²	ALUMINUM	300,00	60.000,00	110.000,00					
4	400	m ²	ALUMINUM	400,00	80.000,00	190.000,00					
5	500	m ²	ALUMINUM	500,00	100.000,00	290.000,00					
6	600	m ²	ALUMINUM	600,00	120.000,00	410.000,00					
7	700	m ²	ALUMINUM	700,00	140.000,00	550.000,00					
8	800	m ²	ALUMINUM	800,00	160.000,00	710.000,00					
9	900	m ²	ALUMINUM	900,00	180.000,00	890.000,00					
10	1000	m ²	ALUMINUM	1000,00	200.000,00	1.090.000,00					
11	1100	m ²	ALUMINUM	1100,00	220.000,00	1.310.000,00					
12	1200	m ²	ALUMINUM	1200,00	240.000,00	1.550.000,00					
13	1300	m ²	ALUMINUM	1300,00	260.000,00	1.810.000,00					
14	1400	m ²	ALUMINUM	1400,00	280.000,00	2.090.000,00					
15	1500	m ²	ALUMINUM	1500,00	300.000,00	2.390.000,00					
16	1600	m ²	ALUMINUM	1600,00	320.000,00	2.710.000,00					
17	1700	m ²	ALUMINUM	1700,00	340.000,00	3.050.000,00					
18	1800	m ²	ALUMINUM	1800,00	360.000,00	3.410.000,00					
19	1900	m ²	ALUMINUM	1900,00	380.000,00	3.790.000,00					
20	2000	m ²	ALUMINUM	2000,00	400.000,00	4.190.000,00					
21	2100	m ²	ALUMINUM	2100,00	420.000,00	4.610.000,00					
22	2200	m ²	ALUMINUM	2200,00	440.000,00	5.050.000,00					
23	2300	m ²	ALUMINUM	2300,00	460.000,00	5.510.000,00					
24	2400	m ²	ALUMINUM	2400,00	480.000,00	5.990.000,00					
25	2500	m ²	ALUMINUM	2500,00	500.000,00	6.490.000,00					
26	2600	m ²	ALUMINUM	2600,00	520.000,00	7.010.000,00					
27	2700	m ²	ALUMINUM	2700,00	540.000,00	7.550.000,00					
28	2800	m ²	ALUMINUM	2800,00	560.000,00	8.110.000,00					
29	2900	m ²	ALUMINUM	2900,00	580.000,00	8.690.000,00					
30	3000	m ²	ALUMINUM	3000,00	600.000,00	9.290.000,00					
31	3100	m ²	ALUMINUM	3100,00	620.000,00	9.910.000,00					
32	3200	m ²	ALUMINUM	3200,00	640.000,00	10.550.000,00					
33	3300	m ²	ALUMINUM	3300,00	660.000,00	11.210.000,00					
34	3400	m ²	ALUMINUM	3400,00	680.000,00	11.890.000,00					
35	3500	m ²	ALUMINUM	3500,00	700.000,00	12.590.000,00					
36	3600	m ²	ALUMINUM	3600,00	720.000,00	13.310.000,00					
37	3700	m ²	ALUMINUM	3700,00	740.000,00	14.050.000,00					
38	3800	m ²	ALUMINUM	3800,00	760.000,00	14.810.000,00					
39	3900	m ²	ALUMINUM	3900,00	780.000,00	15.590.000,00					
40	4000	m ²	ALUMINUM	4000,00	800.000,00	16.390.000,00					
41	4100	m ²	ALUMINUM	4100,00	820.000,00	17.210.000,00					
42	4200	m ²	ALUMINUM	4200,00	840.000,00	18.050.000,00					
43	4300	m ²	ALUMINUM	4300,00	860.000,00	18.910.000,00					
44	4400	m ²	ALUMINUM	4400,00	880.000,00	19.790.000,00					
45	4500	m ²	ALUMINUM	4500,00	900.000,00	20.690.000,00					
46	4600	m ²	ALUMINUM	4600,00	920.000,00	21.610.000,00					
47	4700	m ²	ALUMINUM	4700,00	940.000,00	22.550.000,00					
48	4800	m ²	ALUMINUM	4800,00	960.000,00	23.510.000,00					
49	4900	m ²	ALUMINUM	4900,00	980.000,00	24.490.000,00					
50	5000	m ²	ALUMINUM	5000,00	1.000.000,00	25.490.000,00					
TOTAL						25.490.000,00					

MATERIALS TO BE ORDERED (CONTINUED)			
Nº	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
1	100	10.000,00	
2	200	40.000,00	
3	300	60.000,00	
4	400	80.000,00	
5	500	100.000,00	
6	600	120.000,00	
7	700	140.000,00	
8	800	160.000,00	
9	900	180.000,00	
10	1000	200.000,00	
11	1100	220.000,00	
12	1200	240.000,00	
13	1300	260.000,00	
14	1400	280.000,00	
15	1500	300.000,00	
16	1600	320.000,00	
17	1700	340.000,00	
18	1800	360.000,00	
19	1900	380.000,00	
20	2000	400.000,00	
21	2100	420.000,00	
22	2200	440.000,00	
23	2300	460.000,00	
24	2400	480.000,00	
25	2500	500.000,00	
26	2600	520.000,00	
27	2700	540.000,00	
28	2800	560.000,00	
29	2900	580.000,00	
30	3000	600.000,00	
31	3100	620.000,00	
32	3200	640.000,00	
33	3300	660.000,00	
34	3400	680.000,00	
35	3500	700.000,00	
36	3600	720.000,00	
37	3700	740.000,00	
38	3800	760.000,00	
39	3900	780.000,00	
40	4000	800.000,00	
41	4100	820.000,00	
42	4200	840.000,00	
43	4300	860.000,00	
44	4400	880.000,00	
45	4500	900.000,00	
46	4600	920.000,00	
47	4700	940.000,00	
48	4800	960.000,00	
49	4900	980.000,00	
50	5000	1.000.000,00	
TOTAL			25.490.000,00

MATERIALS TO BE ORDERED (CONTINUED)			
Nº	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
1	100	10.000,00	
2	200	40.000,00	
3	300	60.000,00	
4	400	80.000,00	
5	500	100.000,00	
6	600	120.000,00	
7	700	140.000,00	
8	800	160.000,00	
9	900	180.000,00	
10	1000	200.000,00	
11	1100	220.000,00	
12	1200	240.000,00	
13	1300	260.000,00	
14	1400	280.000,00	
15	1500	300.000,00	
16	1600	320.000,00	
17	1700	340.000,00	
18	1800	360.000,00	
19	1900	380.000,00	
20	2000	400.000,00	
21	2100	420.000,00	
22	2200	440.000,00	
23	2300	460.000,00	
24	2400	480.000,00	
25	2500	500.000,00	
26	2600	520.000,00	
27	2700	540.000,00	
28	2800	560.000,00	
29	2900	580.000,00	
30	3000	600.000,00	
31	3100	620.000,00	
32	3200	640.000,00	
33	3300	660.000,00	
34	3400	680.000,00	
35	3500	700.000,00	
36	3600	720.000,00	
37	3700	740.000,00	
38	3800	760.000,00	
39	3900	780.000,00	
40	4000	800.000,00	
41	4100	820.000,00	
42	4200	840.000,00	
43	4300	860.000,00	
44	4400	880.000,00	
45	4500	900.000,00	
46	4600	920.000,00	
47	4700	940.000,00	
48	4800	960.000,00	
49	4900	980.000,00	
50	5000	1.000.000,00	
TOTAL			25.490.000,00

FIGURA 8 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 9 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 10 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 11 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 12 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 13 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 14 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 15 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 16 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 17 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 18 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 19 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 20 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 21 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 22 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 23 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 24 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 25 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 26 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 27 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 28 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 29 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 30 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 31 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 32 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 33 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 34 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 35 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 36 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 37 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 38 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 39 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 40 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 41 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 42 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 43 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 44 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 45 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 46 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 47 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 48 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 49 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 50 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 51 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 52 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 53 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 54 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 55 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 56 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 57 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 58 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 59 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 60 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 61 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 62 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 63 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 64 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 65 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 66 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 67 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 68 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 69 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 70 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 71 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 72 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 73 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 74 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 75 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50

FIGURA 76 - PLANO DE ARRUMAÇÃO
Escala 1:50



LISTA DE MATERIAL



LISTA DE MATERIAL - ILUMINAÇÃO E TOMADA

CLIENTE: USP - SÃO PAULO/SP



Tipo de documento		Formato	Total de Folhas	Revisão		
FORMULÁRIO PADRÃO		A4	3	0		
Engenheiro responsável ROSELITO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA		CREA Nº 5070345372-SP				
ART Nº: 28027230210524288		Data ART: 19/04/2021				
Referências: - 2120-ENG-DS-IT-001-R00 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO SE-103, SE-107, SE-108 - 2120-ENG-DS-IT-002-R00 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO SE-102, SE-104, SE-105, SE-106						
REVISÕES						
TE: Tipo de emissão A - Preliminar C - Aprovado E - Conforme Construído B - Para Aprovação D - Para Conhecimento F - Cancelado						
Rev.	Data	TE	Descrição	Elaborador	Verificador	Aprovador
0	21/11/2023	B	EMISSÃO INICIAL	DDM	MDA	SFP
Este documento só pode ser utilizado para os propósitos firmados nos termos contratuais do projeto.						
						
Nº Contratante: -			Nº Contratada: 2120-ENG-FP-LM-001-R00			
LISTA DE MATERIAL ILUMINAÇÃO E TOMADA USP - SÃO PAULO/SP						

ITEM	DISCIPLINA	ÁREA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CÓDIGO	FABRICANTE
1	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	ELETRODUTO PVC PRETO 1" Ø, ROSCA - 3 METROS	PÇ	26	-	-
2	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	ELETRODUTO PVC PRETO 2" Ø, ROSCA - 3 METROS	PÇ	2	-	-
3	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CONDULETE PVC PRETO SEM ROSCA SEM TAMPA TIPO T, 1"	PÇ	5	-	-
4	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CONDULETE PVC PRETO SEM ROSCA SEM TAMPA TIPO LR, 1"	PÇ	2	-	-
5	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CONDULETE PVC PRETO SEM ROSCA SEM TAMPA TIPO X, 1"	PÇ	7	-	-
6	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CONDULETE PVC PRETO SEM ROSCA SEM TAMPA TIPO E, 1"	PÇ	14	-	-
7	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CONDULETE PVC PRETO SEM ROSCA SEM TAMPA TIPO C, 1"	PÇ	12	-	-
8	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	TAMPA CEGA PRETA PARA CONDULETE 1"	PÇ	19	-	-
9	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	TAMPA PRETA PARA CONDULETE 1" COM INTERRUPTOR SIMPLES	PÇ	7	-	-
10	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	TAMPA PRETA PARA CONDULETE 1" COM TOMADA SIMPLES	PÇ	14	-	-
11	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	ABRACADEIRA TIPO OMEGA DIAMETRO 1 POL	PÇ	50	-	-
12	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	BUCHA FLY S6, MAIS PARAFUSO SEXTAVADO S6	PÇ	50	-	-
13	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLADO PVC 750V 1x2,5MM PRETO	M	200	-	-
14	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLADO PVC 750V 1x2,5MM AZUL	M	200	-	-
15	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLADO PVC 750V 1x2,5MM VERDE	M	200	-	-
16	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLADO PVC 750V 1x2,5MM AMARELO	M	35	-	-
17	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 1200LUMENS COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS	UND.	7	-	-
18	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	LUMINÁRIA LED SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES 120CM DE 100W	UND.	7	-	-
19	ILUMINAÇÃO E TOMADA	SUBESTAÇÃO	LÂMPADA TUBULAR 120CM, 100W	UND.	14	-	-
20	PAINEL	SUBESTAÇÃO	MINI DISJUNTOR WEG MDWH, 2P, 40A, CURVA C, 7,5KA, 230/400V	UND.	2	-	-
21	PAINEL	SUBESTAÇÃO	MINI DISJUNTOR WEG MDWH, 1P, 10A, CURVA C, 7,5KA, 230/400V	UND.	14	-	-
22	PAINEL	SUBESTAÇÃO	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO, 12 POLOS, 80A	UND.	2	-	-
23	PAINEL	SUBESTAÇÃO	CAIXA EM AÇO CARBONO, NA DIMENSÃO DE 300X300X200mm(LxLxP), NA COR CINZA MUNSELL N6,5, PLACA DE MONTAGEM LARANJA MUNSELL 2,5YR6/14, GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, PORTA COM FECHO RÁPIDO COM TRAVA CADEADO. ESPESSURA DE CHAPAS (CAIXA #16, PORTA #16, PLACA #14).	UND.	2	-	-
24	PAINEL	SUBESTAÇÃO	CANALETA ABERTA 30x50x2000mm(LxLxC)	PÇ	2	-	-
25	PAINEL	SUBESTAÇÃO	TRILHO DIN GALVANIZADO	M	1	-	-
26	PAINEL	SUBESTAÇÃO	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO 10x3mm, 110A	M	1	-	-
27	PAINEL	SUBESTAÇÃO	MISCELÂNEAS	UND.	1	-	-

ANEXO III

MODELOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA LICITAÇÃO

- A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- B – Carta Credencial
- C – Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007
- D – Comprovante de Realização de Vistoria
- E – Folha Proposta
- F – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços
- G – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho
- H – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho

**MODELO A – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

A empresa _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Concorrência nº 03/2023, da Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C da Universidade de São Paulo – USP, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa

MODELO B – CARTA CREDENCIAL

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL – PUSP-C

Referência: Licitação:
Concorrência nº 03/2023 – PUSP-C

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº para representar esta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa
(com firma reconhecida)

**MODELO C – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI
FEDERAL Nº 11.488/2007**

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

_____ (nome da
licitante), com sede _____ (endereço
completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA,
para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica, na
presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme §1º, do artigo 18-A,
da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() COOPERATIVA que preenche as condições estabelecidas no art. 34, da Lei
Federal nº 11.488/2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006.

Local e data

Assinatura do responsável

MODELO D – COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

(documento a ser apresentado no envelope nº 2 – Documentos de Habilitação)

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL – PUSP-C atesta que a empresa _____, representada por _____, ____ (qualificação: cargo/função, doc. de identificação) _____, procedeu à vistoria para participação na licitação CONCORRÊNCIA nº 03/2023, em ____/____/_____.

Em ____ de ____ de _____

(assinatura do responsável pela Administração)

MODELO E – FOLHA PROPOSTA

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – Proposta de Preços)

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – PUSP-C
PROCESSO Nº 2023.1.273.49.4

OBJETO:

Razão Social do Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	Fone:	Fone 2:
EMAIL:	EMAIL2:	
Nome completo do representante legal:		Cargo ou Função:
CPF nº		RG nº
DATA:	ASSINATURA:	

<p>PREÇO: Propomos executar o objeto da licitação em referência, pelo preço global de: R\$ (.....).).</p>
<p>Prazo de execução: O objeto será executado em (.....) dias corridos, conforme cronograma físico, contados a partir da ordem de início dos serviços.</p>
<p>Cronograma Físico de Execução do Objeto: O objeto será executado conforme Cronograma Físico elaborado pela Administração, que integra o instrumento convocatório.</p>
<p>Cronograma Físico Financeiro: caso vencamos a licitação, para assinatura do contrato, apresentaremos o Cronograma Físico-Financeiro composto pelo mesmo Cronograma Físico descrito acima, ao qual se aplicarão os Preços Unitários propostos nesta licitação, nos termos do item 13.4. do Edital.</p>

MODELO F – PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – Proposta de Preços)

A planilha abaixo deve ser preenchida conforme o estabelecido pela Administração apenas nas quatro primeiras colunas (item/subitem, denominação, unidade e quantidade).

Especialmente a coluna de Qtde deve ser verificada pela licitante por meio de detalhado exame da documentação oferecida pela Administração, mais vistorias e diligências que livremente deverá realizar.

Divergências sobre as quantidades devem ser informadas à Administração.

As duas colunas restantes (preço unitário e valor total) deverão ser calculadas e preenchidas pela licitante.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – PUSP-C PROCESSO Nº 2023.1.273.49.4

ITEM/ SUBITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
Valor Global Proposto					(2)

(1) Valores indicados pela Administração e verificados pela licitante. Divergências devem ser informadas à Administração.

(2) Valores ofertados pela licitante.

Razão Social do Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	Fone:	Fone2:
EMAIL:	EMAIL2:	
Nome completo do representante legal:		Cargo ou Função:
CPF nº		RG nº
DATA:	ASSINATURA:	

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

**MODELO G – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(documento a ser apresentado no envelope nº 2 - Documentos de Habilitação)

À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL – PUSP-C

Referência: Licitação:
Concorrência nº 03/2023 – PUSP-C

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar no processo licitatório da Concorrência nº 03/2023, da Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C da Universidade de São Paulo – USP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (razão social) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa

**MODELO H – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

(documento a ser apresentado no envelope nº 2 – Documentos de Habilitação)

A empresa _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Concorrência nº 03/2023, da Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C da Universidade de São Paulo – USP, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa